



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de janeiro de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII N°011

Caderno 1/2

Preço: R\$ 13,35

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.950, 14 de janeiro de 2016.
(Autoria: Deputado Elmano Freitas)

DISPÕE SOBRE MECANISMO DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, DISPONDO SOBRE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS A SEREM PAGOS ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, NO ÂMBITO DOS PODERES PÚBLICOS E CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os editais de licitação e contratos de serviços continuados no âmbito dos Poderes Públicos e de Concessionárias de serviços públicos do Estado do Ceará, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, observarão as normas desta Lei, para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas nas contratações.

Parágrafo único. Os editais referentes às contratações de empresas para prestação de serviços contínuos aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos do Estado do Ceará, deverão conter expressamente o disposto no art.9º desta Lei, bem como disposição sobre a obrigatoriedade de todos os seus termos.

Art.2º As provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, abono de férias, 13º salário, aviso prévio e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, a serem pagas pelos órgãos e entidades dos Poderes Públicos do Estado do Ceará às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, deverão, ser retiradas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em instituição financeira na qual o Estado do Ceará tenha contrato.

Parágrafo único. Os depósitos de que trata o caput deste artigo devem ser efetivados em conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – aberta em nome da empresa, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do órgão ou entidade contratante.

Art.3º A solicitação de abertura e autorização para movimentar a conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação - serão providenciadas pelas empresas contratadas, na forma do regulamento.

Art.4º O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões previstas para o período de contratação:

- I – 13º salário;
- II – férias e abono de férias;
- III – impacto sobre férias e 13º salário;
- IV – multa do FGTS;
- V – aviso prévio.

Parágrafo único. Os valores provisionados para o atendimento deste artigo serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes no valor efetivamente executado no contrato.

Art.5º Os órgãos contratantes deverão firmar acordo de cooperação com instituição financeira que possua contrato com o Estado do Ceará, que terá efeito subsidiário à presente Lei, determinando os termos para a abertura da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, na forma do regulamento.

Art.6º A assinatura do contrato de prestação de serviços entre órgão contratante e a empresa vencedora do certame será precedida dos seguintes atos:

I – solicitação pela Empresa contratada, mediante ofício, de abertura de conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, em seu próprio nome, conforme disposto no art.2º desta Lei, na forma do regulamento;

II – assinatura, pela empresa a ser contratada, no ato da regularização da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, de termo específico da instituição financeira que possua contrato com o Estado do Ceará que permita ao órgão contratante ter acesso aos saldos e extratos, vincule a movimentação dos valores depositados à sua autorização, e, excepcionalmente, dê acesso ao órgão contratante a movimentá-la.

Art.7º Os saldos da conta vinculada - bloqueada para movimentação, serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação previsto no art.5º desta Lei, sempre escolhido o de maior rentabilidade.

Art.8º Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados no art.4º depositados na conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação – serão destacados do valor que compõe o pagamento mensal à empresa.

Art.9º No âmbito dos órgãos públicos, a autoridade competente disporá sobre o setor encarregado de definir, inicialmente, os percentuais a serem aplicados para os descontos e depósitos, como também o setor encarregado de conferir a aplicação sobre as folhas de salário mensais das empresas e realizar as demais verificações pertinentes.

Art.10. A empresa contratada poderá solicitar autorização do órgão competente para resgatar os valores, referentes às despesas com o pagamento de obrigações trabalhistas, mencionados no art.4º desta Lei, dos empregados que prestam os serviços contratados, ocorridas durante a vigência do contrato.

§1º Para a liberação dos recursos da conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação, a empresa deverá apresentar ao setor responsável os documentos comprobatórios da ocorrência de encargos e tributos trabalhistas, conforme regulamento.

§2º No caso de rescisão de contrato de trabalho, os órgãos públicos, por meio dos setores competentes, expedirão, após a confirmação de encargos e tributos trabalhistas com a conferência dos cálculos pelo Sindicato da categoria ou Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, a autorização de que trata o caput deste artigo, que será encaminhada à instituição financeira oficial no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa, na forma do regulamento.

§3º A empresa deverá apresentar ao setor competente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o comprovante de quitação dos encargos e tributos trabalhistas, contados da data do pagamento ou da homologação.

§4º A insuficiência ou ausência de saldo na Conta Vinculada ao Contrato não exime a responsabilidade da contratada pelos encargos e tributos trabalhistas relativos aos seus empregados, ainda que tais eventos decorram de constrição judicial ou de operação bancária estranha ao objetivo da Conta Vinculada ao Contrato.

Art.11. O saldo remanescente da conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação - será liberado à empresa, no momento do encerramento do contrato, mediante declaração do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados confirmando a quitação dos encargos e tributos trabalhistas, ocorrendo ou não o desligamento dos empregados.

Art.12. No momento da realização de aditivos dos contratos em andamento aplicar-se-ão as disposições desta Lei no que couber.

Art.13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Vice - Governador
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA
 Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Casa Civil
ALEXANDRE LACERDA LANDIM
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO
 Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
 Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE
 Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT
 Secretaria das Cidades
LUCIO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
 Secretaria da Cultura
GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico
VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação
MAURÍCIO HOLANDA MAIA
 Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas
MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA
 Secretaria do Esporte
JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
ANDRÉ MACEDO FACÓ
 Secretaria da Justiça e Cidadania
HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO
 Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
 Secretaria do Planejamento e Gestão
HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR
 Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
 Secretaria de Relações Institucionais
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
 Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVIDE SOUSA
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
DELCI CARLOS TEIXEIRA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

LEI Nº15.951, de 14 de janeiro de 2016.

INSTITUI O BILHETE ÚNICO METROPOLITANO NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Governo do Estado do Ceará autorizado a instituir o Bilhete Único Metropolitano no sistema de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros da Região Metropolitana de Fortaleza - RMF, na forma e limites desta Lei e de decreto regulamentar.

Art.2º O Bilhete Único Metropolitano é um benefício tarifário, instituído com a aplicação de subsídio público às tarifas praticadas na integração entre os sistemas de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros metropolitano e urbano de Fortaleza, em face da integração entre modais ou em cada um deles entre si.

Art.3º O Bilhete Único Metropolitano consistirá no pagamento, pelo usuário, de uma única passagem, aqui denominada de "Tarifa Metropolitana Integrada", que garante uma viagem no sistema metropolitano e a integração com o sistema urbano de Fortaleza. O valor da "Tarifa Metropolitana Integrada" será inferior à soma da respectiva tarifa metropolitana com a respectiva tarifa urbana de Fortaleza, nos termos e limites desta Lei e do decreto regulamentar.

Art.4º O beneficiário do Bilhete Único Metropolitano terá direito a 2 (duas) "Tarifas Metropolitanas Integradas" por dia, com intervalo mínimo de tempo entre elas, a ser definido em decreto, não podendo esse intervalo ser inferior a 1 (uma) hora.

§1º Quando o primeiro embarque ocorrer no sistema metropolitano, o usuário terá no máximo até 3 (três) horas para integrar com o sistema urbano de Fortaleza, podendo o tempo ser menor, conforme definição em decreto. A partir do momento dessa integração, prevalecerão as regras do Bilhete Único do sistema urbano de Fortaleza.

§2º Quando o primeiro embarque ocorrer no sistema urbano de Fortaleza, o usuário terá o tempo limite adotado no Bilhete Único de Fortaleza para integrações dentro do sistema urbano de Fortaleza e, no máximo, até 3 (três) horas contado do primeiro embarque, podendo ser menor, conforme decreto, para integrar com o sistema metropolitano.

Art.5º O valor do subsídio para cada Tarifa Metropolitana

Integrada será fixado por decreto do Chefe do Poder Executivo e terá como teto o valor da menor das duas tarifas, levando em conta o respectivo trecho metropolitano e o respectivo trecho urbano de Fortaleza.

Art.6º Fica o Governo do Estado autorizado a subsidiar a diferença de valor entre a Tarifa Metropolitana Integrada e a soma das respectivas tarifas convencionais metropolitana e urbana de Fortaleza.

Art.7º O Governo do Estado pagará o subsídio por cada passageiro que efetivamente tenha realizado a integração entre os sistemas metropolitano e urbano, revertendo-se em benefício da conta única do Bilhete Único Metropolitano eventuais saldos pagos e não utilizados pelos usuários.

Art.8º A implantação do Bilhete Único Metropolitano, através da Tarifa Metropolitana Integrada, não revoga as tarifas metropolitanas convencionais, que continuarão a existir para atender aos usuários que não realizam integração com o sistema urbano de Fortaleza.

Art.9º Para efeitos de organização do sistema de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará, os municípios a serem atendidos pelos serviços metropolitanos serão definidos em ato do poder concedente, devendo ser observadas as características técnico-operacionais e os aspectos socioeconômicos.

Art.10. O Bilhete Único Metropolitano será implantado gradualmente no modal rodoviário, em seus serviços regular metropolitano convencional e regular metropolitano complementar, bem como no modal metro ferroviário.

§1º Decreto do Chefe do Poder Executivo definirá o início do benefício tarifário de que trata esta Lei para cada modal e serviço, bem como para cada município beneficiado.

§2º Uma vez contemplados no Programa do Bilhete Único Metropolitano, nos termos do parágrafo anterior, os Municípios não mais poderão ser excluídos deste por ato do poder concedente.

Art.11. Os usuários do Bilhete Único Metropolitano deverão adquirir cartão eletrônico, cuja denominação será definida em regulamento, a ser utilizado em Sistema de Bilhetagem Eletrônica, que permitirá as integrações entre modais ou em cada um deles entre si, atendidas as condições de habilitação definidas em decreto regulamentar.

§1º O Cartão Bilhete Único Metropolitano permitirá o armazenamento de créditos eletrônicos e deverá ser personalizado, pessoal e intransferível, vinculado ao número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, do beneficiário, possibilitando-se o controle do seu uso através de biometria ou outra tecnologia de identificação pessoal.



§2º Os delegatários dos serviços de transporte público coletivo, se necessário, deverão instalar em seus veículos equipamentos de tecnologia de identificação, para fins de reconhecimento dos beneficiários do Bilhete Único Metropolitano, na forma e prazos fixados pelo poder concedente.

§3º O Cartão Bilhete Único Metropolitano deverá ser adquirido pelo usuário beneficiário, por valor definido em razão dos custos apurados ou por um carregamento inicial mínimo, na forma definida em decreto regulamentar.

Art.12. Caberá aos prestadores de serviço de transporte, por si ou através de suas entidades representativas, realizar o cadastramento dos beneficiários do Bilhete Único Metropolitano, bem como prestar as informações necessárias, entre si e ao poder concedente, para satisfatória operacionalização e fiscalização.

Parágrafo único. Os delegatários do serviço de transporte ficam obrigados a disponibilizar diariamente ao poder concedente o cadastro integral dos beneficiários do Bilhete Único Metropolitano, bem como os relatórios físicos e/ou eletrônicos de sua utilização, garantidos padrões de auditoria, definidos em decreto regulamentar, para a fiscalização e acompanhamento.

Art.13. Fica o Governo do Estado do Ceará, através de seus órgãos e entidades, autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres com os delegatários dos serviços de transporte público coletivo e/ou suas entidades representativas, bem como, com os municípios abrangidos pelo Bilhete Único Metropolitano e demais entidades públicas e privadas que possam contribuir para a gestão, execução operacional, financeira e patrimonial do sistema de custeio, bem como para gestão das programações e planejamentos operacionais da rede de transporte, buscando sempre eficiência e transparência para o sistema.

Parágrafo único. Os transportadores complementares que estiverem devidamente contratados para prestar o serviço de transporte complementar na Região Metropolitana de Fortaleza terão garantido o direito de acesso e utilização do sistema de bilhetagem eletrônica que estiver operante no sistema de transporte rodoviário da Região Metropolitana de Fortaleza.

Art.14. A constatação de fraudes, adulterações, violações ou utilizações indevidas no Bilhete Único Metropolitano, por meio de apuração analítica ou através do sistema de biometria ou, ainda, a partir de qualquer outro instrumento de fiscalização, acarretará ao seu titular a aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e criminais:

I – suspensão do benefício por 12 (doze) meses, na primeira ocorrência;

II – em caso de reincidência, suspensão definitiva do direito ao benefício.

Art.15. Deverá ser aberta conta específica do Bilhete Único Metropolitano, com escrituração contábil própria, com atribuições de captação e aplicação de recurso para custear a operação. Os recursos financeiros da conta serão constituídos de:

I – dotações previstas na legislação orçamentária do Estado do Ceará e os créditos adicionais estabelecidos no decorrer de cada exercício;

II – doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de pessoas físicas e jurídicas e de organizações nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

III – receitas provenientes de convênios, acordos e contratos realizados entre o Governo do Estado do Ceará e organizações governamentais ou não governamentais que tenham destinação específica;

IV – rendimento de aplicações financeiras dos recursos alocados na conta.

Art.16. O Governo do Estado definirá e os delegatários, por si ou através de suas entidades representativas, implantarão sistema eletrônico, devidamente auditável, para cálculo, acompanhamento e distribuição do valor do subsídio com base nos serviços efetivamente prestados, bem como para prestação de contas dos valores recebidos, permitindo o acesso do poder concedente a todas as informações relativas ao uso do Bilhete Único Metropolitano.

§1º Na hipótese do Governo do Estado do Ceará não realizar o depósito correspondente ao subsídio, em um prazo de até 30 (trinta) dias, os delegatários do serviço de transporte público coletivo ficam desobrigados do transporte de passageiros mediante a utilização do Bilhete Único Metropolitano.

§2º O sistema eletrônico referido no caput deverá distinguir os valores repassados ao sistema de transporte público coletivo metropolitano e ao sistema de transporte público coletivo urbano de Fortaleza, permitindo o acompanhamento por parte do Município de Fortaleza e do Governo do Estado do Ceará.

Art.17. Por força desta Lei, o prazo de vigência para as

Permissões precariamente outorgadas no Serviço Regular Intermunicipal Metropolitano de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado do Ceará, previsto no art.43-A da Lei nº12.788, de 30 de dezembro de 1997 (com as alterações determinadas pela Lei nº15.491, de 27 de dezembro de 2013), poderão ser prorrogados pelo Poder Público Concedente por até 2 (dois) anos, tendo por data base a data de 28 de janeiro de 2016, a fim de que se conclua os necessários procedimentos de licitação do Serviço Regular Intermunicipal Metropolitano de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado do Ceará, bem como sejam analisados os impactos operacionais no sistema de transporte derivados da implantação do Bilhete Único Metropolitano.

Art.18. Com a finalidade precípua de se evitar a falta ou paralisação dos serviços de transporte à população da região metropolitana, até que seja concluído o procedimento licitatório para exploração do Serviço Regular Metropolitano Complementar, fica o poder concedente autorizado a credenciar precariamente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da frota do Sistema Regular Metropolitano, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, transportadores que operam nas localidades para a realização dos respectivos serviços, desde que detenham condições de operação e possuam frota de veículos adequada, nos termos da regulamentação vigente.

Art.18 –A. Fica o Governo do Estado, através do poder concedente, autorizado a ampliar a atuação das cooperativas regionais já licitadas na mesma bacia para operarem os lotes que restaram desertos na última licitação do Serviço de Transporte Complementar Regional, até que sejam concluídos os novos procedimentos licitatórios.

Art.19. Fica o Governo do Estado do Ceará autorizado a instituir o Bilhete Único Metropolitano no Sistema de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros da Região Metropolitana do Cariri, nas condições desta Lei, se adequado à Região do Cariri.

Art.20. O Poder Executivo regulamentará a matéria por Decreto, no que couber.

Art.21. Os custos derivado da presente Lei correrão por conta do Tesouro Estadual.

Art.22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.23. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.952, de 14 de janeiro de 2016.

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Ficam criados, no quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, o Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes – ANSTT, e o Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes – ANAOTT.

Art.2º O Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes – ANSTT, conforme definido no anexo I desta Lei, é composto das seguintes categorias:

I – Atividade de Gestão de Trânsito e Transportes;

II – Representação Judicial do DETRAN/CE;

III – Atividade de Gestão de Saúde de Trânsito e Transportes.

Art.3º O Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes – ANAOTT, conforme definido no anexo I, desta Lei, é composto pela categoria de Atividade de Trânsito e Transportes.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E CONCEITOS

Art.4º O Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes – ANSTT, e do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes – ANAOTT, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, é estruturado com observância às seguintes diretrizes:



I – investimento no capital humano do serviço público e no desenvolvimento de sua competência gerencial, técnico-operacional e acadêmica em consonância com a política de valorização do servidor;

II – qualidade do processo de trabalho, garantindo o bom atendimento ao usuário interno ou externo que usufrui, direta ou indiretamente, dos serviços oferecidos pelo órgão;

III – formação, educação e qualificação continuadas, como requisito para o desenvolvimento do servidor na carreira;

IV – política de pessoal integrada ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento institucional do órgão;

V – organização multiprofissional e multidisciplinar da carreira, assegurada a mobilidade vertical de seus integrantes;

VI – padrões de vencimento e demais componentes do sistema remuneratório fixados com base na natureza, grau de responsabilidade, complexidade e peculiaridades de cada carreira e compatíveis com os riscos e encargos inerentes aos respectivos processos de trabalho e desempenho do servidor;

VII – investidura em cada cargo condicionada à aprovação em concurso público.

Art.5º Os servidores do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes – ANSTT, e do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes – ANAOTT, são regidos pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e legislação complementar, ressalvadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. As atuais carreiras e cargos integrantes do quadro de pessoal do DETRAN/CE, regidos pela Lei 12.386, de 9 de dezembro de 1994, passam a ser disciplinados por esta Lei, com redenominação e distribuição na forma de seu anexo III, sem solução de continuidade no vínculo funcional em relação à estruturação das carreiras e dos cargos anterior à aprovação do novo Plano.

Art.6º Para a estruturação e compreensão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, serão observados os seguintes conceitos:

I – Cargo Público Efetivo – unidade básica do quadro de pessoal, de natureza permanente, criado por lei, organizado em carreira, remunerado pelos cofres públicos estaduais, providos por concurso público, individualizando ao seu ocupante o conjunto de atribuições deveres e responsabilidades que lhe são cometidas;

II – Grupo Ocupacional – conjunto de carreiras e cargos cujas atividades tenham natureza correlata ou afim, vinculadas aos objetivos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE;

III – Categoria – conjunto de cargos da mesma natureza funcional e hierarquizada segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos que a integram;

V – Referência – posição do servidor na escala de vencimento do respectivo cargo, determinante da progressão funcional;

VI – Qualificação – conjunto de requisitos exigidos para ingresso e desenvolvimento na carreira;

VII – Vencimento – retribuição pecuniária mensal devida ao servidor público civil pelo efetivo exercício do cargo, fixada em lei;

VIII – Remuneração – vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação e qualquer outra espécie remuneratória estabelecidas em lei;

IX – Avaliação de Desempenho – processo de avaliação a partir de critérios previamente estabelecidos sobre a conduta, o comportamento e as competências do servidor, bem como da sua instituição, em período preestabelecido de tempo;

X – Ascensão Funcional – elevação funcional do servidor na carreira, via progressão;

XI – Progressão – passagem pelo servidor entre referências na carreira, dentro do mesmo cargo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art.7º Os Grupos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração aprovado por esta Lei, com suas categorias, cargos, referências e qualificação para ingresso, ficam estruturados na forma do anexo I desta Lei.

Art.8º O Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes – ANSTT, e o Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes – ANAOTT, ficam organizados em categorias, cargos e referências, observada a qualificação exigida para ingresso, que vinculará as atribuições do servidor, na forma do anexo I desta Lei.

Art.9º As atuais carreiras e cargos do quadro de pessoal do DETRAN/CE ficam redenominados na forma do anexo III desta Lei.

Art.10. O desenvolvimento na carreira, o enquadramento e o vencimento, as atribuições e a descrição dos cargos observarão o disposto nos anexos desta Lei.

Art.11. O quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, instituído por esta Lei é composto de titulares de cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão.

Art.12. Os ocupantes dos cargos dos Grupos instituídos nesta Lei serão preferencialmente lotados nas unidades orgânicas diretamente relacionadas à respectiva especialidade do cargo, salvo necessidade diferente da entidade, não podendo ao servidor, em nenhuma hipótese, ser atribuídas atividades estranhas às do cargo ocupado.

Art.13. As competências e atribuições dos cargos que integram as categorias e Grupos previstos no anexo I desta Lei, constam de seu anexo IV, cuja enumeração observa o perfil profissiográfico, por meio da descrição sumária da formação, das atribuições, das principais responsabilidades e do perfil de competência profissional.

CAPÍTULO IV

DO PROVIMENTO

Art.14. O ingresso nas carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes – ANSTT, e do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes – ANAOTT, dar-se-á nas referências iniciais de cada classe, mediante aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, para provimento dos cargos efetivos, depois de comprovado pelo candidato o atendimento dos requisitos exigidos para o cargo, de acordo com a respectiva área de atividade.

§1º O edital do concurso definirá os critérios para avaliação e aprovação do candidato, observado o disposto nesta Lei.

§2º A partir do exercício, o servidor nomeado ficará sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

CAPÍTULO V

DO ENQUADRAMENTO

Art.15. Os atuais ocupantes de cargo pertencente do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, e regidos pela Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994, serão enquadrados no Plano instituído por esta Lei, na forma de seus anexos..

Art.16. O enquadramento do servidor observará o seguinte:

I – enquadramento Funcional – alteração na denominação do cargo do servidor, de acordo com o disposto no anexo III desta Lei, mantidas as atribuições originárias;

II – enquadramento Vencimental – enquadramento do servidor em nova referência, nos termos desta Lei, tendo por parâmetro o valor de seu vencimento anterior ao enquadramento funcional, conforme Tabela Vencimental do anexo II.

Art.17. As aposentadorias de servidores do DETRAN/CE e as pensões deles decorrentes, concedidas anteriormente à edição desta Lei, desde que regidas pela paridade, serão ajustadas em conformidade com o art.16.

§1º Os aposentados e pensionistas beneficiados por este Plano terão seus benefícios regulados de acordo com a situação funcional prevista no ato concessivo de aposentadoria e de pensão, vedada a alteração de jornada de trabalho.

§2º Aos aposentados e pensionistas regidos pelo caput e que não fizerem opção por este Plano fica assegurado o reajuste de seus benefícios nos mesmos percentuais e datas fixados para os servidores públicos estaduais.

Art.18. O enquadramento Vencimental de que trata o inciso II, do art.16, acontecerá em conformidade com o disposto no anexo VI desta Lei.

Art.19. O enquadramento de que trata este Capítulo se efetivará por Portaria do Superintendente do DETRAN/CE.

CAPÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Seção I

Da Progressão

Art.20. O desenvolvimento funcional dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes – ANSTT, e do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes – ANAOTT, será orientado pelas seguintes diretrizes:

I – elevação na carreira, com a passagem entre referências, considerando o grau de responsabilidade e a complexidade das tarefas para o desempenho das funções que a integram;

II – busca da identidade entre o potencial do servidor e o nível de desempenho esperado.

Art.21. O desenvolvimento funcional nas carreiras criadas por esta Lei dará oportunidade de crescimento profissional ao servidor, mediante progressão, com a mudança de referência dentro da mesma carreira, após avaliação de desempenho.



Parágrafo único. A progressão de que trata o caput deste artigo fica condicionada ao cumprimento do estágio probatório na forma estabelecida na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pelas Leis nº13.092, de 8 de janeiro de 2001 e nº15.744, 30 de dezembro de 2014.

Seção II

Da Avaliação do Desempenho

Art.22. A metodologia, os critérios, os procedimentos e os indicadores de avaliação de desempenho dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, serão estabelecidos no Programa de Avaliação de Desempenho, conforme disciplina em decreto.

§1º A avaliação de desempenho de que cuida o caput deverá adotar critérios predominantemente objetivos, voltados para aspectos institucionais e individuais, sendo vedada a utilização de avaliações baseadas em opiniões de caráter pessoal.

§2º Os critérios do §1º serão definidos, conjuntamente, por comissão paritária, constituída por membros indicados pela Administração Pública e pelos servidores, a ser definida no decreto mencionado no caput.

§3º A progressão funcional obedecerá às seguintes condições, cumulativamente:

- I – estabilidade do servidor;
- II – permanência mínima de 1 (um) ano na referência atual;
- III – avaliação de desempenho satisfatória.

§4º A progressão funcional ocorrerá anualmente, observados os critérios de antiguidade e merecimento.

§5º O número de servidores a progredirem funcionalmente corresponderá ao limite máximo de 60% (sessenta por cento) do total de ocupantes dos cargos em cada uma das respectivas referências, sendo que, se o resultado da operação for fracionário e superior a 0,5 (cinco décimos), será o produto arredondado para o inteiro subsequente.

Seção III

Da Capacitação e do Aperfeiçoamento do Servidor

Art.23. As atividades de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento do servidor serão planejadas e organizadas tendo por base as políticas estabelecidas para a gestão pública e as demandas do contexto político-econômico, observando as seguintes diretrizes:

- I – educação superior;
- II – educação continuada;
- III – educação técnica e profissional;
- IV – pesquisa de práticas inovadoras; e
- V – avaliação de programas.

Art.24. A capacitação profissional do servidor e a sua preparação para o desempenho de funções de maior complexidade e responsabilidade, aí incluídas as de direção, chefia, assessoramento e assistência, será promovida, preferencialmente, por entidade conveniada ao Estado.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

Art.25. A remuneração do servidor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, será composto de:

I – parte fixa, de acordo com a referência do servidor, conforme a Tabela de Vencimento do anexo II;

II – vantagens de caráter permanente e/ou pessoal e gratificações.

Art.26. É devida gratificação de produtividade aos servidores do DETRAN/CE, nos termos da Lei nº12.085/1993, alterada pelas Leis nº14.304/2009, 14.896/2011, 15.204/2012 e 15.247/2012.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.27. O servidor que, na data da publicação desta Lei, se encontrar em licença para trato de interesse particular ou cedido, sem ônus, para outro órgão ou entidade, poderá fazer sua opção ao Plano no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu retorno ao serviço ou ao DETRAN/CE.

Art.28. Os servidores do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes – ANSTT, e do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes – ANAOTT, ficam submetidos à jornada semanal de 40 (quarenta) horas, salvo a categoria de Atividade de Gestão de Saúde de Trânsito e Transportes, cuja jornada será de 20 (vinte) horas semanais.

§1º O DETRAN/CE, de acordo com a necessidade do serviço, poderá convocar, para participar de operações especiais e/ou emergenciais, em escalas extraordinárias, seus servidores que estejam em atividades administrativas, observadas sempre as atribuições do cargo ocupado.

§2º Os atuais servidores do DETRAN/CE, com carga horária de 30 (trinta) horas, poderão requerer, no prazo de opção para enquadramento nesta Lei, o aumento de jornada para 40 (quarenta) horas.

§3º O aumento remuneratório decorrente da opção prevista no §2º deste artigo, será incorporado aos proventos de aposentadoria, desde que o optante haja contribuído por pelo menos 60 (sessenta) meses para a previdência estadual, contados a partir da efetiva alteração da carga horária.

§4º Para os servidores que implementarem as regras dos arts.3º e 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, ou do art.3º da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005, e cujo período de percepção por ocasião do pedido de aposentadoria seja menor do que 60 (sessenta) meses, será observada a média aritmética do período de percepção, multiplicado pela fração cujo numerador será o número correspondente ao total de meses trabalhados e o denominador será sempre o numeral 60 (sessenta).

§5º O disposto nos §§3º e 4º, deste artigo, aplica-se no cálculo da pensão decorrente de óbito de servidores falecidos em atividade, não se incidindo, porém, em relação aos servidores que venham a se aposentar pelas regras previstas no art.40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos da legislação federal.

Art.29. Salvo manifestação em contrário, são beneficiários desta Lei todos os servidores titulares de cargo efetivo do DETRAN/CE, ativos e inativos, nos termos do art.17, inclusive os que não tenham optado pelo Plano de Cargos e Carreiras da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. O servidor que desejar o enquadramento no Plano deverá manifestar sua opção, preenchendo Termo de Adesão conforme modelo do anexo V, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art.30. Ficam criados para lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, na forma do anexo I, 33 (trinta e três) cargos de Analista de Trânsito e Transportes, 8 (oito) cargos de Procurador Autárquico do DETRAN-CE, 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Agente de Trânsito e Transportes e 50 (cinquenta) cargos de Vistoriador.

Art.31. Os servidores exercentes de função lotados no DETRAN, na data de publicação desta Lei, poderão optar, no prazo do parágrafo único do art.29, pela adequação vencimental nos termos do anexo II, passando a receber, como vencimento, um dos previstos na Tabela dos Grupos ANSTT e ANAOTT.

§1º Para efeito da adequação de que cuida o caput, serão consideradas as mesmas regras utilizadas para o enquadramento vencimental dos titulares de cargo, conforme previsto na Tabela do anexo II, a partir de então ficando o vencimento do exercente de função optante submetido às revisões gerais anuais.

§2º A adequação prevista neste artigo não garante ao servidor o direito ao enquadramento no plano de cargos instituído por esta Lei.

Art.32. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, que serão suplementadas se insuficientes.

Art.33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.34. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.952 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Estruturação do Plano, segundo os Grupos Ocupacionais, carreira, cargo, referências e qualificação exigida

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	CARGO CARREIRAS	REFERÊNCIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes – ANSTT	Atividade de Gestão de Trânsito e Transportes	Analista de Trânsito e Transportes	1 a 30	Graduação em Engenharia; Arquitetura e Urbanismo; Administração; Ciências Contábeis; Economia; Informática; e outros com respectivo Registro Profissional.
	Representação Judicial do DETRAN-CE	Procurador Autárquico do DETRAN-CE	1 a 30	Graduação em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes – ANAOTT	Atividade de Gestão de Saúde de Trânsito e Transportes	Analista de Saúde de Trânsito e Transportes	01 a 30	Graduação em Psicologia; Serviço Social; Nutrição.
	Atividade de Trânsito e Transportes	Perito de Saúde de Trânsito e Transportes	16 a 30	Graduação em Medicina.
		Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	1 a 25	Ensino Fundamental incompleto e Habilitação Categoria B.
	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	6 a 30	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria B.
		Agente de Trânsito e Transportes	6 a 30	Ensino Médio Completo e Habilitação Categoria B.
Vistoriador	Vistoriador	6 a 30	Ensino Médio Completo e Habilitação Categoria B.	
	Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes	16 a 40	Ensino Médio Completo Habilitação Categoria B.	



ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.28 DA LEI Nº15.952 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Grupos Ocupacionais – ANSTT e ANAOTT
Tabela Vencimental

Grupo ANSTT			Grupo ANAOTT		
Referência	Valor R\$		Referência	Valor R\$	
	30H	40H		30H	40H
1	1.220,63	1.627,50	1	488,25	651,00
2	1.281,65	1.708,88	2	512,66	683,55
3	1.345,73	1.794,33	3	538,29	717,73
4	1.413,00	1.884,05	4	565,20	753,62
5	1.483,65	1.978,25	5	593,46	791,30
6	1.557,83	2.077,18	6	623,13	830,87
7	1.635,73	2.181,03	7	654,29	872,41
8	1.717,50	2.290,08	8	687,00	916,03
9	1.803,38	2.404,58	9	721,35	961,83
10	1.893,55	2.524,80	10	757,42	1.009,92
11	1.988,23	2.651,05	11	795,29	1.060,42
12	2.087,63	2.783,60	12	835,05	1.113,44
13	2.192,00	2.922,78	13	876,80	1.169,11
14	2.301,60	3.068,93	14	920,64	1.227,57
15	2.416,68	3.222,38	15	966,67	1.288,95
16	2.537,50	3.383,50	16	1.015,00	1.353,40
17	2.664,38	3.552,68	17	1.065,75	1.421,07
18	2.797,60	3.730,30	18	1.119,04	1.492,12
19	2.937,48	3.916,83	19	1.174,99	1.566,73
20	3.084,35	4.112,68	20	1.233,74	1.645,07
21	3.238,58	4.318,30	21	1.295,43	1.727,32
22	3.400,50	4.534,23	22	1.360,20	1.813,69
23	3.570,53	4.760,93	23	1.428,21	1.904,37
24	3.749,05	4.998,98	24	1.499,62	1.999,59
25	3.936,50	5.248,93	25	1.574,60	2.099,57
26	4.133,33	5.511,38	26	1.653,33	2.204,55
27	4.340,00	5.786,95	27	1.736,00	2.314,78
28	4.557,00	6.076,30	28	1.822,80	2.430,52
29	4.784,85	6.380,13	29	1.913,94	2.552,05
30	5.024,10	6.699,13	30	2.009,64	2.679,65
			31	2.110,12	2.813,63
			32	2.215,63	2.954,31
			33	2.326,41	3.102,03
			34	2.442,73	3.257,13
			35	2.564,87	3.419,99
			36	2.693,11	3.590,99
			37	2.827,77	3.770,54
			38	2.969,16	3.959,07
			39	3.117,62	4.157,02
			40	3.273,50	4.364,87

Grupo ANSTT/Atividade de Gestão de Saúde de Trânsito e Transportes
Cargo: Analista de Saúde de Trânsito e Transportes

Referência	Valor R\$ 20H
1	1.220,63
2	1.281,65
3	1.345,73

Referência	Valor R\$ 20H
4	1.413,00
5	1.483,65
6	1.557,83
7	1.635,73
8	1.717,50
9	1.803,38
10	1.893,55
11	1.988,23
12	2.087,63
13	2.192,00
14	2.301,60
15	2.416,68
16	2.537,50
17	2.664,38
18	2.797,60
19	2.937,48
20	3.084,35
21	3.238,58
22	3.400,50
23	3.570,53
24	3.749,05
25	3.936,50
26	4.133,33
27	4.340,00
28	4.557,00
29	4.784,85
30	5.024,10

Grupo ANSTT/Atividade de Gestão de Saúde de Trânsito e Transportes
Cargo: Perito de Saúde de Trânsito e Transportes

Referência	Valor R\$ 20H
1	3.899,30
2	4.094,27
3	4.298,98
4	4.513,93
5	4.739,62
6	4.976,60
7	5.225,43
8	5.486,71
9	5.761,04
10	6.049,09
11	6.351,55
12	6.669,13
13	7.002,58
14	7.352,71
15	7.720,35



ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.5º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº15.952 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

REDENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO DETRAN/CE

SITUAÇÃO ATUAL	CATEGORIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO
Auxiliar de Serviços Gerais	ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Auxiliar de Trânsito		
Oficial de Manutenção		
Pintor de Letreiros		
Vigia		
Auxiliar de Administração		ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Mecânico de Máquinas e Veículos		
Motociclista		
Motorista		
Operador de Recursos Audiovisuais		
Agente de Trânsito		AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fiscal de Trânsito		
Fiscal de Transportes		

Analisar processos de natureza administrativa, relativos a legislação de trânsito e transporte; Examinar anteprojetos de leis e outros atos notadamente do interesse da Instituição, analisando os possíveis efeitos de sua publicação, para assegurar a defesa de seus direitos; Assessorar todos os setores nos procedimentos das atividades administrativas, no que diz respeito ao fiel cumprimento da legislação vigente; Executar todas as funções correlatas ao cargo.

III – CATEGORIA: ATIVIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

OBJETIVO: Participar da formulação de Políticas de Trânsito para o Estado, desenvolver, orientar, supervisionar, planejar, implementar programas, projetos, processos, sistemas, bem como coordenar, executar os exames de aptidão física e mental para candidatos ou condutores de veículo automotor, formação e habilitação de condutores, julgamento, análise de recursos, aplicações de penalidades, promover o acompanhamento sócio-funcional e familiar, realizar projetos treinamento junto à Educação de Trânsito, compor a equipe interdisciplinar no estudo de caso de candidatos à Carteira Nacional de Habilitação que tenham apresentado problema nos testes psicotécnicos, adotar os procedimentos técnicos que o caso requeira; supervisionar e fiscalizar a execução dos exames de aptidão física e mental, emitir relatórios mensais sobre os serviços executados pelo próprio Núcleo ou por entidades públicas ou privadas credenciadas, na área médica e psicológica, visando o acompanhamento das estatísticas de atendimento ao usuário; realizar perícias médicas em condutores que desejam alterar informações contidas na Carteira Nacional de Habilitação - CNH; manter sob sua guarda os processos de habilitação enquanto os interessados ainda tiverem que se submeter a exames de sanidade física e mental; encaminhar ao Núcleo de Habilitação os laudos dos candidatos ou motoristas aprovados nos exames de sanidade física e mental, submetidos às perícias médicas; e exercer outras atribuições correlatas, cujas soluções implicam em elevados níveis de complexidade, articulação e tecnicidade.

CARGO: PERITO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Qualificação Médico:

- cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;
- realizar exames médicos, perícias especializadas, correções, auditoria e assessoramento para a solução de casos especiais, de acordo com os dispositivos legais;
- realizar perícias médicas em condutores que desejam alterar informações contidas na Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- manter sob sua guarda os processos de habilitação enquanto os interessados ainda tiverem que se submeter a exame de sanidade física e mental;
- emitir laudo dos candidatos ou motoristas submetidos à perícia médica, aprovados nos exames de sanidade física e mental;
- estipular prazo adequado, quando da renovação da CNH de condutores que apresentem indícios de deficiência física, mental, psicológica ou de progressividade de doenças que possam diminuir a capacidade para conduzir o veículo;
- propor e recomendar a modernização da área médica, e de atendimento e acompanhamento social, através de aquisição de materiais. Instrumentos de uso específicos.

CARGO: ANALISTA DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Qualificação Psicólogo: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

- realizar exames psicológicos, correções, auditoria e assessoramento para a solução de casos especiais, de acordo com os dispositivos legais;
- manter sob sua guarda os processos de habilitação enquanto os interessados ainda tiverem que se submeter a exame de sanidade física e mental;
- aplicar e corrigir os exames de avaliação psicológicos com fins pedagógicos, em diretores e instrutores dos Centros de Formação de Condutores – CFC's, nos examinadores de trânsito, bem como em instrutores de cursos à distância;
- investigar as causas dos desajustes de candidatos quanto a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação e propor soluções para os mesmos;
- propor e recomendar a modernização das áreas psicológica e de atendimento e acompanhamento social, através de aquisição de materiais. Instrumentos de uso específicos;
- organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, a fim de fornecer dados a serem utilizados na seleção e classificação de servidores e estagiários.

Qualificação Assistente Social:

- cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no

âmbito das respectivas atribuições;

- elaborar políticas, diretrizes de programas sociais, pareceres, informações e relatórios;
- promover o atendimento e orientação social aos servidores e familiares;
- participar de atividades internas e externas relacionadas à prevenção das doenças e à promoção da saúde e do bem-estar dos servidores;
- realizar estudos e pesquisas sobre as necessidades problemáticas que interferem no desenvolvimento sócio funcional dos servidores;
- prestar assistência nas situações de desadaptação e de reabilitação funcional;
- desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento, análise de ocupações e profissiográficas e no acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais;
- utilizar métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo etc. para subsidiar as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional e promover, em consequência, a autorrealização no trabalho. Qualificação Nutricionista: Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de Planos e Programas de Nutrição, alimentação e dietética, nos campos: hospitalar, de saúde pública e de educação, avaliando permanentemente o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população.

2. GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – ANAOTT.

I - CATEGORIA: ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CARGO: AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.

OBJETIVO DO CARGO: Exercer as atividades de apoio à administração nos setores de trânsito e transportes e em outras áreas do DETRAN/CE em atividades administrativas e operacionais correlatas com as atribuições inerentes do cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Executar atividades administrativas e operacionais auxiliares nas diversas unidades da autarquia; realizar atividades de suporte administrativo no que se refere à comunicação e tramitação de processos administrativos; atender e prestar apoio administrativo nas áreas: administrativa, operacional, fiscalizatória, habilitação, registro de veículos, transportes, patrimônio, almoxarifado, financeira, apoio logístico, planejamento, suporte em TI, arquivo, pessoal, engenharia, arrecadação, protocolo, julgamento de infrações, recursos e aplicação de penalidades e demais áreas de atividades do órgão; executar outras tarefas correlatas às atividades administrativas e operacionais do DETRAN-CE.

CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.

OBJETIVO DO CARGO: Exercer as atividades de apoio à administração nos diversos setores do DETRAN/CE e outras atividades correlatas com as atribuições inerentes ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Executar atividades administrativas nas diversas áreas do DETRAN/CE no que se refere a: receber, conferir e protocolar documentos; atender e prestar informações ao público; organizar arquivos nos diversos setores do DETRAN-CE; trabalhar no atendimento ao público nas áreas finalísticas do DETRAN/CE; participar de comissões de trabalhos; operar



sistemas específicos do DETRAN/CE e sistemas do Estado tipo almoxarifado, patrimônio, transportes, Viproc, Guardião; digitar e conferir documentos; organizar, orientar e providenciar atos, portarias, ofícios atendendo a necessidade dos servidores; fundamentar, organizar processos de acordo com a legislação vigente no que se refere a direitos, vantagens, deveres do servidor; executar outras tarefas correlatas nas diversas áreas e setores do órgão.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.

OBJETIVO DO CARGO: Exercer as atividades fiscalizatórias de trânsito, de transportes e outras atividades administrativas correlatas com as atribuições inerentes do cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Fiscalizar o trânsito, lavrar autos de infrações e exercer o poder de polícia de trânsito para cumprimento da Lei nº9.503/97; apreender e encaminhar aos órgãos policiais os veículos comprovadamente adulterados ou produtos de furtos, para posterior devolução aos seus legítimos proprietários; verificar a autenticidade dos documentos dos veículos e dos respectivos proprietários e/ou condutores, comunicando à autoridade competente qualquer irregularidade ocorrida no momento da vistoria, para a adoção de medidas corretivas; fiscalizar o transporte, lavrar autos de infrações e exercer o poder de polícia de trânsito para cumprimento da Lei nº14.024/2007; realizar periodicamente vistoria na frota de ônibus das empresas permissionárias, verificando as condições de funcionamento, segurança e conforto dos veículos, para assegurar o desenvolvimento eficiente do serviço; inspecionar garagens e oficinas de empresas permissionárias de transporte rodoviário de passageiros, verificando os serviços efetuados, idade e estado de conservação da frota, equipamentos disponíveis e controles existentes para operação e manutenção, para constatar irregularidades por ventura existente; estabelecer cronograma de vistoria de toda frota em operação no sistema intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, com base na programação existente e nas observações efetuadas, para assegurar a regularidade e o funcionamento eficiente do sistema; emitir laudos de vistorias efetuadas, com base nos diversos aspectos analisados e vistoriados, para propor as medidas que se fizerem necessárias; propor a retirada de veículos de circulação quando na vistoria ficar constatada a falta de condição de segurança e conforto dos passageiros ou do atendimento às especificações exigidas, para prevenir possíveis irregularidades; realizar vistorias com vistas à inclusão de novos veículos na frota, renovação de certificados de vistorias, fiscalização de regularidade, atendida a regulamentação vigente, para assegurar a eficiência no serviço; realizar operações de fiscalização e recolhimento de animais soltos nas vias ou nas faixas de domínio, com o objetivo garantir a segurança viária dos usuários, evitando perigo potencial gerado à segurança do trânsito; elaborar relatórios circunstanciados dos trabalhos executados no controle dos serviços de fiscalização intermunicipais de transportes rodoviários de passageiros, segundo a sua natureza, recomendando à autoridade superior as mudanças que se fizerem necessárias; exercer atividades administrativas correlatas às áreas de fiscalização de trânsito e de transporte, e de vistorias de veículos; promover a melhoria e a atualização sistêmica dos procedimentos e técnicas de vistoria e identificação de veículos para a emissão de documentos de veículos e de condutores, bem como na qualidade do atendimento ao usuário; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe; buscar a integração da atividade-meio com a atividade-fim, de modo que toda a estrutura organizacional esteja comprometida com a natureza de atividade da autarquia.

CARGO: VISTORIADOR

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.

OBJETIVO DO CARGO: Exercer as atividades de vistorias veicular, e outras atividades administrativas correlatas com as atribuições inerentes do cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: VISTORIADOR

Realizar vistoria técnica em veículos para identificação, detecção de irregularidade, adulteração e fraude de chassi ou simples observação do uso de equipamentos obrigatórios de segurança, verificando e

relacionando a sua situação quanto ao cumprimento de normas regulamentares e do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para efeito de licenciamento, registro, transferência de proprietário de veículos; controle dos serviços de transportes rodoviário de passageiros executados sob regime de permissão ou concessão; operar os sistemas informatizados do DETRAN/CE e os integrados ao DENATRAN; conhecer as características peculiares das diversas marcas de veículos, comunicando a autoridade competente qualquer irregularidade ocorrida no momento da vistoria, para adoção de medidas corretivas; verificar a autenticidade dos documentos dos veículos e dos respectivos proprietários e/ou condutores; emitir laudos das vistorias efetuadas, com base nos diversos aspectos analisados e vistoriados; realizar periodicamente vistoria na frota de ônibus das empresas permissionárias, verificando as condições de funcionamento, segurança e conforto, para assegurar o desenvolvimento eficiente dos serviços; inspecionar garagens e oficinas de empresas permissionárias de transporte rodoviário de passageiros, verificando idade, estado de conservação da frota, equipamentos; estabelecer cronograma de vistoria de toda frota em operação no sistema intermunicipal de transporte coletivo de passageiro, com base na programação existente e nas observações efetuadas, para assegurar a regularidade e o funcionamento eficiente do sistema; propor a retirada de veículos de circulação quando na vistoria ficar constatado a falta de condições de continuar em circulação; elaborar relatórios circunstanciados dos trabalhos executados no controle dos serviços intermunicipais de transportes rodoviários de passageiros, segundo a natureza, recomendando à autoridade superior as mudanças que se fizerem necessárias; propor a expedição de correspondência às empresas permissionárias informando a retirada de veículos em circulação, em decorrência de reprovação na vistoria, para que sejam adotadas as medidas com vistas a necessária regularização; executar outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.

OBJETIVO DO CARGO: Exercer as atividades administrativas nas áreas técnicas de trânsito e transportes, executando atividades técnico-administrativas de forma a contribuir e fornecer suporte necessário à execução de programas, projetos, bem como realizar atividades nas áreas de trânsito e transporte, educação, fiscalização, registro de veículos, formação e habilitação de condutores, engenharia, julgamento de infrações, recursos e aplicação de penalidades e outras atividades administrativas correlatas com as atribuições inerentes do cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Executar tarefas técnico-administrativas nas áreas: administrativa, contábil, estatísticas, perícia, fiscalização, habilitação, registro e demais áreas do DETRAN/CE; executar trabalhos de digitação, protocolo, arquivo, revisão, conferência e expedição de processos e documento sob a supervisão do chefe imediato, sobre assuntos atinentes à unidade em que atua; manter contatos internos e externos para prestar esclarecimentos ou obter informações de problemas relativos a sua atividade de trabalho; manter atualizados os arquivos e fichários, sistemas de bens moveis e imóveis, e outros que esteja sob controle de suas atividades; participar de pesquisas, análises, levantamentos, coletas e exames de dados estatísticos referentes aos setores econômicos, financeiro, contábeis e outros, empregando, organizando as técnicas recomendadas, sob supervisão da chefia imediata; desenhar gráficos para representar dados estatísticos; desenhar letreiros, mapas, cartazes e organogramas de interesse do DETRAN; elaborar trabalhos de comunicação visual, desde a programação até a execução; participar de coleta, pesquisa, levantamento e análise para elaboração de dados estatísticos do controle de acidentes de veículos; supervisionar e fazer o controle nos locais de acidentes de veículos, que não envolva danos pessoais, preenchendo dados iniciais do Boletim de Ocorrência – BO, colhendo elementos técnicos e subjetivos necessários e capazes de fornecer subsídios aos relatores para a elaboração do Laudo Técnico Pericial; encaminhar comunicação aos envolvidos em acidente das providências a serem tomadas; registrar, controlar e arquivar laudos periciais; operar os sistemas informatizados próprios do DETRAN/CE e os integrados ao DENATRAN; executar outras tarefas correlatas; zelar pelo fiel cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e das normas emanadas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.



ANEXO V, A QUE SE REFERE O ART.29, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº15.952 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À LEI Nº

....., servidor público estadual lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, matrícula nº....., cargo, referência, vem solicitar a ADESÃO ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, Lei nº.....de.....de.....de....., e demais normas aplicáveis à espécie e pelas disposições estabelecidas na citada Lei e seus anexos.

Fortaleza de de 2015.

Assinatura do servidor

Visto do Gerente do Recursos Humanos/DETRAN-CE

De acordo do Diretor Administrativo do DETRAN-CE

Assinatura do Superintendente do DETRAN-CE

ANEXO VI, A QUE SE REFERE O ART. 18 DA LEI Nº15.952 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Tabela de Enquadramento Vencimental

ADO CARGOS	NÍVEL	30HS	ATUAL 40HS	NÍVEL	30HS	NOVO 40HS	CARGOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE TRÂNSITO	3	289,10	404,76	1	488,25	651,00	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
	4	303,55	424,99	2	512,66	683,55	
	5	318,73	446,24	3	538,29	717,73	
	6	334,67	468,56	4	565,20	753,62	
	7	351,40	491,98	5	593,46	791,30	
	8	368,97	516,58	6	623,13	830,87	
	9	387,42	542,41	7	654,29	872,41	
	10	406,80	569,53	8	687,00	916,03	
	11	427,13	598,01	9	721,35	961,83	
	12	448,49	627,91	10	757,42	1.009,92	
				11	795,29	1.060,42	
				12	835,05	1.113,44	
			13	876,80	1.169,11		
			14	920,64	1.227,57		
			15	966,67	1.288,95		
			16	1.015,00	1.353,40		
			17	1.065,75	1.421,07		
			18	1.119,04	1.492,12		
			19	1.174,99	1.566,73		
			20	1.233,74	1.645,07		
			21	1.295,43	1.727,32		
			22	1.360,20	1.813,69		
			23	1.428,21	1.904,37		
			24	1.499,62	1.999,59		
			25	1.574,60	2.099,57		
VIGIA (04 AO 15)	8	368,97	516,58	1	488,25	651,00	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
	9	387,42	542,41	2	512,66	683,55	
	10	406,80	569,53	3	538,29	717,73	
	11	427,13	598,01	4	565,20	753,62	
	12	448,49	627,91	5	593,46	791,30	
	13	470,91	659,31	6	623,13	830,87	
	14	494,46	692,28	7	654,29	872,41	
	15	519,18	726,89	8	687,00	916,03	
				9	721,35	961,83	
				10	757,42	1.009,92	
				11	795,29	1.060,42	
				12	835,05	1.113,44	
				13	876,80	1.169,11	
				14	920,64	1.227,57	
				15	966,67	1.288,95	
			16	1.015,00	1.353,40		
			17	1.065,75	1.421,07		
			18	1.119,04	1.492,12		
			19	1.174,99	1.566,73		
			20	1.233,74	1.645,07		
			21	1.295,43	1.727,32		
			22	1.360,20	1.813,69		
			23	1.428,21	1.904,37		
			24	1.499,62	1.999,59		
			25	1.574,60	2.099,57		



ADO CARGOS	NÍVEL	30HS	ATUAL 40HS	NÍVEL	30HS	NOVO 40HS	CARGOS
OFICIAL DE MANUTENÇÃO E PINTOR LETREIROS	9	387,42	542,41	1	488,25	651,00	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
	10	406,80	569,53	2	512,66	683,55	
	11	427,13	598,01	3	538,29	717,73	
	12	448,49	627,91	4	565,20	753,62	
	13	470,91	659,31	5	593,46	791,30	
	14	494,46	692,28	6	623,13	830,87	
	15	519,18	726,89	7	654,29	872,41	
	16	545,14	763,24	8	687,00	916,03	
	17	572,40	801,43	9	721,35	961,83	
	18	601,02	841,50	10	757,42	1.009,92	
	19	631,07	883,55	11	795,29	1.060,42	
	20	662,62	927,75	12	835,05	1.113,44	
	21	695,82	974,15	13	876,80	1.169,11	
				14	920,64	1.227,57	
				15	966,67	1.288,95	
				16	1.015,00	1.353,40	
				17	1.065,75	1.421,07	
				18	1.119,04	1.492,12	
				19	1.174,99	1.566,73	
				20	1.233,74	1.645,07	
				21	1.295,43	1.727,32	
				22	1.360,20	1.813,69	
				23	1.428,21	1.904,37	
				24	1.499,62	1.999,59	
				25	1.574,60	2.099,57	
MOTOCICLISTA MOTORISTA OPERADOR DE RECURSOS AUDISUVAIS MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	11	427,13	598,01	1	488,25	651,00	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
	12	448,49	627,91	2	512,66	683,55	
	13	470,91	659,31	3	538,29	717,73	
	14	494,46	692,28	4	565,20	753,62	
	15	519,18	726,89	5	593,46	791,30	
	16	545,14	763,24	6	623,13	830,87	
	17	572,40	801,43	7	654,29	872,41	
	18	601,02	841,50	8	687,00	916,03	
	19	631,07	883,55	9	721,35	961,83	
	20	662,62	927,75	10	757,42	1.009,92	
	21	695,82	974,15	11	795,29	1.060,42	
	22	730,61	1.022,86	12	835,05	1.113,44	
	23	767,14	1.074,00	13	876,80	1.169,11	
	24	805,50	1.127,71	14	920,64	1.227,57	
				15	966,67	1.288,95	
				16	1.015,00	1.353,40	
				17	1.065,75	1.421,07	
				18	1.119,04	1.492,12	
				19	1.174,99	1.566,73	
				20	1.233,74	1.645,07	
				21	1.295,43	1.727,32	
				22	1.360,20	1.813,69	
				23	1.428,21	1.904,37	
				24	1.499,62	1.999,59	
				25	1.574,60	2.099,57	
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (COM AJUSTE DE 5 NIVEIS RETIRADOS NO PCSS DE 1994)				1	488,25	651,00	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
				2	512,66	683,55	
				3	538,29	717,73	
				4	565,20	753,62	
				5	593,46	791,30	
				6	623,13	830,87	
				7	654,29	872,41	
				8	687,00	916,03	
				9	721,35	961,83	
				10	757,42	1.009,92	
				11	795,29	1.060,42	
				12	835,05	1.113,44	
				13	876,80	1.169,11	
				14	920,64	1.227,57	
				15	966,67	1.288,95	
				16	1.015,00	1.353,40	
				17	1.065,75	1.421,07	
				18	1.119,04	1.492,12	
				19	1.174,99	1.566,73	
				20	1.233,74	1.645,07	
				21	1.295,43	1.727,32	
				22	1.360,20	1.813,69	
				23	1.428,21	1.904,37	
				24	1.499,62	1.999,59	
				25	1.574,60	2.099,57	
				26	1.653,33	2.204,55	
				27	1.736,00	2.314,78	
				28	1.822,80	2.430,52	
				29	1.913,94	2.552,05	
				30	2.009,64	2.679,65	



ADO CARGOS	NÍVEL	30HS	ATUAL 40HS	NÍVEL	30HS	NOVO 40HS	CARGOS
AGENTE DE TRÂNSITO, FISCAL DE TRÂNSITO E FISCAL DE TRANSPORTES	15	519,18	726,89	6	623,13	830,87	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
	16	545,14	763,24	7	654,29	872,41	
	17	572,40	801,43	8	687,00	916,03	
	18	601,02	841,50	9	721,35	961,83	
	19	631,07	883,55	10	757,42	1.009,92	
	20	662,62	927,75	11	795,29	1.060,42	
	21	695,82	974,15	12	835,05	1.113,44	
	22	730,61	1.022,86	13	876,80	1.169,11	
	23	767,14	1.074,00	14	920,64	1.227,57	
	24	805,50	1.127,71	15	966,67	1.288,95	
	25	845,77	1.184,09	16	1.015,00	1.353,40	
	26	888,06	1.243,30	17	1.065,75	1.421,07	
				18	1.119,04	1.492,12	
				19	1.174,99	1.566,73	
				20	1.233,74	1.645,07	
				21	1.295,43	1.727,32	
				22	1.360,20	1.813,69	
				23	1.428,21	1.904,37	
				24	1.499,62	1.999,59	
				25	1.574,60	2.099,57	
				26	1.653,33	2.204,55	
				27	1.736,00	2.314,78	
				28	1.822,80	2.430,52	
				29	1.913,94	2.552,05	
				30	2.009,64	2.679,65	
VISTORIADOR	16	545,14	763,24	6	623,13	830,87	VISTORIADOR
	17	572,40	801,43	7	654,29	872,41	
	18	601,02	841,50	8	687,00	916,03	
	19	631,07	883,55	9	721,35	961,83	
	20	662,62	927,75	10	757,42	1.009,92	
	21	695,82	974,15	11	795,29	1.060,42	
	22	730,61	1.022,86	12	835,05	1.113,44	
	23	767,14	1.074,00	13	876,80	1.169,11	
	24	805,50	1.127,71	14	920,64	1.227,57	
	25	845,77	1.184,09	15	966,67	1.288,95	
	26	888,06	1.243,30	16	1.015,00	1.353,40	
				17	1.065,75	1.421,07	
				18	1.119,04	1.492,12	
				19	1.174,99	1.566,73	
				20	1.233,74	1.645,07	
				21	1.295,43	1.727,32	
				22	1.360,20	1.813,69	
				23	1.428,21	1.904,37	
				24	1.499,62	1.999,59	
				25	1.574,60	2.099,57	
				26	1.653,33	2.204,55	
				27	1.736,00	2.314,78	
				28	1.822,80	2.430,52	
				29	1.913,94	2.552,05	
				30	2.009,64	2.679,65	
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DATILÓGRAFO	16	545,14	763,24	6	623,13	830,87	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
	17	572,40	801,43	7	654,29	872,41	
	18	601,02	841,50	8	687,00	916,03	
	19	631,07	883,55	9	721,35	961,83	
	20	662,62	927,75	10	757,42	1.009,92	
	21	695,82	974,15	11	795,29	1.060,42	
	22	730,61	1.022,86	12	835,05	1.113,44	
	23	767,14	1.074,00	13	876,80	1.169,11	
	24	805,50	1.127,71	14	920,64	1.227,57	
	25	845,77	1.184,09	15	966,67	1.288,95	
	26	888,06	1.243,30	16	1.015,00	1.353,40	
				17	1.065,75	1.421,07	
				18	1.119,04	1.492,12	
				19	1.174,99	1.566,73	
				20	1.233,74	1.645,07	
				21	1.295,43	1.727,32	
				22	1.360,20	1.813,69	
				23	1.428,21	1.904,37	
				24	1.499,62	1.999,59	
				25	1.574,60	2.099,57	
				26	1.653,33	2.204,55	
				27	1.736,00	2.314,78	
				28	1.822,80	2.430,52	
				29	1.913,94	2.552,05	
				30	2.009,64	2.679,65	



ADO CARGOS	NÍVEL	30HS	ATUAL 40HS	NÍVEL	30HS	NOVO 40HS	CARGOS
TÉCNICO DE PERÍCIA	25	845,77	1.184,09	16	1.015,00	1.353,40	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
	26	888,06	1.243,30	17	1.065,75	1.421,07	
	27	932,47	1.305,47	18	1.119,04	1.492,12	
	28	979,09	1.370,74	19	1.174,99	1.566,73	
	29	1.028,04	1.439,28	20	1.233,74	1.645,07	
	30	1.079,45	1.511,19	21	1.295,43	1.727,32	
				22	1.360,20	1.813,69	
				23	1.428,21	1.904,37	
				24	1.499,62	1.999,59	
				25	1.574,60	2.099,57	
				26	1.653,33	2.204,55	
				27	1.736,00	2.314,78	
				28	1.822,80	2.430,52	
				29	1.913,94	2.552,05	
				30	2.009,64	2.679,65	
				31	2.110,12	2.813,63	
				32	2.215,63	2.954,31	
				33	2.326,41	3.102,03	
				34	2.442,73	3.257,13	
				35	2.564,87	3.419,99	
			36	2.693,11	3.590,99		
			37	2.827,77	3.770,54		
			38	2.969,16	3.959,07		
			39	3.117,62	4.157,02		
			40	3.273,50	4.364,87		
TÉCNICO EM CONTABILIDADE, E TÉCNICO EM ESTATÍSTICA	26	888,06	1.243,30	16	1.015,00	1.353,40	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
	27	932,47	1.305,47	17	1.065,75	1.421,07	
	28	979,09	1.370,74	18	1.119,04	1.492,12	
	29	1.028,04	1.439,28	19	1.174,99	1.566,73	
	30	1.079,45	1.511,19	20	1.233,74	1.645,07	
	31	1.133,42	1.586,75	21	1.295,43	1.727,32	
	32	1.190,09	1.666,09	22	1.360,20	1.813,69	
	33	1.249,59	1.749,39	23	1.428,21	1.904,37	
	34	1.312,07	1.836,86	24	1.499,62	1.999,59	
	35	1.377,68	1.928,70	25	1.574,60	2.099,57	
	36	1.446,56	2.025,14	26	1.653,33	2.204,55	
	37	1.518,89	2.126,40	27	1.736,00	2.314,78	
	38	1.594,83	2.232,72	28	1.822,80	2.430,52	
	39	1.674,57	2.344,30	29	1.913,94	2.552,05	
	40	1.758,30	2.461,59	30	2.009,64	2.679,65	
				31	2.110,12	2.813,63	
				32	2.215,63	2.954,31	
				33	2.326,41	3.102,03	
				34	2.442,73	3.257,13	
				35	2.564,87	3.419,99	
			36	2.693,11	3.590,99		
			37	2.827,77	3.770,54		
			38	2.969,16	3.959,07		
			39	3.117,62	4.157,02		
			40	3.273,50	4.364,87		
DESENHISTA	23	767,14	1.074,00	16	1.015,00	1.353,40	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
	24	805,50	1.127,71	17	1.065,75	1.421,07	
	25	845,77	1.184,09	18	1.119,04	1.492,12	
	26	888,06	1.243,30	19	1.174,99	1.566,73	
				20	1.233,74	1.645,07	
				21	1.295,43	1.727,32	
				22	1.360,20	1.813,69	
				23	1.428,21	1.904,37	
				24	1.499,62	1.999,59	
				25	1.574,60	2.099,57	
				26	1.653,33	2.204,55	
				27	1.736,00	2.314,78	
				28	1.822,80	2.430,52	
				29	1.913,94	2.552,05	
				30	2.009,64	2.679,65	
				31	2.110,12	2.813,63	
				32	2.215,63	2.954,31	
				33	2.326,41	3.102,03	
				34	2.442,73	3.257,13	
				35	2.564,87	3.419,99	
			36	2.693,11	3.590,99		
			37	2.827,77	3.770,54		
			38	2.969,16	3.959,07		
			39	3.117,62	4.157,02		
			40	3.273,50	4.364,87		



ADO CARGOS	NÍVEL	30HS	ATUAL 40HS	NÍVEL	30HS	NOVO 40HS	CARGOS
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15 E 16	519,18	726,89	16	1.015,00	1.353,40	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
	17 E 18	572,40	801,43	17	1.065,75	1.421,07	
	19 E 20	631,07	883,55	18	1.119,04	1.492,12	
	21 E 22	695,82	974,15	19	1.174,99	1.566,73	
	23 E 24	767,14	1.074,00	20	1.233,74	1.645,07	
	25 E 26	845,77	1.184,09	21	1.295,43	1.727,32	
	27 E 28	932,47	1.305,47	22	1.360,20	1.813,69	
	29 E 30	1.028,04	1.439,28	23	1.428,21	1.904,37	
	31 E 32	1.133,42	1.586,75	24	1.499,62	1.999,59	
	33 E 34	1.249,59	1.749,39	25	1.574,60	2.099,57	
	35 E 36	1.377,68	1.928,70	26	1.653,33	2.204,55	
	37	1.518,89	2.126,40	27	1.736,00	2.314,78	
	38	1.594,83	2.232,72	28	1.822,80	2.430,52	
	39	1.674,57	2.344,30	29	1.913,94	2.552,05	
	40	1.758,30	2.461,59	30	2.009,64	2.679,65	
				31	2.110,12	2.813,63	
				32	2.215,63	2.954,31	
				33	2.326,41	3.102,03	
				34	2.442,73	3.257,13	
				35	2.564,87	3.419,99	
			36	2.693,11	3.590,99		
			37	2.827,77	3.770,54		
			38	2.969,16	3.959,07		
			39	3.117,62	4.157,02		
			40	3.273,50	4.364,87		

ANS CARGOS	NÍVEL	30HS	ATUAL 40HS	NÍVEL	30HS	NOVO 40HS	CARGOS
ADMINISTRADOR, ADVOGADO, ARQUITETO, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO, ESTATÍSTICO, GEÓGRAFO, PERITO DE TRÂNSITO, TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3	1.057,73	1.410,31	1	1.220,63	1.627,50	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
	4	1.110,62	1.480,83	2	1.281,65	1.708,88	
	5	1.166,15	1.554,87	3	1.345,73	1.794,33	
	6	1.224,46	1.632,61	4	1.413,00	1.884,05	
	7	1.285,68	1.714,24	5	1.483,65	1.978,25	
	8	1.349,96	1.799,95	6	1.557,83	2.077,18	
	9	1.417,46	1.889,95	7	1.635,73	2.181,03	
	10	1.488,33	1.984,45	8	1.717,50	2.290,08	
	11	1.562,75	2.083,67	9	1.803,38	2.404,58	
	12	1.640,89	2.187,85	10	1.893,55	2.524,80	
	13	1.722,93	2.297,24	11	1.988,23	2.651,05	
	14	1.809,08	2.412,10	12	2.087,63	2.783,60	
	15	1.899,53	2.532,70	13	2.192,00	2.922,78	
	16	1.994,51	2.659,34	14	2.301,60	3.068,93	
	17	2.094,23	2.792,31	15	2.416,68	3.222,38	
	18	2.198,94	2.931,93	16	2.537,50	3.383,50	
	19	2.308,89	3.078,50	17	2.664,38	3.552,68	
	20	2.424,33	3.232,45	18	2.797,60	3.730,30	
	21	2.545,55	3.394,08	19	2.937,48	3.916,83	
	22	2.672,83	3.563,78	20	3.084,35	4.112,68	
	23	2.806,47	3.741,97	21	3.238,58	4.318,30	
	24	2.946,79	3.929,06	22	3.400,50	4.534,23	
	25	3.094,13	4.125,50	23	3.570,53	4.760,93	
	26	3.248,84	4.331,81	24	3.749,05	4.998,98	
	27	3.411,28	4.548,40	25	3.936,50	5.248,93	
	28	3.581,84	4.775,82	26	4.133,33	5.511,38	
	29	3.760,94	5.014,61	27	4.340,00	5.786,95	
	30	3.948,99	5.265,32	28	4.557,00	6.076,30	
				29	4.784,85	6.380,13	
				30	5.024,10	6.699,13	
- PROCURADOR AUTÁRQUICO				1	1.220,63	1.627,50	PROCURADOR AUTÁRQUICO DO DETRAN
				2	1.281,65	1.708,88	
				3	1.345,73	1.794,33	
				4	1.413,00	1.884,05	
				5	1.483,65	1.978,25	
				6	1.557,83	2.077,18	
				7	1.635,73	2.181,03	
				8	1.717,50	2.290,08	
				9	1.803,38	2.404,58	
				10	1.893,55	2.524,80	
				11	1.988,23	2.651,05	
				12	2.087,63	2.783,60	
				13	2.192,00	2.922,78	
				14	2.301,60	3.068,93	
				15	2.416,68	3.222,38	
				16	2.537,50	3.383,50	



ANS CARGOS	NÍVEL	30HS	ATUAL 40HS	NÍVEL	30HS	NOVO 40HS	CARGOS
	21	2.308,89	3.078,50	17	2.664,38	3.552,68	
	22	2.424,33	3.232,45	18	2.797,60	3.730,30	
	23	2.545,55	3.394,08	19	2.937,48	3.916,83	
	24	2.672,83	3.563,78	20	3.084,35	4.112,68	
	25	2.806,47	3.741,97	21	3.238,58	4.318,30	
	26	2.946,79	3.929,06	22	3.400,50	4.534,23	
	27	3.094,13	4.125,50	23	3.570,53	4.760,93	
	28	3.248,84	4.331,81	24	3.749,05	4.998,98	
	29	3.411,28	4.548,40	25	3.936,50	5.248,93	
	30	3.581,84	4.775,82	26	4.133,33	5.511,38	
				27	4.340,00	5.786,95	
				28	4.557,00	6.076,30	
				29	4.784,85	6.380,13	
				30	5.024,10	6.699,13	

ANS CARGOS	NÍVEL	ATUAL 20HS	NÍVEL	NOVO 20HS	CARGOS
ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO	10	1.417,45	07	1.635,73	ANALISTA DE SAÚDE DE
	11	1.488,33	08	1.717,50	TRÂNSITO E TRANSPORTES
	12	1.562,78	09	1.803,38	
	13	1.640,87	10	1.893,55	
	14	1.722,91	11	1.988,23	
	15	1.809,04	12	2.087,63	
	16	1.899,53	13	2.192,00	
	17	1.994,51	14	2.301,60	
	18	2.094,22	15	2.416,68	
	19	2.198,94	16	2.537,50	
	20	2.308,87	17	2.664,38	
	21	2.424,32	18	2.797,60	
	22	2.545,55	19	2.937,48	
	23	2.672,79	20	3.084,35	
	24	2.806,47	21	3.238,58	
	25	2.946,81	22	3.400,50	
	26	3.094,15	23	3.570,53	
	27	3.248,85	24	3.749,05	
	28	3.411,28	25	3.936,50	
	29	3.581,83	26	4.133,33	
	30	3.760,94	27	4.340,00	
			28	4.557,00	
			29	4.784,85	
			30	5.024,10	
MÉDICO	1	3.405,50	1	3.899,30	PERITO DE SAÚDE DE
	2	3.575,77	2	4.094,27	TRÂNSITO E TRANSPORTES
	3	3.754,56	3	4.298,98	
	4	3.942,28	4	4.513,93	
	5	4.139,40	5	4.739,62	
	6	4.346,36	6	4.976,60	
	7	4.563,69	7	5.225,43	
	8	4.791,87	8	5.486,71	
	9	5.031,47	9	5.761,04	
	10	5.283,05	10	6.049,09	
	11	5.547,18	11	6.351,55	
	12	5.824,57	12	6.669,13	
	13	6.115,79	13	7.002,58	
	14	6.421,57	14	7.352,71	
	15	6.742,65	15	7.720,35	

*** **

LEI Nº15.953, de 14 de janeiro de 2016.

**INSTITUI O CONSELHO
ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL DO
ESTADO DO CEARÁ – COEPIR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e de deliberação colegiada composto por representantes do Governo e da Sociedade Civil Organizada, vinculado diretamente ao Gabinete do Governador, integrante da sua estrutura organizacional básica e setorial com a finalidade de acompanhar e participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra, indígena, ciganos e de outros segmentos étnicos da população cearense.

Art.2º Ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR, compete:

I – propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito Estadual;

II – apreciar anualmente a proposta orçamentária da Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial e sugerir propostas prioritárias;

III – propor a realização de estudos, seminários, debates e pesquisas sobre a realidade da situação da população negra, indígena, ciganos e de outros segmentos étnicos da população cearense, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem à promoção da igualdade racial e à eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;

IV – convocar e acompanhar o processo organizativo da realização da conferência estadual de promoção da igualdade racial, bem

como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra, indígena, ciganos e de outros segmentos étnicos da população cearense;

V – zelar pelas deliberações da conferência estadual de promoção da igualdade racial;

VI – apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo Estadual, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual do Estado, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

VII – acompanhar, fiscalizar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais com vistas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

VIII – articular-se com outros conselhos estaduais, e entidades públicas ou privadas, especialmente aqueles que tenham como objetivo a promoção, o desenvolvimento e a implementação de ações de igualdade racial, objetivando ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns ao fortalecimento do processo de controle social;

IX – zelar pelos direitos humanos, sociais, políticos e culturais da população negra, indígena, ciganos bem como dos demais segmentos étnicos constitutivos da formação histórica e social da população cearense;

X – zelar por acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

XI – propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de promoção da igualdade racial;

XII – definir suas diretrizes e planos de ação;

XIII – elaborar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

XIV – zelar pelas formas de articulação e mobilização da sociedade civil organizada, no âmbito da Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial, indicando prioridades.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR, estabelecer relações de cooperação com Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial, Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR, e Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR.

Art.3º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR, será composto paritariamente por 26 (vinte e seis) conselheiros(as), sendo 13 (treze) representantes do Governo Estadual e 13 (treze) representantes da Sociedade Civil organizada, a saber:

I – Representantes Governamentais:

a) 1 (um) representante do Gabinete do Governador, Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial e seu respectivo suplente;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Educação e seu respectivo suplente;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e seu respectivo suplente;

d) 1 (um) representante da Secretaria da Cultura e seu respectivo suplente;

e) 1 (um) representante da Secretaria da Saúde e seu respectivo suplente;

f) 1 (um) representante da Secretaria da Justiça e Cidadania e seu respectivo suplente;

g) 1 (um) representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento e seu respectivo suplente;

h) 1 (um) representante da Secretaria do Planejamento e Gestão e seu respectivo suplente;

i) 1 (um) representante da Secretaria do Esporte e seu respectivo suplente.

j) 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e seu respectivo suplente.

k) 1 (um) representante da Secretaria de Ciência e Tecnologia e seu respectivo suplente;

l) 1 (um) representante da Secretaria de Recursos Hídricos e seu respectivo suplente;

m) 1 (um) representante da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude do Gabinete do Governador – COJUV, e seu respectivo suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) 1 (um) representante de Instituição de Ensino Superior, com Núcleo de estudos de Etnias e seu respectivo suplente;

b) 1 (um) representante das Instituições de Classe e seu respectivo suplente;

c) 1 (um) representante de Instituição Artística e Cultural ligado a Etnias e seu respectivo suplente;

d) 1 (um) representante de Instituição de Notório Saber no âmbito da Promoção da Igualdade Racial e seu respectivo suplente;

e) 1 (um) representante de Instituição de Mulheres Negras e sua respectiva suplente;

f) 1 (um) representante de Instituição dos Direitos Humanos, com ênfase na Promoção da Igualdade Racial e seu respectivo suplente;

g) 1 (um) representante de Instituição do Grupo Étnico Quilombola e seu respectivo suplente;

h) 1 (um) representante de Instituição do Grupo Étnico Indígena e seu respectivo suplente;

i) 1 (um) representante de Instituição do Grupo Étnico Ciganos e seu respectivo suplente;

j) 1 (um) representante de Instituição de Povos de Terreiros e comunidades tradicionais de Religião de Matriz Africana/Afro-Brasileira e seu respectivo suplente;

k) 1 (um) representante de Instituição Religiosa com ênfase na população negra e seu respectivo suplente;

l) 1 (um) representante da Instituição de Mulheres Indígenas e seu respectivo suplente;

m) 1 (um) representante de Instituição representante dos Direitos da Criança e do Adolescente e seu respectivo suplente.

§1º Caberá ao Governo Estadual definir seus representantes, incluindo as Secretarias afins ao tema de Promoção da Igualdade Racial, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§2º Os(as) representantes das entidades serão eleitos em Fórum específico convocado por edital público do Estado do Ceará.

§3º Os(as) conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COEPIR e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§4º O mandato dos(as) conselheiros(as) no COEPIR será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução consecutiva.

§5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COEPIR, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§6º A participação dos(as) conselheiros(as) no COEPIR, não será remunerada, no entanto, será considerada de caráter público relevante para a sociedade cearense.

§7º O processo eleitoral será aberto a todas as entidades cuja finalidade seja relacionada à promoção da igualdade racial, e as vagas serão preenchidas a partir de critérios previamente definidos em edital expedido pelo Gabinete do Governador, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial.

§8º O primeiro mandato será presidido pelo governo, observando a relevância da implementação das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial no Estado do Ceará, podendo, posteriormente, haver alternância em sua gestão entre sociedade civil e governo.

Art.4º Os membros referidos nesta Lei poderão perder o mandato, antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

I – por renúncia;

II – pela ausência imotivada em 3 (três) reuniões consecutivas do COEPIR; e

III – pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro(a), por decisão da maioria absoluta dos membros do COEPIR.

Parágrafo único. No caso de perda do mandato, o respectivo suplente assumirá a titularidade da função.

Art.5º As reuniões ordinárias do COEPIR, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Art.6º O COEPIR formalizará suas deliberações por meio de resoluções, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art.7º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos dos grupos temáticos e das comissões do COEPIR serão prestados pelo Gabinete do Governador.

Art.8º Para o cumprimento de suas funções, o COEPIR contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento do Gabinete do Governador.

Art.9º A Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial será órgão responsável pela estruturação e funcionamento do Conselho, prevalecendo a sua devida autonomia.

Art.10. O COEPIR instituirá comissões de caráter permanente ou temporário, destinados à elaboração de estudos e propostas que serão submetidos à apreciação do Conselho.

§1º O ato de criação de grupo temático ou comissão deverá especificar seus objetivos, composição e o prazo para a conclusão dos trabalhos ou apresentação de relatórios periódicos.

§2º O COEPIR poderá convidar técnicos, especialistas, representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas para acompanhar e participar dos trabalhos dos grupos temáticos e comissões.

§3º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COEPIR, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.



Art.11. Poderão assistir as reuniões ordinárias ou extraordinárias do COEPIR de caráter público, bem como dos seus grupos temáticos e comissões, cidadãos, podendo por deliberação colegiada a reserva em sua reunião.

Art.12. A participação nas atividades do COEPIR, dos grupos temáticos e das comissões será considerada função relevante e não será remunerada.

Parágrafo único. Será expedido pelo COEPIR aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas atividades do Conselho, dos grupos temáticos e das comissões.

Art.13. O regimento interno do COEPIR será aprovado por resolução, e suas posteriores alterações deverão ser formalizadas ao Presidente do Conselho, que as submeterá à decisão do colegiado.

Art.14. A designação dos membros para a composição do COEPIR para o biênio 2015 a 2017 será efetuada mediante ato do Governador.

Art.15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.954, de 15 de janeiro de 2016.

ALTERA A LEI Nº14.318, DE 7 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.2º da Lei nº14.318, de 7 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º Fica instituído o Programa de Proteção à Cidadania – Pró-Cidadania, na estrutura da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, a ser implantado em parceria com os municípios do Estado do Ceará que possuam menos de 70.000 (setenta mil) habitantes, com o objetivo de viabilizar a criação ou a ampliação de Guardas Municipais, de acordo com as metas estabelecidas em convênio.

Parágrafo único. A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, como órgão coordenador do Pró-Cidadania, instituirá, por ato do Secretário, a Comissão Coordenadora do Programa de Proteção à Cidadania - Pró-Cidadania, com a finalidade de coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do Programa, composta por servidores civis e/ou militares, tendo como presidente um servidor público estadual detentor de cargo efetivo, com o exercício de suas funções na SSPDS.” (NR).

Art.2º Altera o caput, os §§1º e 3º do art.4º e acrescenta os §§4º e 5º ao art.4º da Lei nº14.318, de 7 de abril de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º Para a prestação dos serviços do Programa Pró-Cidadania, previsto no art.2º desta Lei, deverão ser admitidos, pelos municípios convenientes, agentes de cidadania, de ambos os sexos, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) para mulheres, selecionados na forma do art.37, inciso IX, da Constituição Federal, em processo seletivo a ser realizado pelo município, podendo o Estado do Ceará, se necessário, prestar auxílio técnico e financeiro para a realização da seleção.

§1º A seleção prevista no caput deste artigo deverá ser precedida de lei municipal específica de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que disciplinará o processo seletivo e definirá o número de vagas a serem oferecidas no processo seletivo, observando, obrigatoriamente, o limite máximo de 1 (um) para cada 500 (quinhentos) habitantes e o limite mínimo de 5 (cinco) Agentes de Cidadania por município.

§3º Na celebração de convênios cujo objeto seja a execução do Pró-Cidadania, verificando-se a continuidade do citado programa nos municípios partícipes, poderão ser admitidos os agentes de cidadania já selecionados e capacitados para esse fim, observando-se o quantitativo estabelecido em convênio, desde que a seleção ainda esteja dentro do prazo de validade ou não haja esgotado o prazo mínimo de contratação do Agente do Pró-Cidadania.

§4º Às pessoas portadoras de deficiência, atendidas as condições necessárias ao desempenho da atividade, é assegurado o direito de concorrer ao processo seletivo para o Programa Pró-Cidadania, em cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras; sendo reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no processo.

§5º No caso de não preenchimento das vagas pelas candidatas mulheres, as remanescentes poderão ser preenchidas pelo sexo masculino.” (NR)

Art.3º O art.5º da Lei nº14.318, de 7 de abril de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º O município partícipe do programa Pró-Cidadania deverá criar ou ampliar a Guarda Municipal, durante a vigência do respectivo convênio, sendo condição para a prorrogação do convênio a comprovação da realização das medidas necessárias à criação ou ampliação, e ficando vedada mais de uma prorrogação se não concluído o concurso público para provimento de cargos efetivos de Guarda Municipal.

§1º O convênio de que trata este artigo terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que o prazo de vigência não exceda a 31 de dezembro de 2018 e obedecidas às condições previstas no caput.

§2º O Município que comprovadamente não criar ou ampliar a respectiva Guarda Municipal durante o prazo de vigência do convênio e prorrogações, fica obrigado a restituir todos os recursos repassados pelo Estado com base nesta Lei, com os devidos acréscimos legais.

§3º Poderá ser contado como título o tempo de serviço prestado como agente do Programa Pró-Cidadania, recrutado mediante seleção pública, na forma da lei municipal, para provimento de cargo de guarda municipal, a ser provido mediante concurso público, não podendo a pontuação conferida a este título ser superior à pontuação de outros tempos de serviço da mesma natureza.

§4º Fica autorizada a celebração de convênio com municípios que possuam, comprovadamente, menos de 70.000 (setenta mil) habitantes e Guarda Municipal, com o Programa Pró-Cidadania para aquisição de equipamentos para o uso operacional da Guarda Municipal.” (NR)

Art.4º O art.6º da Lei nº14.318, de 7 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º Fica o Poder Executivo, por meio da SSPDS, autorizado a ceder fardamentos e equipamentos aos municípios, mediante a celebração de convênio, objetivando a implantação do Programa de que dispõe esta Lei.

Parágrafo único. O Estado repassará recursos financeiros, em valores iguais às despesas do município, no Programa Pró-Cidadania, custeadas com as receitas próprias, respeitado o limite previsto no §1º do art.4º desta Lei, para serem destinados a programas, projetos e atividades nas áreas de prevenção social à violência, relacionadas com as ações intersetoriais integrantes do Pacto por um Ceará Pacífico, prioritariamente na redução de acidente de trânsito e no sistema socioeducativo mediante convênio a ser firmado com a respectiva Secretaria de Estado, de acordo com as ações desenvolvidas.” (NR)

Art.5º O art.9º da Lei nº14.318, de 7 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º Aos agentes de cidadania do Programa Pró-Cidadania, quando em efetivo exercício de sua função, deverá ser assegurado, por lei municipal, contraprestação não inferior ao salário-mínimo vigente no País.” (NR)

Art.6º O art.13 da Lei nº14.318, de 7 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13. O desligamento do agente de cidadania ocorrerá no final do prazo da admissão temporária, ou, antes desse prazo, a pedido ou de ofício, neste último caso quando de seu envolvimento em fatos incompatíveis com a função, devidamente comprovados em processo administrativo a cargo do município.” (NR)

Art.7º Os incisos II e VI do art.14 da Lei nº14.318, de 7 de abril de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.14....

...

II – a formação e a capacitação dos agentes de cidadania;”

...

VI - fiscalizar a execução do programa Pró-Cidadania, incluindo o emprego da viatura e dos bens cedidos aos municípios nos fins específicos previstos no art.2º desta Lei.” (NR)

Art.8º Fica acrescido o parágrafo único ao art.14 da Lei nº14.318, de 7 de abril de 2009, com a seguinte redação:

“Art.14. ...

Parágrafo único. Finalizada a vigência do convênio do Pró-Cidadania, o Estado, por intermédio da SSPDS, poderá fazer a doação, para os municípios convenientes que estejam com a posse dos bens cedidos e destinados ao Programa, desde que esses municípios comprovem haver criado ou ampliado a Guarda Municipal.” (NR)

Art.9º O inciso I do art.15 da Lei nº14.318, de 7 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15....

I – a realização da seleção dos agentes de cidadania, observando os requisitos previstos nesta Lei;” (NR)

Art.10. Ficam acrescidos o parágrafo único e o inciso VII ao art.15 da Lei nº14.318, de 7 de abril de 2009, com a seguinte redação:

“Art.15....

...



VII – responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos bens cedidos ao município para o funcionamento do Programa Pró-Cidadania, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor, previstas nas revisões programadas, bem como efetuar o pagamento de taxas administrativas relacionadas ao bem cedido, a exemplo de licenciamento, seguro obrigatório e quaisquer outros débitos relativos ao veículo, a partir da data da cessão.

Parágrafo único. A lei municipal estabelecerá o Regulamento do Programa Pró-Cidadania que regulará as atribuições, direitos, deveres e responsabilidades dos agentes de cidadania, respeitado o disposto no art.7º. ” (NR)

Art.11. O art.16 da Lei nº14.318, de 7 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.16. A rescisão do convênio ocorrerá, entre outras causas previstas no seu Termo, quando os bens cedidos pelo Estado não forem utilizados para o fim específico previsto nesta Lei.” (NR)

Art.12. Fica autorizada a celebração de convênios, para os fins previstos nesta Lei, com os municípios que tenham participado do Programa Pró-Cidadania e que ainda não tenham criado ou ampliado as respectivas Guardas Municipais, ficando vedada a prorrogação do convênio na hipótese de não realização, até o fim do prazo original do convênio assinado após a promulgação desta Lei, de concurso público para provimento de cargos efetivos de Guarda Municipal, sem prejuízo da obrigação de restituição de todos os recursos repassados pelo Estado com base nesta Lei, com os devidos acréscimos legais.

Art.13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente o art.11 e o inciso III do art.14, todos da Lei nº14.318, de 7 de abril de 2009.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº157, 14 de janeiro de 2016.

ALTERA, ACRESCENTA E SUPRIME DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 (LEI ORGÂNICA E ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.26. Compete ao Procurador-Geral de Justiça:

...

XXI – aplicar, aos membros do Ministério Público, as sanções impostas por decisão irrecorrível proferida em processo disciplinar, nos casos estabelecidos nesta Lei.

...

Art.48. São atribuições do Conselho Superior do Ministério Público:

...

XXIII – decidir sobre a aplicação de penas disciplinares ao membro do Ministério Público, quando for identificada a existência de infração disciplinar, nos casos previstos no art.225 desta Lei.

...

Art.58. Incumbe ao Corregedor-Geral do Ministério Público, dentre outras atribuições previstas em lei:

...

VI - instaurar e presidir, de ofício ou por provocação dos demais Órgãos da Administração Superior, sindicância contra membro da Instituição, remetendo ao Conselho Superior do Ministério Público para decidir sobre a aplicação de pena, nos casos previstos no art.225, incisos I, II e III, ou pela instauração de processo administrativo disciplinar nos casos previstos nos incisos IV, V, VI e VII do mesmo dispositivo;

...

Art.130. Nos 2 (dois) primeiros anos de exercício no cargo, o Promotor de Justiça terá o seu trabalho examinado pelo Conselho Superior do Ministério Público, para fins de vitaliciamento, mediante verificação dos seguintes requisitos:

...

VII – aptidão psicológica e ou psiquiátrica para o exercício das funções.

...

§4º Durante o período de estágio probatório, os membros do

Ministério Público serão submetidos, semestralmente, a avaliação psicológica e ou psiquiátrica por profissionais do órgão estadual de seguridade social com atribuição legal para emitir laudo conclusivo sobre a aptidão psicológica e/ou psiquiátrica do avaliado para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Art.131. Até 90 (noventa) dias antes da implementação do biênio do estágio probatório, o Corregedor-Geral apresentará relatório circunstanciado ao Conselho Superior do Ministério Público, que apreciará os requisitos estabelecidos nesta Lei, decidindo fundamentadamente pela permanência ou não do Promotor de Justiça na carreira.

§1º Caberá ao Corregedor-Geral, até a implementação do biênio do estágio probatório, impugnar, fundamentadamente, por meio de relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça, a permanência do membro na carreira.

§2º Antes de apreciada a impugnação, o Conselho Superior do Ministério Público ouvirá o Promotor de Justiça por um prazo de até 10 (dez) dias.

§3º Recebida a impugnação prevista no parágrafo anterior, o Conselho Superior do Ministério Público suspenderá o exercício funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, até definitivo julgamento, assegurados os efeitos financeiros do cargo.

...

Art.193....

§7º O período de férias do Membro do Ministério Público que estiver compondo comissão disciplinar poderá ser reprogramado, com a sua anuência, em resguardo à conclusão do processo administrativo disciplinar, observadas as formalidades contidas nesta Lei.

...

Art.212....

...

XIV - atender ao expediente administrativo da unidade ministerial, recebendo os interessados e adotando as providências cabíveis;

...

Art.229. A advertência, procedida pelo Procurador-Geral de Justiça, por escrito e de forma reservada, aplica-se nos seguintes casos:

Art.230. A censura, escrita e cientificada pelo Procurador-Geral, será aplicada nas seguintes hipóteses:

Art.231. A suspensão de até 90 (noventa) dias, determinada pelo Procurador-Geral, será aplicada em casos de reincidência, em falta já punida com pena de censura.

...

Art.244. Prescreverá:

I - em 3 (três) anos, a infração punível com advertência, censura ou suspensão;

II - em 4 (quatro) anos, a infração punível com remoção ou disponibilidade compulsórias;

III - em 5 (cinco) anos, a infração punível com demissão ou cassação da aposentadoria e disponibilidade, quando o fato não constituir crime.

§1º A infração disciplinar, definida em lei como crime, terá o prazo de prescrição sujeito às mesmas causas de suspensão e interrupção previstas na legislação penal, além das previstas nesta Lei.

§2º A contagem do prazo prescricional iniciará a partir da data em que a infração foi cometida ou do dia em que tenha cessado a continuação ou permanência, nas infrações continuadas ou permanentes.

§3º São causas interruptivas da prescrição:

I - a instauração de sindicância;

II - a instauração do processo administrativo disciplinar;

III - a decisão condenatória recorrível da sindicância;

IV - a decisão condenatória recorrível do processo administrativo disciplinar;

V - a citação na ação para a perda do cargo;

VI - a decisão que suspender o curso do processo administrativo disciplinar em virtude da existência de indícios de incapacidade mental do membro do Ministério Público.

...

Art.246. O procedimento disciplinar compreende a sindicância e o processo administrativo disciplinar, devendo a sindicância ser instaurada no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sempre que o Corregedor-Geral do Ministério Público ou os Órgãos da Administração Superior tiverem conhecimento de irregularidades ou faltas funcionais praticadas por membro do Ministério Público.

Parágrafo único. Na hipótese das representações ou notícias de infrações disciplinares não se apresentarem devidamente instruídas, o Corregedor-Geral poderá proceder a uma apuração preliminar do fato potencialmente infracional.

...



Art.250. Será determinada a suspensão do feito e do curso do prazo prescricional, se, no curso do procedimento disciplinar, houver indícios de incapacidade mental do membro do Ministério Público, tomando-se as providências indicadas nesta Lei, para a suspensão do exercício funcional, sem prejuízo dos subsídios e vantagens, bem como de classificação na lista de antiguidade.

Art.251. Das decisões de mérito proferidas em procedimento disciplinar, caberá recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação pessoal dos interessados, vedada a aplicação de pena mais grave em recurso exclusivo da defesa.

...

Art.253. A sindicância, com prazo máximo de conclusão de 90 (noventa dias) é o procedimento que tem por objeto apurar falta ou irregularidade de Membro do Ministério Público que implique a aplicação das penas de advertência, censura ou suspensão por até 90 (noventa) dias, ou coletar elementos informativos para instauração, se necessário, de processo administrativo disciplinar, asseguradas as garantias processuais constitucionais.

Parágrafo único. A portaria inaugural, expedida pelo Corregedor-Geral, designará comissão sindicante presidida por este e composta por dois membros vitalícios do Ministério Público, de classe igual ou superior à do sindicado.

Art.254. Instaurada a sindicância, o Corregedor-Geral mandará ouvir o membro do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentar, querendo, por escrito, sua defesa e as provas que pretende produzir, podendo arrolar até 5 (cinco) testemunhas.

§1º A comissão sindicante procederá à instrução do procedimento, ouvindo as testemunhas, podendo requisitar perícias, documentos e promover diligências, sendo-lhe facultado o exercício das prerrogativas outorgadas ao Ministério Público, assegurada ampla defesa, interrogando-se ao final o sindicado.

§2º Concluída a instrução será aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de alegações finais escritas.

§3º Concluída a sindicância, a comissão sindicante elaborará relatório conclusivo, cabendo ao Corregedor-Geral encaminhar os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, com o respectivo relatório fundamentado sobre a necessidade da aplicação das penas de advertência, censura ou suspensão por até 90 (noventa) dias ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em caso de infração mais grave ou pelo arquivamento dos autos.

§4º Se o relatório da comissão sindicante for pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar o Corregedor-Geral deverá formular também a súmula da acusação, que conterá a exposição do fato com todas as suas circunstâncias e a capitulação legal da infração.

...

Art.259. O processo administrativo disciplinar será instaurado para apuração de faltas disciplinares dos membros do Ministério Público para as quais haja previsão de uma das penas estabelecidas nos incisos IV, V, VI e VII do art.225 desta Lei.

Parágrafo único. O processo administrativo disciplinar também será instaurado para instruir a ação civil de decretação da perda do cargo, de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade de membro vitalício do Ministério Público e de demissão de Promotor de Justiça em estágio probatório.

Art.260....

§1º O processo administrativo será conduzido por uma comissão designada pelo Procurador-Geral de Justiça, composta por 3 (três) membros vitalícios, de classe igual ou superior a do processado, que indicará seu presidente e mencionará os motivos de sua constituição.

§2º Da Comissão de Processo Disciplinar não poderá participar quem haja integrado a precedente Comissão de Sindicância.

§3º As publicações relativas a processo administrativo conterão o respectivo número, omitido o nome do acusado, que será cientificado pessoalmente.

§4º Instaurado o procedimento administrativo a comissão ou o Corregedor-Geral poderão requerer, sempre que o caso recomendar, o afastamento funcional do acusado ao Conselho Superior do Ministério Público por até 120 (cento e vinte dias), assegurados os efeitos financeiros do cargo.

...

Art.262. A citação será pessoal, com entrega de cópia da súmula da acusação e da decisão do órgão colegiado competente, cientificando o imputado da acusação que lhe é feita, facultando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa preliminar, indicando as provas que pretende produzir e arrolando até 5 (cinco) testemunhas.

§1º A citação proceder-se-á por edital, com prazo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial ou por meio de diário eletrônico, se o acusado estiver em lugar incerto e não sabido.

§2º Se o acusado não apresentar defesa, a Comissão nomeará defensor, reabrindo-se o prazo fixado no parágrafo anterior.

§3º Na produção da prova poderão ser inquiridas até 5 (cinco) testemunhas indicadas na Súmula de Acusação e as arroladas na defesa.

§4º O Corregedor-Geral ou o membro por ele designado acompanhará todos os atos do processo administrativo, sendo deles intimado pessoalmente, podendo requerer a produção de provas.

§5º Na defesa prévia, poderá o acusado requerer a produção de provas orais, documentais e periciais, inclusive pedir a repetição daquelas já produzidas na sindicância.

§6º É admissível a prova emprestada, de qualquer natureza, produzida em processo administrativo ou judicial, inclusive sigilosa.

§7º A prova emprestada, bem como documentos fiscais com livre acesso, por força de lei, pelo Ministério Público, poderão ser obtidos por meio de ofício do Presidente da Comissão de Processo Disciplinar.

§8º A prova sigilosa, inclusive a emprestada, deverá ser autuada em autos apartados, com acesso restrito ao sindicado, ao seu defensor ou a representante de sua associação de classe, se autorizado.

§9º A Comissão poderá indeferir, fundamentadamente, as provas desnecessárias ou requeridas com intuito manifestamente protelatório.

§10. Os depoimentos poderão ser documentados por tecnologias audiovisuais, sem a necessidade, nesse caso, de gravação.

§11. Realizada a instrução proceder-se-á ao interrogatório do acusado.

...

Art.263. Encerrada a produção de provas, a Comissão abrirá vista dos autos ao Corregedor-Geral e em seguida ao acusado para oferecer razões finais, no prazo de 10 (dez) dias.

...

Art.266. Decorrido o prazo para razões finais, a Comissão remeterá o processo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, instruído com o relatório conclusivo dos seus trabalhos, propondo a aplicação de sanção cabível ao imputado ou sugestão de arquivamento.

Art.267. O Conselho Superior, apreciando o processo administrativo, poderá adotar uma das seguintes providências:

I – determinar a realização de novas diligências;

II – deliberar pela aplicação da sanção disciplinar cabível, dando-se ciência ao Procurador-Geral de Justiça para fins de cumprimento da decisão;

III – deliberar pelo arquivamento dos autos, encaminhando-os à Corregedoria-Geral para arquivamento;

IV - deliberar pela demissão de Promotor de Justiça em estágio probatório, dando-se ciência ao Procurador-Geral de Justiça para fins de cumprimento da decisão;

V – deliberar sobre o ajuizamento de ação civil para:

a) demissão de membro vitalício;

b) cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

§1º Não participará da deliberação do Conselho Superior, quem haja, de qualquer forma, participado da Sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar.

§2º Em caso de empate na deliberação do colegiado, o Presidente do órgão proferirá o voto decisivo.” (NR)

Art.3º Ficam revogados o parágrafo único do art.225 e os arts.255, 256, 257 e 258 da Lei Complementar Estadual nº72, de 12 de dezembro de 2008 e demais disposições em sentido contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº158, 14 de janeiro de 2016.

CRIA O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo – FUNDETUR, de natureza contábil, com o objetivo de captar recursos a serem aplicados em planos, programas, atividades e projetos turísticos, além de custear ações voltadas para aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos que compõem a estrutura turística e de eventos do Estado, bem como de serviços públicos e infraestrutura locais para o desenvolvimento do turismo.

§1º As atividades financiadas pelo FUNDETUR, mencionadas no art.1º, caput, e no art.3º e incisos desta Lei Complementar, terão



suas dotações orçamentárias consignadas nos órgãos e entidades executores, com fonte de recursos identificada por código próprio, denominado Recursos Provenientes do FUNDETUR.

§2º Os responsáveis pelos órgãos e entidades que utilizarem a fonte de recursos provenientes do FUNDETUR deverão destacar a execução em suas prestações de contas anuais de gestão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado.

§3º Semestralmente, o Poder Executivo enviará relatório circunstanciado à Assembleia Legislativa sobre o montante dos recursos arrecadados pelo FUNDETUR, sua aplicação e resultados obtidos.

§4º Semestralmente, o Poder Executivo também publicará, em sítio eletrônico, de forma acessível e de fácil compreensão, os valores dos recursos arrecadados pelo FUNDETUR, sua aplicação e resultados obtidos.

Art.2º Constituem recursos do FUNDETUR:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais do Tesouro do Estado;

II - receitas oriundas dos equipamentos turísticos;

III - subvenções, auxílios, contribuições, doações e legados de qualquer fonte lícita;

IV - transferências decorrentes de convênios, ajustes, acordos, contratos e congêneres; celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou Municipal;

V - receita oriunda da arrecadação de taxas cobradas em razão de atividade fiscalizatória, nas hipóteses em que o contribuinte tiver atividade econômica vinculada ao turismo, como hotéis, restaurantes, bares e similares, agências de viagens e agências de turismo;

VI - receitas procedentes das tarifas do setor turístico que vierem a ser criadas;

VII - rendimentos e juros oriundos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

VIII - receitas provenientes da alienação de bens e materiais inservíveis adquiridos com recursos do FUNDETUR;

IX - os saldos de exercícios anteriores que serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo – FUNDETUR;

X - as multas decorrentes desta Lei, quaisquer que sejam os motivos;

XI - outros recursos que lhe venham a ser destinados.

Art.3º Os recursos do FUNDETUR terão as seguintes destinações:

I - divulgação e promoção, nacionais e internacionais, do potencial turístico do Estado do Ceará, bem como de seus equipamentos turísticos;

II - investimentos em benefício direto ou indireto ao turismo, inclusive construção de equipamentos turísticos e de lazer, e em obras, infraestrutura e serviços públicos locais, tais como saúde, segurança, transporte, saneamento, para atendimento aos visitantes e população local;

III - restauração, recuperação, reforma e/ou manutenção dos equipamentos turísticos, de eventos e de imóveis para fins turísticos;

IV - custeio direto ou através de convênios com órgãos públicos do Estado, das ações voltadas para o exercício da fiscalização das atividades econômicas vinculadas ao turismo, como hotéis, restaurantes, bares e similares, e agências de viagens, e controle dos recolhimentos de recursos destinados ao FUNDETUR;

V - capacitação e treinamento profissional nos serviços turísticos, em especial os relacionados com a Escola de Hotelaria e Gastronomia;

VI - missões diplomáticas de interesse do setor do turismo;

VII - pagamento de despesas dos Conselheiros do CETUR com viagens, deslocamentos para reuniões, atividades de capacitação etc., desde que referidas despesas sejam previamente aprovadas pelo Comitê Gestor e mantenham relação com suas atribuições;

VIII - pagamento de despesas com pessoal, encargos sociais e de custeio de atividade finalística desde que nas iniciativas financiadas pelo Fundo;

IX - estímulo ao turismo ecológico e comunitário, com investimentos em projetos que valorizem a preservação das áreas naturais do Estado, incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto e compatíveis com a conservação do ambiente natural e respeito aos modos de vida locais;

X - promoção da integração das políticas de turismo com a diversidade cultural do Estado, implantando iniciativas que valorizem as diversas expressões culturais locais e permitam fortalecer a capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas nas localidades;

XI - fomento de iniciativas que articulem Estado, comunidade, organizações da sociedade civil e produtores locais;

XII - apoio à prevenção e combate às atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos.

§1º Os recursos do FUNDETUR não poderão ser objeto de remanejamento, transposição ou transferência de finalidade diversa daquela prevista nesta Lei Complementar.

§2º Na hipótese de transferência de gestão, instituição de gestão compartilhada ou de qualquer outra forma de participação do Estado do Ceará nas Unidades de Conservação federais, consideradas equipamentos turísticos nestes casos, para os efeitos desta Lei, a utilização dos recursos obtidos na administração respectiva, observará o disposto na Lei Federal que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

§3º A Secretaria do Turismo deverá acompanhar e fiscalizar as aplicações dos recursos do FUNDETUR.

§4º Fica assegurada a destinação, em cada exercício fiscal, de percentual não inferior a 20% (vinte por cento) dos recursos do FUNDETUR a investimentos nas regiões turísticas não litorâneas do Estado do Ceará.

Art.4º Em conformidade com os dispositivos desta Lei Complementar Estadual, que tratam da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo – FUNDETUR, diretamente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, fica criada no Orçamento Geral do Estado a fonte de recursos “74 – Recursos Provenientes do FUNDETUR”.

Art.5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento créditos adicionais suplementares com a fonte de recursos “74 – Recursos Provenientes do FUNDETUR”, para consignar aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual recursos orçamentários.

Art.6º O Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo – FUNDETUR, será administrado por um Comitê Gestor vinculado à Secretaria do Turismo, o qual será presidido pelo Secretário do Turismo, a quem compete gestão, execução orçamentária, financeira e patrimonial, com o apoio administrativo da SETUR, e será composto conforme disposição em Regulamento.

§1º Aplica-se, no que couber, à administração financeira do FUNDETUR, o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no Código de Contabilidade do Estado e as prestações de contas devidas ao Tribunal de Contas do Estado.

§2º Todos os procedimentos do Comitê Gestor pautar-se-ão pelos princípios constitucionais regentes da Administração Pública, principalmente os constantes do art.37 da Constituição Federal.

Art.7º O Comitê Gestor do FUNDETUR terá as seguintes atribuições:

I - aprovar seu regimento interno;

II - incentivar, promover, propor e fiscalizar as ações do turismo no Estado do Ceará;

III - definir as políticas, diretrizes e normas para a utilização dos recursos do FUNDETUR nas modalidades previstas nesta Lei Complementar;

IV - acompanhar, apoiar e fiscalizar os projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados pela Secretaria do Turismo, sugerindo, quando necessário, alterações e correções a fim de que o mesmo possa efetivamente contribuir para o desenvolvimento do Estado;

V - orientar o Estado na administração dos atrativos turísticos e de eventos;

VI - promover junto às entidades de classe, campanhas no sentido de incrementar o turismo, organizando amplo debate sobre os assuntos de interesse turístico e de eventos no Estado;

VII - indicar representantes para integrar delegações do Estado a congressos, convenções e reuniões que sejam interessantes à política estadual de turismo e eventos;

VIII - captar recursos financeiros visando suprir as necessidades do desenvolvimento turístico e de eventos;

IX - promover a integração do Estado a programas federais e outros, pertinentes à concepção de seus objetivos;

X - aprovar a programação orçamentária e financeira dos recursos do FUNDETUR e os projetos a serem executados, respeitando as políticas, diretrizes e normas definidas no inciso III deste artigo;

XI - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos do FUNDETUR e aprovar o relatório de que trata o §3º do art.1º;

XII - efetuar as avaliações relativas à execução orçamentária e financeira do FUNDETUR.

Art.8º O Comitê Gestor do FUNDETUR será secretariado por um secretário executivo indicado pelo presidente, com as seguintes atribuições:

I - confecção de calendário de eventos internos;



II - confecção de atas das reuniões;
 III - atualização de dados na Internet;
 IV - promoção da comunicação entre os 3 (três) membros do Comitê Gestor do FUNDETUR;

V - providência as publicações oficiais.

Art.9º A estrutura e o funcionamento do FUNDETUR serão disciplinados em regimento interno.

Parágrafo único. Quando da formação do Conselho fica garantido em sua composição 1 (um) representante do Executivo Municipal, indicado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, e 1 (um) representante do Legislativo Municipal, indicado pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC.

Art.10. Aplica-se, no que couber, à administração financeira do FUNDETUR o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, e na legislação pertinente a contratos e licitações.

Art.11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº159, 14 de janeiro de 2016.

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº12, DE 23 DE JUNHO DE 1999, Nº21, DE 29 DE JUNHO DE 2000, Nº38, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003, E Nº92 E 93, DE 25 DE JANEIRO DE 2011, E A LEI Nº9.826, DE 14 DE MAIO DE 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINANCIAMENTO DO SISTEMA

Art.1º Ficam instituídos o Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, e a respectiva contribuição previdenciária para o custeio do sistema, destinado a prover os benefícios previdenciários dos segurados, seus dependentes e pensionistas, observadas as normas gerais de contabilidade e atuária e critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme art.330 da Constituição Estadual.

Art.2º A previdência social mantida pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, será financiada com recursos provenientes do orçamento do Estado e das contribuições previdenciárias dos segurados, compreendendo o pessoal civil, ativo, inativo e seus pensionistas, o militar do serviço ativo, da reserva remunerada e reformado e seus pensionistas, e os beneficiários dos montepios civis e pensão policial militar extintos de acordo com o art.12 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DAS CONTRIBUIÇÕES E CONTRIBUINTES DO SISTEMA

Art.3º A contribuição do Estado, de suas autarquias e fundações para o custeio do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, será o dobro da contribuição do servidor ativo, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta do Sistema.

Parágrafo único. O Estado é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do SUPSEC, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art.4º São contribuintes obrigatórios do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC:

I - os servidores públicos civis, ativos e inativos de todos os Poderes, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, dos órgãos e entidades da administração pública estadual, direta, autárquica e fundacional, exceto os exclusivamente ocupantes de cargo de provimento em comissão;

II - os militares ativos, da reserva remunerada e da reforma;

III - os servidores detentores de funções considerados estáveis no serviço público, segundo o art.19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e os admitidos até 5 de outubro de 1988, que não tenham cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público, desde que sujeitos ao regime jurídico estatutário;

IV - os Magistrados, os membros do Ministério Público e os Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios;

V - os pensionistas do Estado, inclusive dos contribuintes indicados nos incisos anteriores, bem como os atuais beneficiários dos montepios civis e da pensão policial militar extintos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Permanecem inscritos no SUPSEC, excepcionalmente, os serventários da Justiça não remunerados pelos cofres públicos que se aposentaram ou que implementaram os requisitos para a aposentadoria antes da vigência da Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, deles sendo gerada pensão a dependentes, independente da data do óbito.

Art.5º A contribuição previdenciária dos contribuintes do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, será calculada sobre a remuneração, proventos e pensão, observando o disposto no §18, do art.40 da Constituição Federal e neste artigo.

§1º A contribuição social do servidor público estadual ativo, de quaisquer dos Poderes do Estado, incluídas suas autarquias e fundações, bem como dos militares, dos agentes públicos e dos membros de Poder, será de 11% (onze por cento) para a manutenção do SUPSEC, incidente sobre a totalidade da base de contribuição definida em lei.

§2º A contribuição social dos aposentados e militares da reserva remunerada e reforma, bem como dos respectivos pensionistas de quaisquer dos Poderes do Estado, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do SUPSEC, será de 11% (onze por cento) incidente sobre a parcela que ultrapassar o limite máximo de contribuição e benefício do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§3º A alíquota especial de contribuição previdenciária será de 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor total da base de cálculo da contribuição.

§4º A contribuição a que se refere este artigo, no caso de beneficiários portadores de doenças incapacitantes, incidirá unicamente sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão por morte que sejam superiores ao dobro do limite máximo dos benefícios do regime geral da previdência, estabelecido pelo art.201 da Constituição Federal.

§5º O direito a que se refere o §4º fica condicionado à edição de lei complementar federal, na forma do art.40, §21, da Constituição Federal.

Art.5º-A. A contribuição previdenciária do SUPSEC, decorrente de valores pagos em cumprimento de decisão judicial, ainda que derivada de homologação de acordo, será retida na fonte, antes do pagamento ao beneficiário ou seu representante legal, pelo órgão do Poder Judiciário responsável pelo pagamento, mediante a aplicação da alíquota prevista nesta Lei sobre o valor pago, devendo ser recolhida à conta do SUPSEC.

Art.5º-B. A não retenção das contribuições pelo órgão pagador, inclusive nas hipóteses previstas no art.5º-A, sujeitará o responsável às sanções penais e administrativas, cabendo a esse órgão apurar os valores não retidos e proceder ao desconto na folha de pagamento dos segurados civis e militares, ativos e inativos, e dos pensionistas, em rubrica e classificação contábil específica.

CAPÍTULO III

DA COBERTURA PREVIDENCIÁRIA DO SISTEMA

Seção I

Dos Beneficiários

Art.6º O Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, de que trata esta Lei Complementar, de caráter contributivo, proporcionará cobertura exclusiva aos segurados, contribuintes do Sistema, e seus respectivos dependentes, vedado o pagamento de benefícios mediante convênios entre o Estado e seus Municípios.

§1º Os dependentes previdenciários, de que trata o caput deste artigo, são:

I - o cônjuge supérstite, o companheiro ou a companheira que vivam em união estável como entidade familiar, inclusive por relação homoafetiva, e o ex-cônjuge separado, inclusive de fato, ou divorciado, desde que, nos 2 (dois) últimos casos, na data do falecimento do segurado, esteja percebendo pensão alimentícia devidamente comprovada, observado o percentual fixado, que incidirá sobre a cota que couber ao cônjuge ou companheiro no rateio da pensão com os dependentes indicados nos incisos II e III deste artigo;

II - o filho que atenda a um dos seguintes requisitos:

a) tenha idade de até 21 (vinte e um) anos;

b) seja inválido, observadas as condições estabelecidas nesta

Lei;

c) tenha deficiência grave, devidamente atestada por laudo médico oficial, comprovada a dependência econômica;

III - o tutelado nesta condição na data do óbito do segurado, provada a dependência econômica, hipótese em que passa a ser equiparado a filho, para efeito de percepção da pensão;

IV – a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor, desde que inexistam, na data do óbito, os dependentes previdenciários referidos nos incisos I, II e III deste parágrafo.

§2º A dependência econômica é requisito para o reconhecimento do direito dos dependentes indicados no §1º, deste artigo, ao benefício de pensão, sendo presumida, de forma absoluta, em relação ao cônjuge supérstite, companheiro, companheira e ao filho de até 21 (vinte e um) anos de idade, ressalvado o disposto nesta Lei Complementar.

§3º Para os fins do disposto nesta Lei, a dependência econômica poderá ser demonstrada na via administrativa:

I - pela comprovação da percepção de pensão alimentícia, nas hipóteses de cônjuge separado, inclusive de fato, ou divorciado, cabendo à Administração, a seu critério, exigir a apresentação de outros documentos comprobatórios;

II - por prova documental consistente em declarações de Imposto de Renda, certidões, ou qualquer outro meio assemelhado que comprovem a ausência de percepção de outro benefício ou renda suficiente para manutenção própria, no momento da concessão, nas situações referentes a filho inválido com mais de 21 (vinte e um) anos de idade e ao tutelado.

§4º Para os efeitos desta Lei, cessa, a qualquer tempo, a condição de dependente previdenciário:

I - no caso de cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, inclusive por relação homoafetiva, quando alcançados os prazos fixados nos incisos I e II do §5º deste artigo ou quando contrair casamento ou união estável;

II - no caso de filho com idade superior a 21 (vinte e um) anos, inválido, quando provada a percepção, após a verificação da causa ensejadora da invalidez, de renda suficiente para sua manutenção;

III - no caso de cônjuge separado de fato há mais de 2 (dois) anos, quando não comprovada a percepção de verba alimentícia do segurado, mediante a apresentação de documentação idônea, a critério da Administração;

IV - em se tratando de filho com idade superior a 21 (vinte e um) anos, inválido, quando cessada a condição de invalidez, circunstância a ser apurada em perícia médica do órgão oficial do Estado do Ceará, a cuja submissão periódica, sob pena de suspensão do pagamento da pensão, está obrigado o beneficiário nessa condição, no prazo de até 12 (doze) meses, para a primeira reavaliação, a contar da concessão provisória ou definitiva do benefício, observado, para as reavaliações seguintes, o intervalo de 6 (seis) meses;

V - em relação a quaisquer dependentes, com o falecimento.

§5º Em relação aos dependentes de que trata o inciso I do §1º deste artigo, a pensão será devida observando os critérios abaixo:

I - pelo período de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes da data do óbito do segurado;

II - pelos seguintes períodos, caso o segurado tenha recolhido 18 (dezoito) contribuições mensais, havendo o seu óbito ocorrido, pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou união estável:

a) por 3 (três) anos, se o pensionista contar com menos de 21 (vinte e um) anos completos de idade;

b) por 6 (seis) anos, se o pensionista contar com idade entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos completos;

c) por 10 (dez) anos, se o pensionista contar com idade entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos completos;

d) por 15 (quinze) anos, se o pensionista contar com idade entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos completos;

e) por 20 (vinte) anos, se o pensionista contar com idade entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos completos;

III - será vitalícia a pensão se o pensionista contar com 44 (quarenta e quatro) anos completos ou mais de idade na data do óbito do segurado ou na hipótese de falecimento estritamente relacionado ao serviço.

§6º A perda ou a não comprovação da condição de dependente previdenciário, inclusive em relação à dependência econômica, resulta na negativa de concessão de benefício ou em sua cessação, caso esteja em fruição, garantido o contraditório administrativo antes da efetivação financeira da decisão, ressalvados os casos em que a perda da condição de dependente previdenciário ocorrer em razão da idade do beneficiário ou do transcurso do tempo indicado no §5º, casos em que a cessação do benefício poderá ocorrer imediatamente.

§7º A prova da união estável como entidade familiar se faz mediante a apresentação da documentação admitida para tais fins pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos e condições previstos na legislação específica, cabendo à Procuradoria-Geral do Estado, a seu critério, entendê-la insuficiente, mediante parecer fundamentado, hipótese na qual a comprovação dependerá de decisão judicial transitada em julgado em procedimento contencioso de reconhecimento da relação.

§8º A pensão previdenciária será paga por metade aos dependentes indicados no inciso I do §1º deste artigo, limitada a quota do ex-cônjuge ao percentual da pensão alimentícia percebida e devidamente comprovada, desde que esse percentual não seja superior à quota do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, cabendo aos elencados nos demais incisos, em quotas iguais, a outra metade.

§9º Não havendo dependentes aptos à percepção de uma das metades indicadas no §8º deste artigo, a totalidade da pensão será rateada entre os demais, observadas as proporções estabelecidas neste artigo e vedado ao cônjuge separado, inclusive de fato, e ao divorciado perceber parcela superior ao percentual fixado na separação ou no divórcio como pensão alimentícia a que tenha direito.

§10. O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, ou ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nos incisos I e II do §5º deste artigo.

§11. Havendo indícios de simulação ou fraude na constituição do casamento ou da união estável, para fins de pensionamento, apurados a partir dos documentos iniciais apresentados no processo de pensão, não será devida a concessão de benefício provisório ao interessado, cujo reconhecimento do direito fica condicionado à comprovação, perante a Administração, e pelos meios de prova admitidos, da efetiva relação conjugal ou união estável anteriores ao óbito do segurado.

§12. Para os fins previstos no inciso II do §5º deste artigo, as idades serão automaticamente adequadas, mediante ato do Secretário do Planejamento e Gestão do Estado, às que vierem a ser fixadas no âmbito federal, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II

Do Rol e Pagamento de Benefícios Previdenciários

Art.7º O Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, assegurará, exclusivamente, a partir da data em que se tornar exigível a respectiva contribuição previdenciária, os seguintes benefícios:

I - aposentadoria, reserva remunerada ou reforma;

II - pensão previdenciária por morte do segurado;

III - salário-família do segurado inativo.

Parágrafo único. Os benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão previdenciária concedidos pelo SUPSEC não poderão ter valor inferior ao salário-mínimo federal.

Art.8º Os benefícios de aposentadoria do SUPSEC, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração ou subsídio do respectivo segurado, no cargo efetivo ou equivalente em que se der a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, respeitado o teto remuneratório aplicável.

Parágrafo único. Os serventuários da Justiça não remunerados pelos cofres públicos, inscritos na previdência social estadual anteriormente ao advento da Lei Federal nº8.935, de 18 de novembro de 1994, e que implementaram as condições para a aposentadoria até a vigência da Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, terão os respectivos proventos fixados de acordo com a média das remunerações que serviram de base de cálculo para as 96 (noventa e seis) últimas contribuições efetivamente recolhidas, sendo tais proventos e pensões reajustados na mesma época e índice dos reajustes gerais dos servidores do Estado.

Art.9º A pensão por morte será calculada com base na totalidade do subsídio, vencimentos ou proventos do servidor, observado o disposto no art.40, §7º, da Constituição Federal e respeitado o teto remuneratório aplicável, sendo devida a partir:

I - da data do óbito, se requerido o benefício em até 90 (noventa) dias do falecimento do segurado;

II - da data do requerimento, no caso de inclusão post mortem, qualquer que seja a condição do dependente;

III - da data do requerimento, se requerido o benefício de pensão, por qualquer motivo, após 90 (noventa) dias da data do falecimento do segurado;

IV - do trânsito em julgado da sentença judicial, comprovado mediante apresentação de certidão, no caso de morte presumida ou ausência do segurado.

§1º Considera-se inclusão post mortem aquela não comprovável de imediato por ocasião do óbito do segurado, em razão da necessidade de demonstração de elementos adicionais, não demonstráveis no momento do falecimento do segurado, como o reconhecimento judicial de união estável, a investigação de paternidade ou maternidade e outros atos assemelhados.

§2º Cessa o pagamento da pensão previdenciária por morte:

I - em relação ao cônjuge supérstite, companheira ou companheiro, inclusive por relação homoafetiva, e ao ex-cônjuge separado, inclusive de fato, ou divorciado, beneficiário de pensão



alimentícia, na data em que contraírem novas núpcias ou constituírem nova união estável;

II - em relação ao filho, na data em que atingir 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido, hipótese em que deverá ser observado o seguinte:

a) a invalidez seja total para qualquer trabalho e anterior à maioridade do dependente previdenciário, mediante reconhecimento ou comprovação pela perícia médica oficial do Estado; e

b) a dependência econômica em relação ao segurado seja devidamente comprovada, nos termos desta Lei;

III - em relação ao tutelado habilitado nos termos do inciso III do §1º do art.6º desta Lei, nas mesmas condições do inciso II, §2º, deste artigo;

IV - em relação a todos os beneficiários da pensão, com o falecimento;

V - em relação a qualquer dos beneficiários da pensão, se verificado o disposto no §4º do art.6º desta Lei;

VI - em relação ao dependente condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado instituidor da pensão, após o trânsito em julgado da decisão condenatória;

VII - em relação ao cônjuge, ao companheiro ou à companheira, inclusive por relação homoafetiva, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VIII - em relação a qualquer dos beneficiários da pensão, por renúncia expressa.

§3º Serão aplicados, conforme o caso, os prazos previstos no inciso II do §5º do art.6º desta Lei, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ao SUPSEC ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável até a data do óbito do segurado instituidor da pensão.

§4º Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulada de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e, em qualquer caso, de mais de 2 (duas) pensões a cargo do SUPSEC.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10. Ao Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, aplicam-se, além das disposições da Constituição Federal, da legislação previdenciária estadual e nacional, as disposições de caráter geral previstas nos parágrafos deste artigo.

§1º As contribuições ao Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, recolhidas com atraso, sofrerão acréscimos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo considerada no mês de vencimento e no mês de pagamento a taxa referencial de 1% (um por cento), respeitando-se como limite mínimo a meta de investimento aplicada ao SUPSEC.

§2º Para fins previdenciários, no que respeita às aposentadorias que tenham por base de cálculo a última remuneração do segurado, notadamente segundo as regras do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41/2003, as regras de transição dos arts.2º e 3º da Emenda Constitucional Federal nº47/2005 e o disposto na Emenda Constitucional nº70/2012, deverá ser observado que:

I – o valor das gratificações ou adicionais por titulação concedidos no âmbito funcional aos servidores estaduais, observado o tipo de titulação, somente poderá ser considerado no cálculo do valor inicial dos proventos se decorrido o lapso temporal de, no mínimo, 60 (sessenta) meses de efetiva contribuição ao SUPSEC sobre referido valor até a data do requerimento do benefício;

II – o valor de quaisquer outras gratificações ou adicionais concedidos no âmbito funcional, os quais possam ser incorporados na aposentadoria, integrará o cálculo do valor inicial dos proventos e pensões na exata proporção do número de meses de efetiva contribuição do segurado ao SUPSEC, incidente sobre a gratificação ou o adicional, em relação ao mínimo necessário de 60 (sessenta) meses para incorporação integral, vedado qualquer arredondamento.

§3º O segurado do SUSPEC, quando cedido a órgão ou entidade de outro ente da federação, com ou sem ônus para o cessionário, ou afastado para o exercício de mandato eletivo, continuará vinculado ao Sistema, permanecendo obrigatório o recolhimento das contribuições previdenciárias em relação ao seu cargo efetivo, cabendo ao órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao SUPSEC, conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade de origem do segurado.

§4º A edição dos atos regulamentares relativos à gestão do

SUPSEC, ressalvada a competência do Governador do Estado, caberá ao representante legal do Sistema, observado o disposto no art.11 desta Lei.

Art.11. O Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, enquanto não constituída pessoa jurídica para esse fim, será gerido pela Secretaria do Planejamento e Gestão, cabendo a esta o planejamento, a coordenação, a execução, a supervisão e o controle das atividades do Sistema.” (NR)

Art.2º Ficam acrescidos ao art.62 da Lei nº13.729, de 13 de janeiro de 2006, os §§8º, 9º e 10, bem como alterada a redação do inciso I do §1º do referido artigo, nos seguintes termos:

“Art.62....

...

§1º...

I – à gestante, por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, nos termos dos §§8º e 9º;

...

§8º A prorrogação da licença de que trata o inciso I do §1º deste artigo será assegurada à militar estadual, mediante requerimento efetivado até o final do terceiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o art.7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

§9º Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a militar estadual terá direito à sua remuneração, vedado o exercício de qualquer atividade remunerada pela beneficiária, não podendo também a criança ser mantida em creches ou organização similar, sob pena da perda do direito do benefício e consequente apuração da responsabilidade funcional.

§10. Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a militar terá direito à licença remunerada correspondente a 2 (duas) semanas.” (NR)

Art.3º O caput, o inciso II e os §§1º, 11 e 12 do art.3º da Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º O processo de aposentadoria da Administração Direta e Indireta terá a seguinte tramitação:

...

II - a minuta do ato ou portaria de aposentadoria, devidamente assinada pela autoridade competente e previamente analisada pelo setor previdenciário da Secretaria do Planejamento e Gestão, será publicada em Diário Oficial, passando o servidor a ser considerado como inativo, sob condição resolutive, para todos os efeitos legais, inclusive quanto ao recebimento de proventos e ao pagamento de contribuições ao Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, a partir da publicação respectiva;

...

§1º O servidor afastar-se-á de suas atividades:

I – em caso de invalidez ou alcance da idade-limite para permanência no serviço público, na data prevista no laudo médico oficial e na data em que atingida a idade-limite, respectivamente;

II - em caso de aposentadoria voluntária, no primeiro dia seguinte à abertura do processo de inativação, observados os seguintes passos:

a) previamente à abertura do processo de inativação, caberá ao órgão ou entidade de origem, a pedido do servidor, analisar, dentro do prazo estabelecido em ato do Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, a sua situação funcional, a partir de seus assentamentos funcionais atualizados em sistema específico, emitindo documento que comprove e ateste o cumprimento dos tempos mínimos necessários para a inativação;

b) de posse do documento indicado na alínea “a”, o servidor deverá apresentar requerimento de aposentadoria, quando receberá do órgão ou entidade de origem autorização formal para o afastamento das atividades.

...

§11. Não será admitida a desistência do processo de aposentadoria voluntária após a sua abertura, ressalvada a hipótese de retorno ao serviço pelo servidor, se comprovado, posteriormente, o não atendimento dos requisitos para a inativação, observado o disposto nos incisos IV e VI e §§4º e 5º deste artigo.

§12. Para os fins do disposto no inciso II do §1º deste artigo, cumpridos os requisitos de tempos mínimos para a inativação, qualquer discussão de natureza financeira quanto ao valor inicial dos proventos de aposentadoria não obsta o pedido de inativação, a abertura e a regular tramitação do processo.” (NR)

Art.4º O inciso II e os §§1º, 11 e 12 do art.3º da Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º ...

II - a minuta do ato de reserva ou reforma, devidamente assinada



pela autoridade competente e previamente analisada pelo setor previdenciário da Secretaria do Planejamento e Gestão, será publicada em Diário Oficial, passando o militar a ser considerado como inativo, sob condição resolutiva, para todos os efeitos legais, inclusive quanto ao recebimento de proventos e ao pagamento de contribuições ao Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, a partir da publicação respectiva;

...

§1º O militar afastar-se-á de suas atividades:

I – em caso de invalidez, na data prevista no laudo médico oficial, e, nas hipóteses de inativação ex officio, imediatamente depois do seu marco inicial definido na legislação pertinente;

II - em caso de reserva remunerada a pedido, no primeiro dia seguinte à abertura do processo de inativação, observados os seguintes passos:

a) previamente à abertura do processo de inativação, caberá ao órgão ou entidade de origem, a pedido do militar, analisar a sua situação funcional, a partir de seus assentamentos funcionais atualizados em sistema específico, para, em seguida, emitir documento que comprove e ateste o cumprimento dos tempos mínimos necessários para a inativação;

b) de posse do documento indicado na alínea "a", o militar deverá apresentar requerimento de inativação, quando receberá do órgão ou entidade de origem autorização formal para o afastamento das atividades.

...

§11. Não será admitida a desistência do processo de reserva após a sua abertura, ressalvada a hipótese de retorno ao serviço pelo militar, se comprovado, posteriormente, o não atendimento dos requisitos para a inativação, observado o disposto nos incisos IV e VI e §§4º e 5º deste artigo.

§12. Para os fins do disposto no inciso II do §1º deste artigo, cumpridos os requisitos de tempos mínimos para a inativação, qualquer discussão de natureza financeira quanto ao valor inicial dos proventos não obsta o pedido de inativação, a abertura e a regular tramitação do processo." (NR)

Art.5º Os arts.5º, 8º e 9º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.5º...

§1º Os dependentes previdenciários, de que trata o caput deste artigo, são:

I - o cônjuge supérstite, o companheiro ou a companheira que vivam em união estável como entidade familiar, inclusive por relação homoafetiva, e o ex-cônjuge separado, inclusive de fato, ou divorciado, desde que, nos três últimos casos, na data do falecimento do segurado, esteja percebendo pensão alimentícia devidamente comprovada, observado o percentual fixado, que incidirá sobre a cota que couber ao cônjuge ou companheiro no rateio da pensão com os dependentes indicados nos incisos II e III deste artigo;

II - o filho que atenda a um dos seguintes requisitos:

a) tenha idade de até 21 (vinte e um) anos;

Lei;

c) tenha deficiência grave, devidamente atestada por laudo médico oficial, comprovada a dependência econômica;

III - o tutelado nesta condição na data do óbito do segurado, provada a dependência econômica, hipótese em que passa a ser equiparado a filho, para efeito de percepção da pensão;

IV - a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor, desde que inexistam, na data do óbito, os dependentes previdenciários referidos nos incisos I, II e III deste parágrafo.

§2º A dependência econômica é requisito para o reconhecimento do direito dos dependentes indicados no §1º, deste artigo, ao benefício de pensão, sendo presumida, de forma absoluta, em relação ao cônjuge supérstite, companheiro, companheira e ao filho de até 21 (vinte e um) anos de idade, ressalvado o disposto nesta Lei Complementar.

§3º Para os fins do disposto nesta Lei, a dependência econômica poderá ser demonstrada na via administrativa:

I - pela comprovação da percepção de pensão alimentícia, nas hipóteses de cônjuge separado, inclusive de fato, ou divorciado, cabendo à Administração, a seu critério, exigir a apresentação de outros documentos comprobatórios;

II - por prova documental consistente em declarações de Imposto de Renda, certidões, ou qualquer outro meio assemelhado que comprovem a ausência de percepção de outro benefício ou renda suficiente para manutenção própria, no momento da concessão, nas situações referentes a filho inválido com mais de 21 (vinte e um) anos de idade e ao tutelado.

§4º Para os efeitos desta Lei, cessa, a qualquer tempo, a condição de dependente previdenciário:

I - no caso de cônjuge supérstite, companheiro ou companheira,

inclusive por relação homoafetiva, quando contrair casamento ou união estável;

II - no caso de filho com idade superior a 21 (vinte e um) anos, inválido, quando provada a percepção, após a verificação da causa ensejadora da invalidez, de renda suficiente para sua manutenção;

III - no caso de cônjuge separado de fato há mais de 2 (dois) anos, quando não comprovada a percepção de verba alimentícia do segurado, mediante a apresentação de documentação idônea, a critério da Administração;

IV - em se tratando de filho com idade superior a 21 (vinte e um) anos, inválido, quando cessada a condição de invalidez, circunstância a ser apurada em perícia médica do órgão oficial do Estado do Ceará, a cuja submissão periódica, sob pena de suspensão do pagamento da pensão, está obrigado o beneficiário nessa condição, no prazo de até 12 (doze) meses, para a primeira reavaliação, a contar da concessão provisória ou definitiva do benefício, observado, para as reavaliações seguintes, o intervalo de 6 (seis) meses;

V - em relação a quaisquer dependentes, com o falecimento.

§5º A perda ou a não comprovação da condição de dependente previdenciário, inclusive em relação à dependência econômica, resulta na negativa de concessão de benefício ou em sua imediata cessação, caso já esteja em fruição.

§6º A prova da união estável como entidade familiar se faz mediante a apresentação da documentação admitida para tais fins pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos e condições previstos na legislação específica, cabendo à Procuradoria-Geral do Estado, a seu critério, entendê-la insuficiente, mediante parecer fundamentado, hipótese na qual a comprovação dependerá de decisão judicial transitada em julgado em procedimento contencioso de reconhecimento da relação.

§7º A pensão previdenciária será paga por metade, à totalidade dos dependentes indicados no inciso I do §1º deste artigo, cabendo aos elencados nos incisos II e III, em quotas iguais, a outra metade.

§8º A pensão previdenciária será paga por metade aos dependentes indicados no inciso I do §1º deste artigo, limitada a quota do ex-cônjuge ao percentual da pensão alimentícia percebida e devidamente comprovada, desde que esse percentual não seja superior à quota do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, cabendo aos elencados nos demais incisos, em quotas iguais, a outra metade.

§9º Não havendo dependentes aptos à percepção de uma das metades indicadas no §7º deste artigo, a totalidade da pensão será rateada entre os demais, observadas as proporções estabelecidas neste artigo e vedado ao cônjuge separado, inclusive de fato, e ao divorciado perceber parcela superior ao percentual fixado na separação ou no divórcio como pensão alimentícia a que tenha direito.

...

Art.8º A pensão por morte será calculada com base na totalidade da remuneração ou proventos do militar falecido, respeitado o teto remuneratório aplicável, sendo devida a partir:

I - da data do óbito, se requerido o benefício em até 90 (noventa) dias do falecimento do segurado;

II - da data do requerimento, no caso de inclusão post mortem, qualquer que seja a condição do dependente;

III - da data do requerimento, se requerido o benefício de pensão, por qualquer motivo, após 90 (noventa) dias da data do falecimento do segurado;

IV - do trânsito em julgado da sentença judicial, comprovado mediante apresentação de certidão, no caso de morte presumida ou ausência do segurado.

§1º Considera-se inclusão post mortem aquela não comprovável de imediato por ocasião do óbito do segurado, em razão da necessidade de demonstração de elementos adicionais, não demonstráveis no momento do falecimento do segurado, como o reconhecimento judicial de união estável, a investigação de paternidade ou maternidade e outros atos assemelhados.

§2º Cessa o pagamento da pensão previdenciária por morte:

I - em relação ao cônjuge supérstite, companheira ou companheiro, inclusive por relação homoafetiva, e ao ex-cônjuge separado, inclusive de fato, ou divorciado, beneficiário de pensão alimentícia, na data em que contraírem novas núpcias ou constituírem nova união estável;

II - em relação ao filho, na data em que atingir 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido, hipótese em que deverá ser observado o seguinte:

a) a invalidez seja total para qualquer trabalho e anterior à maioridade do dependente previdenciário, mediante reconhecimento ou comprovação pela perícia médica oficial do Estado; e

b) a dependência econômica em relação ao segurado seja devidamente comprovada, nos termos desta Lei;

III - em relação ao tutelado habilitado nos termos do inciso III



do §1º do art.5º desta Lei, nas mesmas condições de que trata o inciso II, §2º, deste artigo;

IV - em relação a todos os beneficiários da pensão, com o falecimento;

V - em relação a qualquer dos beneficiários da pensão, se verificado o disposto no §4º do art.5º desta Lei;

VI - em relação ao dependente condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado instituidor da pensão, após o trânsito em julgado da decisão condenatória;

VII - em relação ao cônjuge, ao companheiro ou à companheira, inclusive por relação homoafetiva, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VIII - em relação a qualquer dos beneficiários da pensão, por renúncia expressa.

§3º Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulada de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e, em qualquer caso, de mais de 2 (duas) pensões a cargo do SUPSEC.

Art.9º O auxílio-reclusão será pago pelo órgão de origem aos dependentes do militar nas mesmas condições fixadas para os dependentes do servidor público civil do Estado do Ceará.” (NR)

Art.6º O §3º do art.34, o §2º do art.100, a alínea “b” do inciso I, do art.150, o art.159 e o inciso III do art.165 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.34. ...

...

§3º O funcionário afastado nos termos do parágrafo anterior terá direito à percepção do benefício do auxílio-reclusão, nos termos desta Lei.

...

Art.100. ...

...

§2º - Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora estadual terá direito à sua remuneração integral.

...

Art.150. ...

I - ...

...

b) salário-família do servidor aposentado;”

...

Art.159. O salário-família será pago ao servidor, em quotas, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, aplicando-se os mesmos parâmetros adotados pelo Instituto Nacional do Seguro Social, quanto à referida prestação assistencial, conforme definido em lei.

...

Art.165....

...

III - no caso de se tratar de maior de 14 (quatorze) anos, se total e permanentemente inválido para o trabalho, hipótese em que informará a causa e a espécie de invalidez;” (NR)

Art.7º Aos arts.97, 100 e 151 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, acrescentam-se os seguintes dispositivos:

“Art.97....

Parágrafo único. O pagamento dos vencimentos do servidor licenciado para tratamento de saúde é mantido por recursos do respectivo órgão de origem.

...

Art.100. ...

...

§4º O pagamento dos vencimentos da servidora em licença-maternidade, inclusive no período de prorrogação, é mantido por recursos do respectivo órgão de origem.

...

Art.151. ...

...

VI - auxílio-reclusão.”

Art.8º À Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, acrescenta-se o Capítulo VI, do Auxílio-Reclusão, nos termos do art.173-A, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Art.173-A O auxílio-reclusão é devido pelo órgão de origem aos dependentes do servidor de baixa renda recolhido à prisão e que, nessa condição, não esteja recebendo remuneração decorrente do seu cargo.

§1º Para fins de definição da baixa renda e da qualificação dos dependentes, aplicam-se os mesmos parâmetros adotados pelo Instituto Nacional do Seguro Social, quanto à referida prestação assistencial.

§2º O auxílio-reclusão corresponde ao valor da remuneração do servidor, observado o limite da baixa renda, sendo devido pelo período máximo de 12 (doze) meses e, somente, durante o tempo em que estiver recolhido à prisão sob regime fechado ou semiaberto, e enquanto for titular desse cargo.

§3º O pagamento do auxílio-reclusão deve estar fundamentado em certidão de efetivo recolhimento à prisão, sendo obrigatória, para a manutenção do pagamento, a apresentação de declaração de permanência na condição de presidiário.” (NR)

Art.9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art.10. Revogam-se os incisos III e V, do art.6º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2009, e os seguintes dispositivos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974:

I - a alínea “d” do parágrafo único do art.61, acrescentado pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011;

II - o inciso III do art.66, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005;

III - o inciso XX do art.68, as alíneas “c” e “d” do inciso I e a alínea “b” do inciso II do art.150, os arts.160 e 162 e o inciso IV do art.165;

IV - o art.3º da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

Republicado por incorreção.

DECRETO Nº31.843 de 02 de dezembro de 2015.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$312.282.492,95 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, com os incisos I, III e IV do art.7º da Lei Estadual nº15.753, de 30 de dezembro de 2014 e com o art.37 da Lei Estadual nº15.674 de 31 de julho de 2014. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – AL, voltadas a aquisição de terreno e reajuste da verba de desempenho parlamentar. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, entre projetos e atividades, para despesas operacionais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, entre projetos e atividades, para despesas administrativas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, entre projetos e atividades, objetivando atender a folha de pessoal, bem como o pagamento de obras civis no município de Itapipoca. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB, para manutenção geral do Órgão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE, entre projetos e atividades, para execução de reforma e aquisição de material de T.I. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, entre projetos e atividades, para despesas operacionais e pagamento de servidores. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, entre projetos e atividades, para despesas com aquisição de equipamentos e material de T.I. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, para implantação, recuperação e manutenção de sinalização de trânsito (vertical, horizontal, e semaforica). CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, entre projetos e atividades, para atender despesas com folha de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade



de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, entre projetos e atividades, para despesas com expansão da rede para internet, e projeto voip. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE, entre projetos e atividades, para amortização da dívida e pagamento de pensões especiais e judiciais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, entre projetos e atividades, para pagamentos de contratos com pessoa jurídica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, entre projetos e atividades, destinado a atender a despesa de contratação de serviços de legendagem. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, entre projetos e atividades, para despesas administrativas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, entre projetos e atividades, para apoio às atividades finlísticas da URCA. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA, entre projetos e atividades, para manutenção geral do órgão. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJU, para gestão e manutenção da Corregedoria Geral de Justiça e Desenvolvimento e capacitação de magistrados e servidores. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, entre projetos e atividades, para ações de proteção social especial e gestão estadual do Bolsa Família. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES, entre projetos e atividades, para conclusão do Hospital do município de Piquet Carneiro, manutenção dos CEO's do centro e do bairro Joaquim Távora, despesas com locação de mão de obra, manutenção do Hospital Geral de Fortaleza, licenciamento de veículos e pagamento de taxas públicas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV, entre projetos e atividades, para despesas com manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, entre projetos e atividades, voltados para despesas de T.I. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, entre projetos e atividades, para manutenção geral do Órgão. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL - PC, referente a pagamento de obras de construção civil desta polícia. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR - PM entre projetos e atividades, referente a pagamento de auxílio alimentação. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ, para despesas com folha de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, entre projetos e atividades, para despesas com o projeto: Apoio à retomada da Piscicultura no Açude Castanhão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, entre projetos e atividades, para viabilizar o contrato de gestão com o CENTEC. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, para reforma de bibliotecas públicas e devolução de saldo de convênio para a União. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, entre projetos e atividades, para manutenção de unidades escolares, administrativas e pagamento de transporte escolar. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, entre projetos e atividades, referentes à manutenção geral do Órgão e às faturas do Vapt-Vupt de Messejana, Central Administrativa e pagamento de folha de

servidores. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, entre projetos e atividades, relativos a despesas operacionais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES, entre projetos e atividades, destinadas a pagamento de medições de intervenções urbanas no município de Aracati e devolução de saldo de convênio para a União. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A, entre projetos e atividades, para os seguintes projetos: Convênio com o MDS Construção de 49.000 Cisternas, Implementação de Ações de Convivência com o Semi Árido, Revitalização da Cajucultura, Sistema de Abastecimento de Água com Esgotamento Sanitário Simplificado. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, entre projetos e atividades, para despesas com pessoal da SDE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, entre projetos e atividades, para manutenção administrativa e despesas com obras de infraestrutura esportiva no município de Jaguaruama. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, entre projetos e atividades, para despesas com as unidades de conservação no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para despesa com folha de pessoal da SEPLAG. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, entre projetos e atividades, para os projetos de Gestão e Manutenção da STDS. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, entre projetos e atividades, para o projeto Malha Dágua. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, entre projetos e atividades, relativos a construção e recuperação de adutoras. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e pagamento decorrente de contrato com pessoa jurídica. DECRETA:

Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados e na forma dos anexos I, II, III e IV constantes do presente Decreto, crédito suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, da Companhia de Desenvolvimento do Ceará, da Companhia de Habitação do Ceará, do Conselho Estadual de Educação, da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, da Defensoria Pública Geral do Estado, do Departamento Estadual de Trânsito, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, dos Encargos Gerais do Estado, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Fundação de Teleducação do Ceará, da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, da Fundação Universidade Regional do Cariri, da Fundação Universidade Vale do Acaraú, do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual de Saúde, do Gabinete do Governador, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Procuradoria Geral da Justiça, da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria da Cultura, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Justiça e Cidadania, da Secretaria das Cidades, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Esporte, da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria do Planejamento e Gestão, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, da Secretaria dos Recursos Hídricos, da Superintendência de Obras Hidráulicas e do Tribunal de Contas dos Municípios, no valor de R\$312.282.492,95 (TREZENTOS E DOZE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

R\$1,00

Órgão/Fonte	Sigla	Origem	Aplicação
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	110.000,00	110.000,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	538.000,00	538.000,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	AL	21.117.000,00	22.187.532,63
CASA CIVIL	CASA CIVIL	0,00	11.213.103,35
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	213.750,00	1.179.700,00



Órgão/Fonte	Sigla	Origem	Aplicação
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	COHAB	483.986,95	139.995,87
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	373.256,40	373.256,40
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	101.000,00	701.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	147.000,00	147.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	4.120.000,00	4.120.000,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	1.650.000,00	1.650.000,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	2.117.975,02	2.000.166,08
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	70.491.084,70	109.451.405,46
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGPCE	1.019.000,00	0,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	359.800,00	359.800,00
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTELC	20.500,00	20.500,00
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	29.878,47	29.878,47
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	1.500.000,00	2.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	1.915.900,42	672.531,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	4.765.329,55	16.765.329,55
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	490.000,00	1.014.125,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	11.097.333,36	11.097.333,36
GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	1.626.772,11	1.626.772,11
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	7.000,00	7.000,00
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	79.500,00	79.500,00
POLÍCIA CIVIL	PC	210.000,00	210.000,00
POLÍCIA MILITAR	PM	0,00	12.510.000,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	PGJ	1.309.706,04	11.309.706,04
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	SEAPA	23.360,00	91.212,08
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	3.603.594,89	3.603.594,89
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	279.000,00	1.540.985,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	10.471.211,77	10.471.211,77
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	15.564.630,07	23.047.615,12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	86,00	86,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	39.844.811,15	39.844.811,15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	9.189.705,00	9.189.705,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE	1.316.757,52	47.590,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	204.000,00	204.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	1.106.974,00	1.106.974,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	0,00	1.025.000,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS	544.125,00	1.220.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	261.000,00	261.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	1.300.000,00	1.300.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	800.000,00	800.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	TCM	275.475,99	7.015.072,62
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Fonte 00		82.805.751,61	
Cota Parte da CIDE - Excesso (transferência aos municípios)		3.007.100,00	
Recursos Diretamente Arrecadados - CODECE - Superávit		965.950,00	
Recursos Diretamente Arrecadados - COHAB - Excesso		79.845,23	
Recursos Diretamente Arrecadados - COHAB - Superávit		53.150,64	
Recursos Diretamente Arrecadados - ETICE - Excesso		992.191,06	
Recursos Arrecadados da Venda de Selos de Autenticidade - superávit		4.000.000,00	
Recursos Arrecadados da Venda de Selos de Autenticidade - excesso		8.000.000,00	
Operações de Crédito Externas - Tesouro/BID - STDS		1.200.000,00	
Convênio entre a Administração Indireta e Órgão Federal - URCA		500.000,00	
Total		312.282.492,95	312.282.492,95



Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2014.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicado por incorreção.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.843 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	01000000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Órgão:	01000000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Unid. Orçamentária:	01100001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA				
Função.Subfunção.Programa:	01.031.058	AÇÃO PARLAMENTAR				
Ação:	21543	Contribuição Patronal RGPS - Assembleia Legislativa				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.300.000,00
Ação:	28785	Desenvolvimento da Ação Parlamentar	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.400.000,00
Ação:	28787	Manutenção e Funcionamento da TV Assembleia e Rádio FM Assembleia	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
Ação:	29052	Manutenção e Funcionamento da Universidade do Parlamento Cearense	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	90.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			5.990.000,00

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Unid. Orçamentária:	01100002	SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA						
Função.Subfunção.Programa:	01.031.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA						
Ação:	28202	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - AL						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	3.000.000,00		
Ação:	21461	Publicidade, Propaganda e Divulgação Oficial - Assembleia Legislativa						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	800.000,00		
Ação:	28206	Manutenção e Funcionamento - AL						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.327.000,00		
Ação:	28205	Manutenção e Funcionamento de TI - AL						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			15.127.000,00		
			Total do Órgão:			21.117.000,00		
			Total da Secretaria:			21.117.000,00		
Secretaria:	03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS						
Órgão:	03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS						
Unid. Orçamentária:	03100001	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS						
Função.Subfunção.Programa:	01.032.055	AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE EXTERNO						
Ação:	28792	Realização de Eventos de Capacitação para Orientação dos Jurisdicionados e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Ceará.						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	17.540,33		
Função.Subfunção.Programa:	01.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCM						
Ação:	28215	Manutenção e Funcionamento - TCM						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	67.788,66		
Ação:	19042	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - TCM						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	24.447,00		
Ação:	28213	Manutenção e Funcionamento de TI - TCM						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	140.000,00		
Ação:	21589	Valorização dos Servidores - TCM						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	25.700,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			275.475,99		
			Total do Órgão:			275.475,99		
			Total da Secretaria:			275.475,99		
Secretaria:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO						
Órgão:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO						
Unid. Orçamentária:	06100001	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO						
Função.Subfunção.Programa:	14.422.088	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS E ACESSO À JUSTIÇA						
Ação:	16437	Construção do Núcleo Avançado da DPGE em Sobral						
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	01	0	147.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			147.000,00		
			Total do Órgão:			147.000,00		
			Total da Secretaria:			147.000,00		
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL						
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL						
Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	06.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS						
Ação:	28230	Manutenção e Funcionamento - SSPDS						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	86,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			86,00		
			Total do Órgão:			86,00		
Órgão:	10100002	POLÍCIA CIVIL						
Unid. Orçamentária:	10100002	POLÍCIA CIVIL						
Função.Subfunção.Programa:	06.181.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA						
Ação:	19500	Construção, Reforma e Estruturação das Edificações da Polícia Civil						
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	210.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			210.000,00		
			Total do Órgão:			210.000,00		
			Total da Secretaria:			210.086,00		
Secretaria:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR						
Órgão:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR						
Unid. Orçamentária:	11100002	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABGOV						
Ação:	19081	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - GABGOV						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	300.000,00		
Ação:	19115	Reforma e Ampliação - GABGOV						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	541.854,62		
Ação:	28781	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - GABGOV						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	131.077,14		
Ação:	28173	Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - GABGOV						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	11.599,38		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.194.531,14		



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Unid. Orçamentária:	11100008	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE						
Função.Subfunção.Programa:	14.422.021	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE						
Ação:	14811	Implantação e Execução do Projovem Urbano Executado por meio de Contrato de Gestão						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	177.970,97		
			Total da Unidade Orçamentária:			177.970,97		
Unid. Orçamentária:	11100012	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS						
Função.Subfunção.Programa:	04.422.025	ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS						
Ação:	15737	Implantação do Centro de Referência sobre Drogas						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	195.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			195.000,00		
Unid. Orçamentária:	11100013	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS						
Função.Subfunção.Programa:	14.422.024	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS						
Ação:	14910	Implantação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil (PAIR)						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	59.270,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			59.270,00		
			Total do Órgão:			1.626.772,11		
			Total da Secretaria:			1.626.772,11		
Secretaria:	15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
Órgão:	15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
Unid. Orçamentária:	15100001	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
Função.Subfunção.Programa:	03.091.080	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DA DEMOCRACIA E DOS INTERESSES SOCIAIS						
Ação:	19865	Implantação de Projetos Estratégicos do Ministério Público						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	593.385,00		
Função.Subfunção.Programa:	03.091.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGJ E VINCULADAS						
Ação:	28954	Reforma das Instalações Físicas da Sede Cambéa						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00		
Ação:	21460	Manutenção da Corregedoria-Geral do Ministério Público						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	29.860,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	40.000,00		
Ação:	21671	Estruturação e Funcionamento da Ouvidoria Geral do Ministério Público						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	45.846,10		
Ação:	28943	Apoio ao Estágio do Ministério Público						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	196.000,00		
Ação:	28945	Manutenção da Gestão Documental						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	209,13		
Ação:	28948	Estruturação e Manutenção do Serviço Especial de Defesa do Consumidor						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	113.760,65		
Ação:	28952	Estruturação e Manutenção dos Núcleos de Mediação Comunitária						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	114.342,12		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.143.403,00		
Unid. Orçamentária:	15100003	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
Função.Subfunção.Programa:	03.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGJ E VINCULADAS						
Ação:	28950	Manutenção e Funcionamento da Escola Superior do Ministério Público						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	25.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	141.303,04		
			Total da Unidade Orçamentária:			166.303,04		
			Total do Órgão:			1.309.706,04		
			Total da Secretaria:			1.309.706,04		
Secretaria:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO						
Órgão:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO						
Unid. Orçamentária:	17100001	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO						
Função.Subfunção.Programa:	12.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO						
Ação:	14917	Reforma e Ampliação - CEE						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	238.256,40		
Função.Subfunção.Programa:	12.128.056	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR						
Ação:	19171	Capacitação de Executivos Escolares dos Municípios do Estado do Ceará						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	135.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			373.256,40		
			Total do Órgão:			373.256,40		
			Total da Secretaria:			373.256,40		
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
Unid. Orçamentária:	18100002	GABINETE DO SECRETÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	14.422.024	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS						
Ação:	19648	Modernização do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00		
Ação:	28788	Gestão e Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	8.000,00		
Ação:	28789	Realização de Eventos e Cursos de Capacitação						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	8.000,00		



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	14.422.025	ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS						
Ação:	14252	Implantação do Programa de Ações Continuadas de Apoio ao Drogadicto Assistido em Cumprimento de Pena						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00		
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00		
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00		
Ação:	21495	Manutenção do Programa de Ações Continuadas de Apoio ao Drogadicto Assistido em Cumprimento de Pena						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	17.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	14.422.026	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Ação:	19650	Modernização do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00		
Ação:	28790	Gestão e Manutenção do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	8.000,00		
Ação:	28791	Realização de Eventos e Cursos de Capacitação						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	8.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	14.422.076	PROTEÇÃO E CIDADANIA						
Ação:	13825	Implantação da Unidade de Atendimento do Programa Vapt-Vutp de Sobral						
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00		
Ação:	14774	Indenização a Ex-Presos Políticos						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	150.000,00		
Ação:	19769	Implantação de Conselhos e Comitês Vinculados						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	15.000,00		
Ação:	19835	Implantação da Unidade de Atendimento do Programa Vapt-Vutp de Fortaleza/Centro						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00		
Ação:	28808	Realização de Eventos e Cursos para a Cidadania						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	464.500,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	2.000,00		
Ação:	28889	Gestão e manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Casas e Caminhões						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	4.086.186,76		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	2.000,00		
Ação:	28892	Gestão do Núcleo de Proteção ao Tráfico de Pessoas e do Centro de Referência e Apoio à Víctima de Violência						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	15.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	2.000,00		
Ação:	28893	Gestão e Manutenção dos Conselhos e Comitês Vinculados						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	10.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	5.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			4.835.686,76		
Unid. Orçamentária:	18100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA						
Função.Subfunção.Programa:	14.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUS						
Ação:	19940	Modernização da Gestão Institucional - SEJUS						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	14.100,00		
Ação:	28179	Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - SEJUS						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	10.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	20.000,00		
Ação:	28259	Manutenção e Funcionamento de TI - SEJUS						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	236.453,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			280.553,00		
Unid. Orçamentária:	18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL						
Função.Subfunção.Programa:	14.126.077	INFRAESTRUTURA, GESTÃO E ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA						
Ação:	19781	Aquisição de Equipamentos de TI, CFTV e de segurança para o Sistema Penitenciário						
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	20.000,00		
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	20.000,00		
Ação:	21312	Manutenção e Funcionamento da Área de TI das Unidades Prisionais						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	445.000,00		
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	72.000,00		
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	152.000,00		
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	44.000,00		
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	64.000,00		
Região:	06	BAURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	21.000,00		
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	49.000,00		
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Ação:	Região:	Descrição	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	211.000,00
Ação:	28905	Atendimento com Ações de Saúde, Educação e Assistência Jurídica ao Preso e Egresso			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	112.305,06
Ação:	14253	Implantação do Programa de Apoio à Execução de Alternativas Penais			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	50.000,00
Ação:	16619	ESTUDOS E PROJETOS-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/URUBURETAMA			
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16622	ESTUDOS E PROJETOS-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/GUARACIABA DO NORTE			
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16626	ESTUDOS E PROJETOS-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/GROAÍRAS			
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16628	ESTUDOS E PROJETOS-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/UBAJARA			
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16631	ESTUDOS E PROJETOS-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/TIANGUA			
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16642	ESTUDOS E PROJETOS-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/ARNEIROZ			
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16652	ESTUDOS E PROJETOS-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/IPAPORANGA			
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16658	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/TAMBORIL			
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16663	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/BANABUIU			
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16674	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/MOMBAÇA			
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16680	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/BOA VIAGEM			
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16686	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/SENADOR POMPEU			
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16694	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/PEDRA BRANCA			
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16702	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/REDENCÃO			
Região:	06	BATURITÉ	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16710	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/ALTO SANTO			
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16716	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/ERERÉ			
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16722	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/FORTIM			
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16731	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/TABULEIRO DO NORTE			
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16738	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/JAGUARIBE			
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16742	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/PINDORETAMA			
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16747	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/POTIRETAMA			
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16763	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/CRATO			
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16765	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/CATARINA			
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16768	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DO - DE JUAZEIRO DO NORTE			
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16771	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/NOVA OLINDA			
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16775	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/MILAGRES			
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Ação:	16778	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/LAVRAS DA			



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Região:	08	MANGABEIRA CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	16781	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/SANTANA DO CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	16847	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/AURORA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	16849	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/CARIRIAÇU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	16851	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/CEDRO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	16853	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA/IPAUMIRIM	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	17153	ESTUDOS E PROJETOS-CONSTRUÇÃO DE PRESIDIO REGIONAL/IGUATU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	2.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	19797	Atendimento com Ações Voltadas a Ressocialização e ao Apoio da Empregabilidade do Preso e Egresso	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	4.000,00
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	35.200,00
Ação:	21496	Gestão do Programa de Apoio à Execução de Alternativas Penais	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	74.492,00
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	5.000,00
Ação:	28793	Gerenciamento das Atividades - Fins do Sistema Penitenciário	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	7.093.387,11
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	570.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	203.173,40
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	117.144,98
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	426.447,06
Região:	06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	52.343,55
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	26.665,57
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	81.082,35
Ação:	28908	Qualificação do Preso e Egresso	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	200,00
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	80.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.300,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	6.649,23
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	41.200,00
Região:	06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	12.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	2.000,00
Ação:	28909	Gestão e Manutenção da Escola de Gestão Penitenciária e Ressocialização	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	33.000,00
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	28914	Realização de Cursos, Oficinas e Eventos Voltados para a Profissionalização do Preso e Egresso	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	10.000,00
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	15.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	50.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	15.150,00
			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	50.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	15.150,00
			Total da Unidade Orçamentária:			10.448.390,31
			Total do Órgão:			15.564.630,07
			Total da Secretaria:			15.564.630,07
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Unid. Orçamentária:	21100021	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				
Função.Subfunção.Programa:	20.606.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação:	14209	Desenvolvimento Agropecuário Executado por Meio do Contrato de Regime de Cogestão				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	225.093,00
			Total da Unidade Orçamentária:			225.093,00
Unid. Orçamentária:	21100022	COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA				
Função.Subfunção.Programa:	20.306.029	ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL				
Ação:	14026	Aquisição e Distribuição de Leite no âmbito do Leite Fome Zero				



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	74.907,00
			Total da Unidade Orçamentária:			74.907,00
Unid. Orçamentária:	21 100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS				
Função.Subfunção.Programa:	20.605.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação:	19756	PSJ III - Comp I - Inclusão Econômica				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	4	152.809,00
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	4	70.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	4	164.169,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	4	158.662,00
			INVESTIMENTOS	58	1	577.000,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	4	70.000,00
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	4	90.000,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	4	257.168,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	4	217.765,00
Função.Subfunção.Programa:	20.605.029	ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL				
Ação:	14056	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água				
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	82	1	500.000,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	82	1	500.000,00
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	82	1	500.000,00
Ação:	14059	PSJ III - Comp II - Serviços de Água (Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Simplificado)				
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	58	1	286.000,00
Ação:	19750	Construção e/ou Implantação de Cisternas				
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	100.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	100.000,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	403.800,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	82	1	262.730,00
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	7	120.000,00
			INVESTIMENTOS	82	1	153.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	100.000,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	82	1	550.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	50.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	7	150.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	100.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	82	1	158.930,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	7	100.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	191.900,00
Função.Subfunção.Programa:	20.608.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação:	19520	Construção de Cisternas de Enxuradas para Quintais Produtivos				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	0	100.000,00
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	7	100.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	7	100.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	7	100.000,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	7	100.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	82	1	1.305.772,00
			Total da Unidade Orçamentária:			7.889.705,00
Unid. Orçamentária:	21 100027	COORDENADORIA DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS				
Função.Subfunção.Programa:	21.631.029	ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL				
Ação:	19653	Construção de Habitações Rurais no âmbito do PNCF				
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	0	104.600,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	0	156.000,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	0	142.200,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	0	176.100,00
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	0	108.700,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	0	189.800,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	0	122.600,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

				Total do Órgão:			9.189.705,00
				Total da Secretaria:			9.189.705,00
Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Órgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Função.Subfunção.Programa:	12.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC					
Ação:	19168	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - SEDUC					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	07	1	50.000,00	
Ação:	28182	Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - SEDUC					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	300.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	12.361.073	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação:	28681	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental					
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	77.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	12.362.014	ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					
Ação:	21747	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional					
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51	0	950.000,00	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51	0	650.000,00	
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51	0	800.000,00	
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51	0	1.300.000,00	
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51	0	950.000,00	
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51	0	800.000,00	
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	1.000.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	12.362.073	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação:	19506	Expansão e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Estaduais de Ensino Médio					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	07	1	1.000.000,00	
Ação:	19512	Fortalecimento e Acompanhamento da Gestão Educacional					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	200.000,00	
Ação:	19514	Capacitação de Servidores Públicos - Formação Continuada, Qualificação e Requalificação					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	100.000,00	
Ação:	21645	Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares de Ensino Médio					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	1.800.000,00	
Ação:	28680	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Médio					
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	39.679,84	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	10.000,00	
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	87.467,74	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	10.000,00	
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	347.064,19	
				Total da Unidade Orçamentária:			10.471.211,77
				Total do Órgão:			10.471.211,77
				Total da Secretaria:			10.471.211,77
Secretaria:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA					
Órgão:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA					
Unid. Orçamentária:	27100011	COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL					
Função.Subfunção.Programa:	13.392.007	INCENTIVO ÀS ARTES E CULTURAS REGIONAIS DO CEARÁ					
Ação:	19716	Fortalecimento da Rede de Pontos de Cultura					
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	264.000,00	
Ação:	28815	Formação de Recursos Humanos para Modernização e Dinamização do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, do Centro Cultural Bom Jardim e da Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho Executado por meio de Contrato de Gestão					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	15.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			279.000,00
				Total do Órgão:			279.000,00
				Total da Secretaria:			279.000,00
Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Órgão:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Unid. Orçamentária:	29100002	COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS					
Função.Subfunção.Programa:	18.544.041	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Ação:	13872	Realização de Ações Visando o Fortalecimento Institucional - SRH/SOHIDRA/COGERH					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	48	1	230.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			230.000,00
Unid. Orçamentária:	29100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					
Função.Subfunção.Programa:	18.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SRH E VINCULADAS					
Ação:	28049	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - SRH					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	31.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			31.000,00
				Total do Órgão:			261.000,00



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

		Total da Secretaria:						261.000,00	
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR							
Órgão:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR							
Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO							
Função.Subfunção.Programa:	12.363.069	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Ação:	28738	Capacitação de Recursos Humanos Executado por Meio de Contrato de Gestão							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0			0,85	
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0			99.522,04	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0			216.918,31	
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0			44.804,92	
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0			2.565.694,34	
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0			17.466,51	
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0			10.810,02	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0			373.032,56	
		Total da Unidade Orçamentária:						3.328.249,55	
		Total do Órgão:						3.328.249,55	
		Total da Secretaria:						3.328.249,55	
Secretaria:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
Órgão:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
Unid. Orçamentária:	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ							
Função.Subfunção.Programa:	28.841.002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
Ação:	01599	Pagamento da Dívida Contratada para a Educação - Empréstimo BR 4591 - BIRD							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	00	0			15.227.230,91	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01	0			301.463,35	
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00	0			88.549,45	
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01	0			56.712,47	
Ação:	01600	Pagamento da Dívida Interna							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	00	0			8.093.546,84	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01	0			3.750.000,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00	0			1.240.000,00	
Ação:	00442	Incentivo à Arrecadação e Promoção da Educação Tributária							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0			6.000.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:						34.757.503,02	
Unid. Orçamentária:	40100002	ENTIDADE SOB SUPERVISÃO DA SEPLAG							
Função.Subfunção.Programa:	04.122.002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
Ação:	00438	Reforço às Dotações de Pessoal de Órgãos e Entidades, Decorrentes de Concursos Públicos, PCC's, Acordos Coletivos, Dissídios e de Anistiados							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0			35.733.581,68	
		Total da Unidade Orçamentária:						35.733.581,68	
		Total do Órgão:						70.491.084,70	
		Total da Secretaria:						70.491.084,70	
Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE							
Órgão:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE							
Unid. Orçamentária:	42100001	SECRETARIA DO ESPORTE							
Função.Subfunção.Programa:	27.812.071	ESPORTE - EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E LAZER							
Ação:	13888	Realização e Apoio a Eventos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0			134.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	27.813.093	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER							
Ação:	13843	Manutenção de Equipamentos Esportivos							
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0			70.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:						204.000,00	
		Total do Órgão:						204.000,00	
		Total da Secretaria:						204.000,00	
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES							
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES							
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES							
Função.Subfunção.Programa:	15.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SCIDADES E VINCULADAS							
Ação:	28057	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - SCIDADES							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0			80.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	15.451.031	DESENVOLVIMENTO URBANO							
Ação:	19712	Implantação de Obras Urbanas Oriundas de Demandas Municipais							
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0			700.000,00	
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0			1.800.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	16.482.033	HABITACIONAL							
Ação:	13883	Produção Habitacional com Participação do Estado em Programas Federais - (CCFGTS, Operações Coletivas, PSH, PMCMV)							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo			Valor	
			INVESTIMENTOS	10	0			500.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	3			212.500,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	6			775.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	7			1.500.000,00	



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Ação:	Região:	Descrição	Fonte	Tipo	Valor
14049	01	Melhorias Habitacionais de Interesse Social - USD (Unidade Sanitaria Domiciliar) REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	10	0	12.500,00
	02	LITORAL OESTE	10	0	12.500,00
	03	SOBRAL/IBIAPABA	10	0	12.500,00
	04	SERTÃO DE INHAMUNS	10	0	12.500,00
	05	SERTÃO CENTRAL	10	0	12.500,00
	06	BATURITÉ	10	0	12.500,00
	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	10	0	12.500,00
	08	CARIRI/CENTRO SUL	10	0	12.500,00
14051	02	Melhorias Habitacionais de Interesse Social - Fogão Sustentável LITORAL OESTE	10	0	625,00
	03	SOBRAL/IBIAPABA	10	0	120.625,00
	04	SERTÃO DE INHAMUNS	10	0	25.625,00
	05	SERTÃO CENTRAL	10	0	80.625,00
	06	BATURITÉ	10	0	90.000,00
	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	10	0	170.625,00
	08	CARIRI/CENTRO SUL	10	0	30.387,00
14112	01	PRO-MORADIA - Construção de Habitações de Interesse Social REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	10	0	116.150,27
Função.Subfunção.Programa:	17.512.032	SANEAMENTO AMBIENTAL			
Ação:	19845	Estruturação de Abastecimento de Água em Localidades Urbanas	82	1	16.968.114,61
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	82	1	663.289,22
	04	SERTÃO DE INHAMUNS	82	1	2.735.333,00
	05	SERTÃO CENTRAL	82	1	6.403.523,62
	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	82	1	3.760.879,00
	08	CARIRI/CENTRO SUL	82	1	3.011.509,43
Ação:	19849	Estruturação de Esgotamento Sanitário em Localidades Urbanas	82	1	39.844.811,15
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA			39.844.811,15
		Total da Unidade Orçamentária:			39.844.811,15
		Total do Órgão:			39.844.811,15
		Total da Secretaria:			39.844.811,15
Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Órgão:	46100003	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	46100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Função.Subfunção.Programa:	04.122.001	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
Ação:	14829	Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Veículos - EGP	00	0	50.000,00
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA			
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS			
Ação:	00605	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência	00	0	10.000,00
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ			
Ação:	21468	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - EGP	00	0	110.000,00
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ			
Ação:	21478	Manutenção e Funcionamento - EGP	00	0	10.000,00
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ			
Função.Subfunção.Programa:	04.126.001	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
Ação:	14828	Aquisição de Equipamentos de TI - EGP	00	0	35.000,00
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA			
Função.Subfunção.Programa:	04.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS			
Ação:	21491	Manutenção e Funcionamento de TI - EGP	00	0	64.000,00
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ			
Função.Subfunção.Programa:	04.128.001	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
Ação:	21511	Realização de Cursos de Curta, Média e Longa Duração	00	0	200.000,00
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA			
Ação:	21516	Realização de Palestras Educativas e Vivenciais, Oficinas, Premiações, Atividades Sócio culturais, Pesquisas e Atividades Sistemáticas - EGP	00	0	140.000,00
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA			
Ação:	21517	Apoio, Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - EGP	00	0	
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA			



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
Ação:	21518	Desenvolvimento das Competências dos Gestores Públicos - EGP				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.019.000,00
			Total do Órgão:			1.019.000,00
			Total da Secretaria:			1.019.000,00
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Órgão:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unid. Orçamentária:	47100001	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	08.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA STDS				
Ação:	28126	Manutenção e Funcionamento - STDS				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			20.000,00
Unid. Orçamentária:	47100003	OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA				
Função.Subfunção.Programa:	11.334.021	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE				
Ação:	14312	Qualificação Social e Profissional de Jovens e Adolescentes para Inserção no Mundo do Trabalho - Projeto Primeiro Passo				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	30.000,00
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	50.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	50.000,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	50.000,00
Ação:	14314	Aprendizagem e Orientação de Jovens e Adolescentes no Mundo do Trabalho - CE JOVEM				
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	125,00
Função.Subfunção.Programa:	11.334.026	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Ação:	14315	Qualificação de Pessoas com Deficiência e seus Familiares - Garantindo a Acessibilidade				
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	50.000,00
Função.Subfunção.Programa:	11.334.049	TRABALHO, EMPREGO E RENDA				
Ação:	14097	Implantação e Reestruturação das Unidades no Âmbito do Programa "Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato"				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	0	100.000,00
Ação:	19790	Capacitar Beneficiários de Empreendimentos Econômicos Solidários				
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	0	144.000,00
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	0	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			524.125,00
			Total do Órgão:			544.125,00
			Total da Secretaria:			544.125,00
Secretaria:	51000000	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA				
Órgão:	51000000	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA				
Unid. Orçamentária:	51100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAPA				
Ação:	28163	Manutenção e Funcionamento de TI - SPA				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	13.460,00
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	900,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	9.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			23.360,00
			Total do Órgão:			23.360,00
			Total da Secretaria:			23.360,00
Secretaria:	53000000	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Órgão:	53000000	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Unid. Orçamentária:	53100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	06.124.096	CONTROLE DISCIPLINAR DA SEGURANÇA E SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ação:	21575	Apuração dos Desvios de Conduta				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	2.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00
Ação:	21576	Realização de Fiscalizações e Correções Preventivas e Repressivas				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	17.000,00
Função.Subfunção.Programa:	06.128.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CGD				
Ação:	21577	Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal - CGD				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	80.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			101.000,00
			Total do Órgão:			101.000,00
			Total da Secretaria:			101.000,00
Secretaria:	56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Órgão:	56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unid. Orçamentária:	56100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SDE				
Ação:	19069	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - SDE				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
Ação:	28059	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - SDE				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	520.000,00



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Ação:	28093	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - SDE						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	5.000,00		
Ação:	28127	Manutenção e Funcionamento - SDE						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	781.757,52		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.316.757,52		
			Total do Órgão:			1.316.757,52		
			Total da Secretaria:			1.316.757,52		
Secretaria:	57000000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Órgão:	57000000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Unid. Orçamentária:	57100001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Função.Subfunção.Programa:	18.541.082	GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS						
Ação:	14195	Projeto PREVINA						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	165.600,00		
Função.Subfunção.Programa:	18.541.084	EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
Ação:	13816	Realização de Eventos de Educação Ambiental						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	80.000,00		
Ação:	13848	Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, no Estado do Ceará						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	195.000,00		
Ação:	14347	Realização de cursos de Educação Ambiental na região do Geopark Araripe						
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	80.000,00		
Ação:	16894	ESTUDOS E PROJETOS-PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	2.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	18.541.090	DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DOS TERRITÓRIOS						
Ação:	14231	Fortalecimento da Gestão Ambiental do Estado do Ceará e Uso Sustentável dos Recursos Naturais						
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	6.000,00		
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	9.200,00		
Ação:	14236	Capacitação e Implementação de Projetos Sustentáveis						
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	125.000,00		
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	125.000,00		
Ação:	14237	Implantação de Plano de Manejo Florestal Comunitário e Familiar						
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.800,00		
Ação:	14239	Implantação do Programa MATA BRANCA II						
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	158.374,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.106.974,00		
			Total do Órgão:			1.106.974,00		
			Total da Secretaria:			1.106.974,00		
			Total do Movimento:			178.804.205,30		

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.843 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Órgão:	04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO						
Unid. Orçamentária:	04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	02.061.013	AÇÃO JUDICIÁRIA						
Ação:	14353	Implantação do Processo Judicial Automatizado e Virtualizado						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	113.905,85		
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	17.121,00		
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	9.337,00		
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	8.496,00		
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	14.159,00		
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	10.973,00		
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	14.071,00		
Função.Subfunção.Programa:	02.061.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA						
Ação:	15718	Implantação e Manutenção de Projetos Estratégicos - FT 70						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	3.915.824,88		
Ação:	21360	Reaparelhamento do Poder Judiciário						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	58.877,60		
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	15.365,19		
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	10.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	60.452,20		



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Ação:	21361	Estruturação e Manutenção da Creche do Poder Judiciário						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	21.265,83		
Ação:	21400	Manutenção e Funcionamento da Esmec						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	57.050,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	46.910,00		
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	37.276,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	354.245,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			4.765.329,55		
			Total do Órgão:			4.765.329,55		
			Total da Secretaria:			4.765.329,55		
Secretaria:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
Órgão:	13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGE E VINCULADA						
Ação:	19308	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - ARCE						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	110.000,00		
Ação:	19239	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - ARCE						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	60.000,00		
Ação:	28536	Manutenção e Funcionamento de TI - ARCE						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	75.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	17.125.053	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS						
Ação:	28901	Regulação dos Serviços de Esgotamento e Saneamento Básico						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	25.000,00		
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	13.000,00		
Ação:	28903	Regulação dos Serviços Públicos de Distribuição e Geração de Energia Elétrica						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	75.000,00		
Ação:	28904	Regulação do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	50.000,00		
Ação:	19890	Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de TI						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	130.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			538.000,00		
			Total do Órgão:			538.000,00		
			Total da Secretaria:			538.000,00		
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
Órgão:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SDA E VINCULADAS						
Ação:	21601	Cumprimento de Sentenças/Débito Judicial - EMATERCE						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	350.000,00		
Ação:	28336	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - EMATERCE						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	950.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	20.606.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
Ação:	19173	Implantação e Reforma de Unidades Operacionais (escritórios e centros de treinamento) da Ematerce						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	50.000,00		
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	50.000,00		
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	150.000,00		
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	100.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.650.000,00		
			Total do Órgão:			1.650.000,00		
Órgão:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SDA E VINCULADAS						
Ação:	28474	Manutenção e Funcionamento - IDACE						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	7.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			7.000,00		
			Total do Órgão:			7.000,00		
			Total da Secretaria:			1.657.000,00		
Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE						
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
Unid. Orçamentária:	24200014	SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	6.700,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			6.700,00		
Unid. Orçamentária:	24200034	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI						
Função.Subfunção.Programa:	10.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	28551	Manutenção e Funcionamento de TI - FUNDES						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	781.200,00		



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

			Total da Unidade Orçamentária:		781.200,00
Unid. Orçamentária:	24200194	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO			
Função.Subfunção.Programa:	10.305.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE			
Ação:	28725	Vigilância Epidemiológica e Informações em Saúde para o SUS			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	2.000,00	
			2.000,00		
Unid. Orçamentária:	24200234	HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA			
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	33,39	
			33,39		
Unid. Orçamentária:	24200314	CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN			
Função.Subfunção.Programa:	10.304.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE			
Ação:	28835	Manutenção das Unidades Próprias da SESA			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	25.000,00	
			25.000,00		
Ação:	19619	Estruturação e Expansão da Rede de Laboratórios de Saúde Pública e Hospitais Sentinela			
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo
			INVESTIMENTOS	01	0
			Total da Unidade Orçamentária:	180.000,00	
			205.000,00		
Unid. Orçamentária:	24200324	CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)			
Função.Subfunção.Programa:	10.122.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação:	28723	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	124.000,00	
			124.000,00		
Unid. Orçamentária:	24200334	CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)			
Função.Subfunção.Programa:	10.122.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação:	28723	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	200.000,00	
			200.000,00		
Ação:	28721	Manutenção e Funcionamento de TI			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	3.000,00	
			3.000,00		
Ação:	19560	Construção, Reforma e Ampliação na Atenção Secundária e Terciária			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			INVESTIMENTOS	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	137.175,00	
			137.175,00		
Ação:	19749	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos na Atenção Secundária e Terciária			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			INVESTIMENTOS	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	324.454,00	
			324.454,00		
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	6.000,00	
			6.000,00		
Unid. Orçamentária:	24200374	CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL			
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01	0
			Total da Unidade Orçamentária:	2.390,00	
			2.390,00		
Unid. Orçamentária:	24200424	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE			
Função.Subfunção.Programa:	10.122.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação:	28723	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	48.000,00	
			48.000,00		
Ação:	19726	Aquisição e Implantação de Sistemas de TI			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	560.000,00	
			560.000,00		
Ação:	19749	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos na Atenção Secundária e Terciária			
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo
			INVESTIMENTOS	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	54.873,14	
			54.873,14		
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo
			INVESTIMENTOS	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	86.000,00	
			86.000,00		
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo
			INVESTIMENTOS	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	186.200,00	
			186.200,00		
Ação:	28772	Manutenção das Unidades da SESA no Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	371.000,00	
			371.000,00		
Ação:	28995	Funcionamento e Melhoria da Hemorrede			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1
			Total da Unidade Orçamentária:	40.000,00	
			40.000,00		
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0
			Total da Unidade Orçamentária:	183.000,00	
			183.000,00		
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0
			Total da Unidade Orçamentária:	75.000,00	
			75.000,00		
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0
			Total da Unidade Orçamentária:	160.000,00	
			160.000,00		
Unid. Orçamentária:	24200464	1º COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - FORTALEZA			
Função.Subfunção.Programa:	10.305.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE			
Ação:	28775	Prevenção e Controle das Zoonoses e das Doenças de Transmissão Vetorial (DTV) para Redução dos Surtos e Epidemias			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7
			Total da Unidade Orçamentária:	29.480,00	
			29.480,00		
Unid. Orçamentária:	24200474	2ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CAUCAIA			



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		9.800,00	
Função.Subfunção.Programa:	10.305.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE						
Ação:	28775	Prevenção e Controle das Zoonoses e das Doenças de Transmissão Vetorial (DTV) para Redução dos Surtos e Epidemias						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7		40.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				49.800,00	
Unid. Orçamentária:	24200484	3ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - MARACANAÚ						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		5.000,00	
Ação:	28551	Manutenção e Funcionamento de TI - FUNDES						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		3.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				8.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200494	4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - BATURITÉ						
Função.Subfunção.Programa:	10.305.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE						
Ação:	28775	Prevenção e Controle das Zoonoses e das Doenças de Transmissão Vetorial (DTV) para Redução dos Surtos e Epidemias						
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7		20.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200504	5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CANINDÉ						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		22.800,00	
Função.Subfunção.Programa:	10.305.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE						
Ação:	28775	Prevenção e Controle das Zoonoses e das Doenças de Transmissão Vetorial (DTV) para Redução dos Surtos e Epidemias						
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7		35.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				57.800,00	
Unid. Orçamentária:	24200514	6ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - ITAIPOCA						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		11.633,66	
			Total da Unidade Orçamentária:				11.633,66	
Unid. Orçamentária:	24200534	8ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - QUIXADÁ						
Função.Subfunção.Programa:	10.305.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE						
Ação:	28775	Prevenção e Controle das Zoonoses e das Doenças de Transmissão Vetorial (DTV) para Redução dos Surtos e Epidemias						
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7		170.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				170.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200554	10ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - LIMOEIRO DO NORTE						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		17.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				17.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200584	13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - TIANGUÁ						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		41.550,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				41.550,00	
Unid. Orçamentária:	24200604	15ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CRATEÚS						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		31.400,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				31.400,00	
Unid. Orçamentária:	24200614	16ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMOCIM						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		165.105,23	
			Total da Unidade Orçamentária:				165.105,23	
Unid. Orçamentária:	24200624	17ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - ICÓ						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		29.800,66	
			Total da Unidade Orçamentária:				29.800,66	
Unid. Orçamentária:	24200634	18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - IGUATU						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28769	Auxílio Financeiro a Hospitais de Pequeno Porte						
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		513,25	
			Total da Unidade Orçamentária:				513,25	
Unid. Orçamentária:	24200644	19ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - BREJO SANTO						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES						



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	117.527,03
			Total da Unidade Orçamentária:			117.527,03
Unid. Orçamentária:	24200764	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM				
Função.Subfunção.Programa:	10.304.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE				
Ação:	28724	Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância para Reduzir Riscos e Danos para a Saúde				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	4.356,39
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7	96.963,61
Ação:	14073	Reforma e/ou Ampliação de Áreas Físicas e Aquisição de Equipamentos das Áreas de Vigilância em Saúde				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	91	1	1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.101.320,00
Unid. Orçamentária:	24200774	COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES				
Função.Subfunção.Programa:	10.128.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.				
Ação:	29026	Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	8.666,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	1.471.400,00
Ação:	29029	Promoção da Política de Educação Popular em Saúde				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	13.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.493.066,00
Unid. Orçamentária:	24200784	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28865	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	10.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	50.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	210.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			270.000,00
Unid. Orçamentária:	24200804	SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE				
Função.Subfunção.Programa:	10.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS				
Ação:	19254	Aquisição e Implantação de Sistemas de TI - FUNDES				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	01	0	785.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			785.000,00
Unid. Orçamentária:	24200814	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS				
Ação:	21561	Manutenção e Funcionamento da ESP				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	4.000,00
Ação:	21562	Manutenção e Funcionamento de TI - ESP				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	1.000,00
Função.Subfunção.Programa:	10.128.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.				
Ação:	14876	Desenvolvimento de Projetos Educacionais: Modalidades Residências - ESP				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	170.500,00
Ação:	14880	Desenvolvimento de Ações de Educação Permanente em Saúde - ESP				
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	167.000,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	131.435,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	61.254,00
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	175.565,00
Ação:	21650	Realização de Eventos Científicos Para Divulgação do Conhecimento em saúde/ESP				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	4.000,00
Ação:	21651	Realização de Pesquisa no Âmbito do SUS Para o Desenvolvimento de Novos Conhecimentos e Tecnologias em Saúde				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	5.000,00
Ação:	21663	Desenvolvimento Institucional e Educação Permanente para os Trabalhadores da ESP				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	1.000,00
Ação:	21664	Educação Permanente em Atenção à Saúde				
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	8.304,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	90.852,00
Ação:	21666	Educação Permanente em Vigilância em Saúde				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	770.000,00
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	84.409,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	210.057,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	84.409,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	70.000,00
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	80.461,00



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Região:			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	42.980,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	65.000,00
Ação:	21722	Apoio a Implantação dos Núcleos Operacionais da ESP nas Regiões de Saúde				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	16.560,00
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	12.600,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	12.600,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	8.400,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	8.400,00
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	4.200,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	12.600,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	21.000,00
Ação:	21727	Desenvolvimento de projetos educacionais: Residências Multiprofissionais				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	798.726,00
Ação:	21732	Desenvolvimento de Ações Educativas no âmbito da Extensão - ESP				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	5.000,00
Ação:	21733	Desenvolvimento de docentes em educação para as profissões de saúde - ESP				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			3.132.312,00
Unid. Orçamentária:	24200824	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA DO TOMÉ - CERESTA				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA				
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			10.000,00
			Total do Órgão:			11.097.333,36
			Total da Secretária:			11.097.333,36
Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS				
Unid. Orçamentária:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS				
Função.Subfunção.Programa:	18.544.039	TRANSFERÊNCIA HÍDRICA E SUPRIMENTO DE ÁGUA				
Ação:	14005	Implementação de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	0	1.300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.300.000,00
			Total do Órgão:			1.300.000,00
			Total da Secretária:			1.300.000,00
Secretaria:	30000000	CASA CIVIL				
Órgão:	30200001	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	30200001	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	24.722.059	TELEDIFUSÃO CULTURAL E INFORMATIVA				
Ação:	14128	Reaparelhamento e Manutenção do Parque Técnico da TV Ceará				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	20.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:			20.500,00
			Total do Órgão:			20.500,00
			Total da Secretária:			20.500,00
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Órgão:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ				
Unid. Orçamentária:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ				
Função.Subfunção.Programa:	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Ação:	14027	Apoio à Formação Acadêmica dos Estudantes, no Âmbito do PBU/UVA				
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	793.369,42
Ação:	14063	Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica e do Acervo Bibliográfico da UVA				
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	570.000,00
Ação:	14095	Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes dos Cursos de Graduação da UVA				
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	450.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.364.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS				
Ação:	28629	Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - UVA				
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	102.531,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.915.900,42
			Total do Órgão:			1.915.900,42
Órgão:	31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI				
Unid. Orçamentária:	31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI				
Função.Subfunção.Programa:	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Ação:	21501	Fortalecimento e Ampliação dos Programas, Projetos e Ações de Extensão da URCA				
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	250.000,00
Ação:	21508	Ampliação das Cotas das Bolsas de Iniciação Científica junto às Agências de Fomento para Pesquisadores de todos os Cursos da URCA				
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Ação:	21532	Realização de Ações de Incentivo ao Desenvolvimento de Novos Geoprodutos e Ampliação do Mercado para os Existentes, Visando o Desenvolvimento Local Sustentável						
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	400.000,00		
Ação:	28742	Ampliação e Consolidação dos Programas de Política de Assistência e Apoio a Estudante da URCA: Residência e Restaurante Universitários, Bolsa Universitária e Apoio aos Estudantes						
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	550.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.500.000,00		
			Total do Órgão:			1.500.000,00		
Órgão:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Unid. Orçamentária:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Função.Subfunção.Programa:	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Ação:	14885	Fomento à Pós-Graduação (Mestrado/Doutorado/Doutorado PAI)						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00		
Ação:	19899	Apoio à Formação e ao Intercâmbio de Pesquisadores e Estudantes em Instituições de Excelência fora do Estado do Ceará e no Exterior						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	199.800,00		
Função.Subfunção.Programa:	19.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS						
Ação:	28494	Manutenção e Funcionamento - FUNCAP						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	19.571.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
Ação:	13860	Apoio à Rede de Núcleos de Inovação Tecnológica (RedeNIT)						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	275.345,34		
			Total da Unidade Orçamentária:			635.145,34		
			Total do Órgão:			635.145,34		
Órgão:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL						
Função.Subfunção.Programa:	19.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS						
Ação:	28564	Manutenção e Funcionamento de TI - NUTEC						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	22.190,47		
Função.Subfunção.Programa:	19.573.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
Ação:	19694	Modernização da Infraestrutura dos Laboratórios						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	7.688,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			29.878,47		
			Total do Órgão:			29.878,47		
			Total da Secretaria:			4.080.924,23		
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES						
Órgão:	43200006	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
Unid. Orçamentária:	43200006	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.054	EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ						
Ação:	19457	Construção, Ampliação e Reformas da Estrutura Física do DETRAN-CE						
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	460.000,00		
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	2.400.000,00		
Ação:	19458	Construção, Ampliação e Reformas de Obras Públicas Relacionadas ao Sistema de Trânsito e Transporte						
Região:	06	BAIURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	420.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	06.181.003	TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ						
Ação:	16397	Projeto de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	420.000,00		
Ação:	28925	Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	420.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			4.120.000,00		
			Total do Órgão:			4.120.000,00		
			Total da Secretaria:			4.120.000,00		
Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Órgão:	46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS						
Ação:	19342	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - ISSEC						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00		
Ação:	19411	Reforma e Recuperação das Instalações do ISSEC						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00		
Ação:	28639	Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - ISSEC						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	45.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	10.301.001	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						
Ação:	19534	Assistência em Fisioterapia						
Região:	06	BAIURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00		
Ação:	19536	Assistência em Psicologia						
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00		
Ação:	19522	Assistência Médico Hospitalar						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00		

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Ação:	17268	REFORÇO DOS RECURSOS PARA O SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA - ART.22 DA LDO 2015 (LEI 15.674/2014)						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	2.500,00		
Ação:	17271	REFORÇO DOS RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DO ISSEC - ART.22 DA LDO 2015 (LEI 15.674/2014)						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	2.500,00		
Ação:	17273	REFORÇO DA DOTAÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - ART.22 DA LDO 2015 (LEI 15.674/2014)						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	2.500,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			79.500,00		
			Total do Órgão:			79.500,00		
Órgão:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS						
Ação:	28502	Manutenção e Funcionamento - ETICE						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	6.975,02		
Função.Subfunção.Programa:	04.126.018	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA ESTADUAL						
Ação:	19962	DEFINIÇÃO E GESTÃO DO MODELO DE NEGÓCIO DO CINTURÃO DIGITAL DO CEARÁ, INCLUINDO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA EM PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	50.000,00		
Ação:	19967	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DATA CENTER SEGURO, COM SALA COFRE						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	70	1	100.000,00		
Ação:	19991	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE INTEGRAÇÃO DE APLICAÇÕES (MIDDELWARE E ESPELHAMENTO DE DADOS)						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00		
Ação:	19995	APLICAÇÃO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO SISTEMATICAMENTE						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00		
Ação:	15738	Aquisição de Serviços e Bens para Continuidade da Rede do CDC Executado por meio de Contrato de Gestão						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	50.000,00		
Ação:	19938	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO NA ETICE						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	40.000,00		
Ação:	19971	Manutenção do Cinturão Digital do Ceará						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	336.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	24.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS						
Ação:	28571	Manutenção e Funcionamento de TI - ETICE						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	515.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			2.117.975,02		
			Total do Órgão:			2.117.975,02		
Órgão:	46200006	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	46200006	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	16.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS						
Ação:	21424	Manutenção e Funcionamento - COHAB						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	7.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	16.482.020	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL						
Ação:	21418	Regularização Fundiária e Titularização da Propriedade dos Imóveis Edificados pela COHAB-CE						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	476.986,95		
			Total da Unidade Orçamentária:			483.986,95		
			Total do Órgão:			483.986,95		
			Total da Secretaria:			2.681.461,97		
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Órgão:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unid. Orçamentária:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função.Subfunção.Programa:	08.244.050	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação:	14328	Garantia de Acesso a Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica para Famílias, Crianças, Adolescentes e Jovens - Estação Família						
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	30.000,00		
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	60.000,00		
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	90.000,00		
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	15.000,00		
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	30.000,00		
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	105.000,00		
Ação:	14332	Garantia de Acesso a Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica para Famílias, Crianças, Adolescentes e Jovens das Áreas de Abrangência dos Centros Comunitários						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	60.000,00		
Ação:	21456	Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92	1	100.000,00		



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

		Total da Unidade Orçamentária:				490.000,00
		Total do Órgão:				490.000,00
		Total da Secretaria:				490.000,00
Secretaria:	51000000	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA				
Órgão:	51200001	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	51200001	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAPA				
Ação:	19318	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - ADAGRI				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	105.000,00
Função.Subfunção.Programa:	20.609.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação:	21655	Realização de Fiscalização e Monitoramento da Sanidade Agropecuária				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			110.000,00
			Total do Órgão:			110.000,00
			Total da Secretaria:			110.000,00
Secretaria:	56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Órgão:	56200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	56200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	22.122.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO				
Ação:	15744	Reconstrução e Reforma de Imóveis da CODECE				
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	50.000,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	12.750,00
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	50.000,00
Ação:	19761	Disponibilização de Infraestrutura Básica de Apoio à Indústria				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	20.000,00
Função.Subfunção.Programa:	22.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SDE				
Ação:	00615	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	50.000,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70	1	31.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			213.750,00
			Total do Órgão:			213.750,00
			Total da Secretaria:			213.750,00
Secretaria:	57000000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Órgão:	57200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
Unid. Orçamentária:	57200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
Função.Subfunção.Programa:	18.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEMA				
Ação:	19287	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - SEMACE				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	400.000,00
Função.Subfunção.Programa:	18.541.082	GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS				
Ação:	21317	Monitoramento, Controle e Fiscalização das Unidades de Conservação do Estado do Ceará				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	16	0	400.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			800.000,00
			Total do Órgão:			800.000,00
			Total da Secretaria:			800.000,00
			Total do Movimento:			31.874.299,11

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.843 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	01000000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Órgão:	01000000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Unid. Orçamentária:	01100001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA				
Função.Subfunção.Programa:	01.031.058	AÇÃO PARLAMENTAR				
Ação:	28785	Desenvolvimento da Ação Parlamentar				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.070.532,63
			Total da Unidade Orçamentária:			1.070.532,63
Unid. Orçamentária:	01100002	SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA				
Função.Subfunção.Programa:	01.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Ação:	19074	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - AL				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	35.645,70
Ação:	19108	Reforma e Ampliação - AL				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	21.081.354,30
			Total da Unidade Orçamentária:			21.117.000,00
			Total do Órgão:			22.187.532,63
			Total da Secretaria:			22.187.532,63
Secretaria:	03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS				
Órgão:	03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS				
Unid. Orçamentária:	03100001	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS				
Função.Subfunção.Programa:	01.032.055	AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE EXTERNO				
Ação:	28792	Realização de Eventos de Capacitação para Orientação dos Jurisdicionados e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Ceará.				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	11.983,33
Função.Subfunção.Programa:	01.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCM				



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Ação:	00584	Contribuição Patronal ao SUPSEC - PODER LEGISLATIVO							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	401.440,09			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	721.583,79			
Ação:	00619	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	42.714,29			
Ação:	19076	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - TCM							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	0	71.113,69			
Ação:	19110	Reforma e Ampliação - TCM							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	149.871,98			
Ação:	28212	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - TCM							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	5.573.858,46			
Ação:	28213	Manutenção e Funcionamento de TI - TCM							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	38.240,33			
Ação:	28168	Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - TCM							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.266,66			
			Total da Unidade Orçamentária:			7.015.072,62			
			Total do Órgão:			7.015.072,62			
			Total da Secretaria:			7.015.072,62			
Secretaria:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO							
Órgão:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO							
Unid. Orçamentária:	06100001	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO							
Função.Subfunção.Programa:	14.422.088	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS E ACESSO À JUSTIÇA							
Ação:	14271	Implantação e Modernização do Parque Tecnológico da Defensoria Pública							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	01	0	147.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			147.000,00			
			Total do Órgão:			147.000,00			
			Total da Secretaria:			147.000,00			
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO							
Função.Subfunção.Programa:	06.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS							
Ação:	28230	Manutenção e Funcionamento - SSPDS							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	86,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			86,00			
			Total do Órgão:			86,00			
			Total da Secretaria:			86,00			
Órgão:	10100002	POLÍCIA CIVIL							
Unid. Orçamentária:	10100002	POLÍCIA CIVIL							
Função.Subfunção.Programa:	06.181.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA							
Ação:	19500	Construção, Reforma e Estruturação das Edificações da Polícia Civil							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	0	210.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			210.000,00			
			Total do Órgão:			210.000,00			
Órgão:	10100003	POLÍCIA MILITAR							
Unid. Orçamentária:	10100003	POLÍCIA MILITAR							
Função.Subfunção.Programa:	06.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS							
Ação:	00446	Contribuição Patronal ao SUPSEC - Pessoal Militar							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	3.840.000,00			
Ação:	00580	Contribuição Patronal ao SUPSEC - Pessoal Civil							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	160.000,00			
Ação:	28324	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	5.000.000,00			
Ação:	28461	Manutenção e Funcionamento - PM							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	3.510.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			12.510.000,00			
			Total do Órgão:			12.510.000,00			
			Total da Secretaria:			12.720.086,00			
Secretaria:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR							
Órgão:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR							
Unid. Orçamentária:	11100002	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA							
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABGOV							
Ação:	28234	Manutenção e Funcionamento - GABGOV							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.113.801,14			
Ação:	28235	Manutenção e Funcionamento de TI - GABGOV							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	85.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			1.198.801,14			
Unid. Orçamentária:	11100003	COORDENADORIA DO CERIMONIAL E PROTOCOLO							
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABGOV							
Ação:	28234	Manutenção e Funcionamento - GABGOV							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	250.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			250.000,00			
Unid. Orçamentária:	11100008	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE							



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	12.366.021	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE						
Ação:	19521	Implantação do Projeto Projovem Campo Executado por meio de Contrato de Gestão						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1		177.970,97	
			Total da Unidade Orçamentária:				177.970,97	
			Total do Órgão:				1.626.772,11	
			Total da Secretaria:				1.626.772,11	
Secretaria:	15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
Órgão:	15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
Unid. Orçamentária:	15100001	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
Função.Subfunção.Programa:	03.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGJ E VINCULADAS						
Ação:	28248	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PGJ						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0		10.000.000,00	
Ação:	28250	Manutenção e Funcionamento - PGJ						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		1.309.706,04	
			Total da Unidade Orçamentária:				11.309.706,04	
			Total do Órgão:				11.309.706,04	
			Total da Secretaria:				11.309.706,04	
Secretaria:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO						
Órgão:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO						
Unid. Orçamentária:	17100001	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO						
Função.Subfunção.Programa:	12.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO						
Ação:	14820	Revisão das Instalações Elétricas do Conselho Estadual de Educação						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		120.000,00	
Ação:	28252	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - CEE						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0		135.000,00	
Ação:	19052	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - CEE						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0		118.256,40	
			Total da Unidade Orçamentária:				373.256,40	
			Total do Órgão:				373.256,40	
			Total da Secretaria:				373.256,40	
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
Unid. Orçamentária:	18100002	GABINETE DO SECRETÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	14.422.076	PROTEÇÃO E CIDADANIA						
Ação:	13827	Implantação da Unidade de Atendimento do Programa Vapt-Vutp de Fortaleza/Messejana						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		1.180.133,40	
Ação:	13829	Implantação da Unidade de Atendimento do Programa Vapt-Vutp de Juazeiro do Norte						
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		1.075.810,91	
Ação:	16120	Implantação e Operação da Unidade Central Administrativa do Programa Vapt-Vutp						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		664.202,50	
			Total da Unidade Orçamentária:				2.920.146,81	
Unid. Orçamentária:	18100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA						
Função.Subfunção.Programa:	14.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUS						
Ação:	00532	Contribuição Patronal ao SUPSEC - Pessoal Civil						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0		2.320.454,74	
Ação:	28273	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - SEJUS						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0		5.162.530,31	
			Total da Unidade Orçamentária:				7.482.985,05	
Unid. Orçamentária:	18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL						
Função.Subfunção.Programa:	14.421.077	INFRAESTRUTURA, GESTÃO E ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA						
Ação:	19774	Construção de Penitenciárias						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	01	2		167.576,20	
Ação:	28793	Gerenciamento das Atividades - Fins do Sistema Penitenciário						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		11.287.058,98	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		774.848,08	
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		15.000,00	
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		230.000,00	
Ação:	28908	Qualificação do Preso e Egresso						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7		150.000,00	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		20.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				12.644.483,26	
			Total do Órgão:				23.047.615,12	
			Total da Secretaria:				23.047.615,12	
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
Unid. Orçamentária:	21100021	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR						
Função.Subfunção.Programa:	20.608.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
Ação:	14119	Implementação de Ações de Convivência com o Semiárido e de Transição Agroecológica						
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	10	0		60.000,00	



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Ação:	19775	Fomento à Cajucultura por Meio da Substituição de Copa em Cajueiro Improdutivo						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	32.400,00		
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	563.200,00		
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	2.400,00		
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	36.000,00		
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	866.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.560.000,00		
Unid. Orçamentária:	21100022	COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA						
Função.Subfunção.Programa:	20.608.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
Ação:	14126	Implantação, Reforma e Ampliação de Estruturas Físicas de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária						
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	300.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			300.000,00		
Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS						
Função.Subfunção.Programa:	20.605.029	ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL						
Ação:	14059	PSJ III - Comp II - Serviços de Água (Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Simplificado)						
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	58	1	286.000,00		
Ação:	19750	Construção e/ou Implantação de Cisternas						
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	82	1	2.114.742,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	91.289,00		
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	82	1	2.764.880,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	70.319,00		
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	82	1	46.510,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	14.162,00		
Função.Subfunção.Programa:	20.606.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
Ação:	16396	PSJ III - Contrato de Regime de Cogestão						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	58	1	577.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	20.606.029	ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL						
Ação:	14204	Enfrentamento à Pobreza Rural Executado por meio do Contrato de Regime de Cogestão						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	1.364.803,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			7.329.705,00		
			Total do Órgão:			9.189.705,00		
			Total da Secretaria:			9.189.705,00		
Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
Órgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	12.361.073	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Ação:	28681	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	47.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	12.362.014	ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ação:	21748	Garantia do Funcionamento do Parque Tecnológico das escolas de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51	0	500.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	12.362.073	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Ação:	21645	Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares de Ensino Médio						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51	0	4.650.000,00		
Ação:	21648	Garantia do Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares de Ensino Médio						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51	0	300.000,00		
Ação:	28680	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Médio						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	474.211,77		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	4.500.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			10.471.211,77		
			Total do Órgão:			10.471.211,77		
			Total da Secretaria:			10.471.211,77		
Secretaria:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA						
Órgão:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA						
Unid. Orçamentária:	27100009	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DO LIVRO E DE ACERVOS						
Função.Subfunção.Programa:	13.392.008	INCENTIVO À LEITURA E AO CONHECIMENTO						
Ação:	19644	Implantação, Recuperação, Modernização e Dinamização de Bibliotecas Públicas						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	1.261.985,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	202.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.463.985,00		
Unid. Orçamentária:	27100010	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL						
Função.Subfunção.Programa:	13.391.006	MEMÓRIA CULTURAL						
Ação:	19638	Formação de Profissionais para Fortalecimento e Dinamização do Sistema Estadual de Museus - SEM						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	15.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	62.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			77.000,00		
			Total do Órgão:			1.540.985,00		
			Total da Secretaria:			1.540.985,00		



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS						
Órgão:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS						
Unid. Orçamentária:	29100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA						
Função.Subfunção.Programa:	18.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SRH E VINCULADAS						
Ação:	00484	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0		31.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				31.000,00	
Unid. Orçamentária:	29100004	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Função.Subfunção.Programa:	17.544.039	TRANSFERÊNCIA HÍDRICA E SUPRIMENTO DE ÁGUA						
Ação:	13955	Construção e Recuperação de Aduaras						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	48	1		230.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				230.000,00	
			Total do Órgão:				261.000,00	
			Total da Secretaria:				261.000,00	
Secretaria:	30000000	CASA CIVIL						
Órgão:	30000000	CASA CIVIL						
Unid. Orçamentária:	30100002	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO						
Função.Subfunção.Programa:	04.131.035	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS						
Ação:	28021	Criação, Produção e Veiculação das Ações Governamentais (21260)						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		7.607.083,46	
			Total da Unidade Orçamentária:				7.607.083,46	
Unid. Orçamentária:	30100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL E VINCULADA						
Ação:	28118	Manutenção e Funcionamento Administrativo - CASA CIVIL						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		3.606.019,89	
			Total da Unidade Orçamentária:				3.606.019,89	
			Total do Órgão:				11.213.103,35	
			Total da Secretaria:				11.213.103,35	
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Órgão:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	12.363.069	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ação:	28738	Capacitação de Recursos Humanos Executado por Meio de Contrato de Gestão						
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		2.565.694,34	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		762.555,21	
			Total da Unidade Orçamentária:				3.328.249,55	
Unid. Orçamentária:	31100002	CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL DE IGUATU						
Função.Subfunção.Programa:	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Ação:	19544	Implantação de Campi Multi-institucionais						
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0		275.345,34	
			Total da Unidade Orçamentária:				275.345,34	
			Total do Órgão:				3.603.594,89	
			Total da Secretaria:				3.603.594,89	
Secretaria:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
Órgão:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
Unid. Orçamentária:	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ						
Função.Subfunção.Programa:	28.841.002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
Ação:	01598	Pagamento da Dívida - Lei 9496						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	00	0		8.093.546,84	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01	0		3.750.000,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00	0		2.099.860,85	
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01	0		56.712,47	
Ação:	01600	Pagamento da Dívida Interna						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00	0		21.600.000,00	
Ação:	01601	Pagamento da Dívida Externa						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	00	0		50.171.305,74	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01	0		301.463,35	
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00	0		12.000.000,00	
Ação:	00429	Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação da CIDE						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11	0		1.769.000,00	
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11	0		195.000,00	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11	0		285.000,00	
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11	0		88.800,00	
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11	0		118.300,00	
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11	0		51.000,00	
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11	0		174.000,00	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11	0		326.000,00	
Ação:	00439	Cumprimento de Sentenças/Débitos Judiciais						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0		3.278.416,21	



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Ação:		01612 Obrigações Especiais Devidas pelo Estado							
Região:		22 ESTADO DO CEARÁ		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	3.093.000,00	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01	0	2.000.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				109.451.405,46	
				Total do Órgão:				109.451.405,46	
				Total da Secretaria:				109.451.405,46	
Secretaria:		42000000 SECRETARIA DO ESPORTE							
Órgão:		42000000 SECRETARIA DO ESPORTE							
Unid. Orçamentária:		42100001 SECRETARIA DO ESPORTE							
Função.Subfunção.Programa:		27.813.021 PROMOÇÃO DA JUVENTUDE							
Ação:		19828 Implantação de Equipamentos Esportivos: Praça da Juventude							
Região:		04 SERTÃO DE INHAMUNS		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS		00	7	134.000,00	
Função.Subfunção.Programa:		27.813.093 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER							
Ação:		13844 Implantação e Reforma de Equipamentos Esportivos							
Região:		07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS		00	0	70.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				204.000,00	
				Total do Órgão:				204.000,00	
				Total da Secretaria:				204.000,00	
Secretaria:		43000000 SECRETARIA DAS CIDADES							
Órgão:		43000000 SECRETARIA DAS CIDADES							
Unid. Orçamentária:		43100001 SECRETARIA DAS CIDADES							
Função.Subfunção.Programa:		15.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SCIDADES E VINCULADAS							
Ação:		00572 Contribuição Patronal ao SUPSEC - Pessoal Civil							
Região:		22 ESTADO DO CEARÁ		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		00	0	80.000,00	
Função.Subfunção.Programa:		15.451.031 DESENVOLVIMENTO URBANO							
Ação:		19712 Implantação de Obras Urbanas Oriundas de Demandas Municipais							
Região:		03 SOBRAL/IBIAPABA		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS		00	0	500.000,00	
Região:		05 SERTÃO CENTRAL		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS		00	0	400.000,00	
Região:		06 BATURITÉ		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS		00	0	300.000,00	
Região:		07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS		00	0	1.300.000,00	
Função.Subfunção.Programa:		16.482.033 HABITACIONAL							
Ação:		14051 Melhorias Habitacionais de Interesse Social - Fogão Sustentável							
Região:		01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10	0	105.000,00	
Região:		02 LITORAL OESTE		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10	0	80.000,00	
Região:		03 SOBRAL/IBIAPABA		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10	0	111.875,00	
Região:		04 SERTÃO DE INHAMUNS		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10	0	25.625,00	
Região:		05 SERTÃO CENTRAL		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10	0	80.625,00	
Região:		06 BATURITÉ		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10	0	316.875,00	
Região:		07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10	0	210.625,00	
Região:		08 CARIRI/CENTRO SUL		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10	0	75.387,00	
Função.Subfunção.Programa:		17.511.032 SANEAMENTO AMBIENTAL							
Ação:		14792 Saneamento Rural - Comp II - Implantação de Soluções Adequadas de Esgotamento Sanitário							
Região:		07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS		10	6	2.716.150,27	
Ação:		19849 Estruturação de Esgotamento Sanitário em Localidades Urbanas							
Região:		01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82	1	11.785.511,32	
Região:		04 SERTÃO DE INHAMUNS		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82	1	16.000.792,89	
Região:		05 SERTÃO CENTRAL		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82	1	5.756.344,67	
				Total da Unidade Orçamentária:				39.844.811,15	
				Total do Órgão:				39.844.811,15	
				Total da Secretaria:				39.844.811,15	
Secretaria:		46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Órgão:		46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Unid. Orçamentária:		46100002 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA							
Função.Subfunção.Programa:		04.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS							
Ação:		28025 Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - SEPLAG							
Região:		01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		00	0	1.025.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				1.025.000,00	
				Total do Órgão:				1.025.000,00	
				Total da Secretaria:				1.025.000,00	
Secretaria:		47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Órgão:		47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Unid. Orçamentária:		47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO							
Função.Subfunção.Programa:		08.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA STDS							
Ação:		28311 Manutenção dos Conselhos Vinculados à STDS							
Região:		01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	20.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Unid. Orçamentária:	47100002	COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS						
Função.Subfunção.Programa:	08.243.050	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação:	19566	PROARES II - Comp V - Administração e Auditoria						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	59	1	250.000,00		
Ação:	19642	PROARES II - Comp III - Fortalecimento Institucional						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	59	1	350.000,00		
Ação:	19695	PROARES II - Comp I - Implantação dos Plano Participativos Municipais						
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	59	1	150.000,00		
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	59	1	150.000,00		
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	59	1	300.000,00		
						1.200.000,00		
						1.220.000,00		
						1.220.000,00		
Secretaria:	51000000	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA						
Órgão:	51000000	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA						
Unid. Orçamentária:	51100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO						
Função.Subfunção.Programa:	20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAPA						
Ação:	28129	Manutenção e Funcionamento - SPA						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	91.212,08		
						91.212,08		
						91.212,08		
						91.212,08		
Secretaria:	53000000	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Órgão:	53000000	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Unid. Orçamentária:	53100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO						
Função.Subfunção.Programa:	06.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CGD						
Ação:	28200	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - CGD						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	600.000,00		
Ação:	28203	Manutenção e Funcionamento - CGD						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	101.000,00		
						701.000,00		
						701.000,00		
						701.000,00		
Secretaria:	56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Órgão:	56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Unid. Orçamentária:	56100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SDE						
Ação:	00505	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	20.000,00		
Ação:	19137	Reforma e Ampliação - SDE						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	27.590,00		
						47.590,00		
						47.590,00		
						47.590,00		
Secretaria:	57000000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Órgão:	57000000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Unid. Orçamentária:	57100001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Função.Subfunção.Programa:	18.541.082	GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS						
Ação:	14190	Elaboração dos Planos de Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.074.474,00		
Função.Subfunção.Programa:	18.541.090	DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DOS TERRITÓRIOS						
Ação:	14236	Capacitação e Implementação de Projetos Sustentáveis						
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.500,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	2.000,00		
						1.106.974,00		
						1.106.974,00		
						1.106.974,00		
						268.398.633,62		

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.843 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Órgão:	04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO						
Unid. Orçamentária:	04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	02.061.013	AÇÃO JUDICIÁRIA						
Ação:	14353	Implantação do Processo Judicial Automatizado e Virtualizado						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	188.062,85		
Função.Subfunção.Programa:	02.061.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA						
Ação:	21360	Reaparelhamento do Poder Judiciário						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29	1	7.700.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	4.577.266,70		
Ação:	21361	Estruturação e Manutenção da Creche do Poder Judiciário						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29	1	300.000,00		
Ação:	21366	Ressarcimento do Registro Civil						



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29	1	4.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			16.765.329,55
			Total do Órgão:			16.765.329,55
			Total da Secretaria:			16.765.329,55
Secretaria:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGE E VINCULADA				
Ação:	19377	Reforma e Ampliação - ARCE				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	500.000,00
Função.Subfunção.Programa:	17.125.053	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS				
Ação:	28901	Regulação dos Serviços de Esgotamento e Saneamento Básico				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	3.500,00
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	9.500,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	5.000,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	1.500,00
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	500,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	5.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	13.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			538.000,00
			Total do Órgão:			538.000,00
			Total da Secretaria:			538.000,00
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SDA E VINCULADAS				
Ação:	00618	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	1.300.000,00
Função.Subfunção.Programa:	20.606.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação:	28272	Manutenção das Unidades Operacionais (Escritórios, Centros de Treinamento e Postos Avançados) da Ematerce.				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	350.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.650.000,00
			Total do Órgão:			1.650.000,00
Órgão:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SDA E VINCULADAS				
Ação:	28543	Manutenção e Funcionamento de TI - IDACE				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			7.000,00
			Total do Órgão:			7.000,00
			Total da Secretaria:			1.657.000,00
Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200034	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS				
Ação:	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.227.516,58
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.527.516,58
Unid. Orçamentária:	24200184	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	1.344.889,78
			Total da Unidade Orçamentária:			1.344.889,78
Unid. Orçamentária:	24200194	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			2.000,00
Unid. Orçamentária:	24200234	HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	33,39
			Total da Unidade Orçamentária:			33,39
Unid. Orçamentária:	24200314	CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN				
Função.Subfunção.Programa:	10.304.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE				
Ação:	28835	Manutenção das Unidades Próprias da SESA				
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			25.000,00
Unid. Orçamentária:	24200324	CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	124.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			124.000,00



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Unid. Orçamentária:	24200334	CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)							
Função.Subfunção.Programa:	10.126.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE							
Ação:	28721	Manutenção e Funcionamento de TI							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		16.000,00		
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		694.679,08		
			Total da Unidade Orçamentária:				710.679,08		
Unid. Orçamentária:	24200354	CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO - JOAQUIM TAVORA)							
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE							
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		192.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:				192.000,00		
Unid. Orçamentária:	24200374	CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL							
Função.Subfunção.Programa:	10.126.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE							
Ação:	28721	Manutenção e Funcionamento de TI							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		2.390,00		
			Total da Unidade Orçamentária:				2.390,00		
Unid. Orçamentária:	24200424	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE							
Função.Subfunção.Programa:	10.122.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE							
Ação:	28723	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal							
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1		48.000,00		
Ação:	28995	Funcionamento e Melhoria da Hemorrede							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		418.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		772.000,00		
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		40.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:				1.278.000,00		
Unid. Orçamentária:	24200444	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - CORAC							
Função.Subfunção.Programa:	10.126.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE							
Ação:	19726	Aquisição e Implantação de Sistemas de TI							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			INVESTIMENTOS	01	0		965.000,00		
Ação:	28800	Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) aos Usuários do SUS							
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		250.000,00		
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		136.073,14		
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		100.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:				1.451.073,14		
Unid. Orçamentária:	24200474	2ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CAUCAIA							
Função.Subfunção.Programa:	10.302.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.							
Ação:	28776	Manutenção de Consórcios Públicos e Unidades Vinculadas							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		283.600,00		
			Total da Unidade Orçamentária:				283.600,00		
Unid. Orçamentária:	24200574	12ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - ACARAÚ							
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS							
Ação:	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES							
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		15.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00		
Unid. Orçamentária:	24200634	18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - IGUAU							
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE							
Ação:	28769	Auxílio Financeiro a Hospitais de Pequeno Porte							
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		513,25		
			Total da Unidade Orçamentária:				513,25		
Unid. Orçamentária:	24200764	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM							
Função.Subfunção.Programa:	10.305.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE							
Ação:	28775	Prevenção e Controle das Zoonoses e das Doenças de Transmissão Vetorial (DTV) para Redução dos Surto e Epidemias							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	7		395.800,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		1.000.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:				1.395.800,00		
Unid. Orçamentária:	24200774	COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES							
Função.Subfunção.Programa:	10.128.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.							
Ação:	29017	Implantação de Ações de Qualidade de Vida							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		8.666,00		
			Total da Unidade Orçamentária:				8.666,00		
Unid. Orçamentária:	24200784	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU							
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE							
Ação:	28865	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		2.533.483,14		
			Total da Unidade Orçamentária:				2.533.483,14		
Unid. Orçamentária:	24200814	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA							
Função.Subfunção.Programa:	10.128.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.							
Ação:	14880	Desenvolvimento de Ações de Educação Permanente em Saúde - ESP							
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		131.435,00		
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1		61.254,00		
			Total da Unidade Orçamentária:				192.689,00		



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Unid. Orçamentária:	24200824	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA DO TOMÉ - CERESTA					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA					
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	91	1	10.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			10.000,00	
			Total do Órgão:			11.097.333,36	
			Total da Secretária:			11.097.333,36	
Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Órgão:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					
Unid. Orçamentária:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					
Função.Subfunção.Programa:	18.544.039	TRANSFERÊNCIA HÍDRICA E SUPRIMENTO DE ÁGUA					
Ação:	13955	Construção e Recuperação de Adutoras					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	10	0	1.300.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.300.000,00	
			Total do Órgão:			1.300.000,00	
			Total da Secretária:			1.300.000,00	
Secretaria:	30000000	CASA CIVIL					
Órgão:	30200001	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	30200001	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	14.131.026	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Ação:	14165	Promoção da Acessibilidade a Deficientes Visuais e Auditivos a Programação da TVC					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	20.500,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			20.500,00	
			Total do Órgão:			20.500,00	
			Total da Secretária:			20.500,00	
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Órgão:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU					
Unid. Orçamentária:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU					
Função.Subfunção.Programa:	12.364.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS					
Ação:	28491	Manutenção e Funcionamento - UVA					
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	672.531,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			672.531,00	
			Total do Órgão:			672.531,00	
Órgão:	31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					
Unid. Orçamentária:	31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					
Função.Subfunção.Programa:	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Ação:	21507	Fortalecimento dos Núcleos, Comitê Científico e Centros de Estudos e Pesquisas, com Infraestrutura, Equipamentos e Publicações					
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	83	1	500.000,00	
Ação:	28758	Fortalecimento das ações finalísticas da URCA					
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.500.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			2.000.000,00	
			Total do Órgão:			2.000.000,00	
Órgão:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Unid. Orçamentária:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Função.Subfunção.Programa:	19.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS					
Ação:	00494	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência - FUNCAP					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	10.000,00	
Ação:	28357	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - FUNCAP					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	150.000,00	
Ação:	28563	Manutenção e Funcionamento de TI - FUNCAP					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	199.800,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			359.800,00	
			Total do Órgão:			359.800,00	
Órgão:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL					
Função.Subfunção.Programa:	19.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS					
Ação:	28495	Manutenção e Funcionamento - NUTEC					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	22.190,47	
Função.Subfunção.Programa:	19.573.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
Ação:	19694	Modernização da Infraestrutura dos Laboratórios					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	7.688,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			29.878,47	
			Total do Órgão:			29.878,47	
			Total da Secretária:			3.062.209,47	
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES					
Órgão:	43200006	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
Unid. Orçamentária:	43200006	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
Função.Subfunção.Programa:	06.181.003	TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ					
Ação:	28656	Gerenciamento das Ações de Suporte Operacional e Manutenção das Atividades da Fiscalização de Trânsito					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	220.000,00	
Ação:	13852	Implantação, Recuperação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Vertical, Horizontal, Semáforica e Dispositivos de Segurança e Equipamentos de Controle Viário)					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	2.980.000,00	
Ação:	28925	Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	920.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			4.120.000,00
			Total do Órgão:			4.120.000,00
			Total da Secretaria:			4.120.000,00
Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	10.301.001	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL				
Ação:	19533	Realização de Exames Especializados				
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	62.000,00
Ação:	19534	Assistência em Fisioterapia				
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.500,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.500,00
Ação:	28690	Assistência as Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	7.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:			79.500,00
			Total do Órgão:			79.500,00
Órgão:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS				
Ação:	28502	Manutenção e Funcionamento - ETICE				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	265.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	200,00
Função.Subfunção.Programa:	24.126.018	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA ESTADUAL				
Ação:	15738	Aquisição de Serviços e Bens para Continuidade da Rede do CDC Executado por meio de Contrato de Gestão				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	15.880,00
Ação:	19960	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE TIC PARA PROVER INTEGRAÇÃO DE APLICAÇÕES				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	933.086,08
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	200.000,00
Ação:	19971	Manutenção do Cinturão Digital do Ceará				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	250.000,00
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	220.000,00
Função.Subfunção.Programa:	24.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS				
Ação:	28571	Manutenção e Funcionamento de TI - ETICE				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	116.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			2.000.166,08
			Total do Órgão:			2.000.166,08
Órgão:	46200006	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	46200006	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	16.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS				
Ação:	21424	Manutenção e Funcionamento - COHAB				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	7.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	132.995,87
			Total da Unidade Orçamentária:			139.995,87
			Total do Órgão:			139.995,87
			Total da Secretaria:			2.219.661,95
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Órgão:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unid. Orçamentária:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função.Subfunção.Programa:	08.243.024	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS				
Ação:	14303	Construção das Unidades da Proteção Social Especial - Medidas Socioeducativas - Adolescentes em Conflito com a Lei				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	0	524.125,00
Função.Subfunção.Programa:	08.244.050	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação:	14328	Garantia de Acesso a Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica para Famílias, Crianças, Adolescentes e Jovens - Estação Família				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	390.000,00
Ação:	28887	Gestão Estadual do Bolsa Família				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92	1	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.014.125,00
			Total do Órgão:			1.014.125,00
			Total da Secretaria:			1.014.125,00
Secretaria:	51000000	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA				
Órgão:	51200001	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	51200001	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	20.609.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação:	13917	Realização de Fiscalização e Monitoramento da Sanidade Vegetal				
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	15.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	15.000,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	15.000,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Região:	06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	15.000,00
			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	15.000,00
			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	15.000,00
			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	21655	Realização de Fiscalização e Monitoramento da Sanidade Agropecuária	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	15.000,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			110.000,00
			Total do Órgão:			110.000,00
			Total da Secretária:			110.000,00
Secretaria:	56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Órgão:	56200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	56200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	22.122.078	INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO				
Ação:	15744	Reconstrução e Reforma de Imóveis da CODECE				
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	348.700,00
Função.Subfunção.Programa:	22.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SDE				
Ação:	00615	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70	1	220.000,00
Ação:	28373	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - CODECE				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	50.000,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70	1	31.000,00
Ação:	28510	Manutenção e Funcionamento - CODECE				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	523.000,00
Ação:	28579	Manutenção e Funcionamento de TI - CODECE				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.179.700,00
			Total do Órgão:			1.179.700,00
			Total da Secretária:			1.179.700,00
Secretaria:	57000000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Órgão:	57200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
Unid. Orçamentária:	57200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
Função.Subfunção.Programa:	18.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEMA				
Ação:	28378	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - SEMACE				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	400.000,00
Função.Subfunção.Programa:	18.541.082	GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS				
Ação:	21317	Monitoramento, Controle e Fiscalização das Unidades de Conservação do Estado do Ceará				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	16	0	400.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			800.000,00
			Total do Órgão:			800.000,00
			Total da Secretária:			800.000,00
			Total do Movimento:			43.883.859,33

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº369/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO PIRES DUARTE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº300086.1-8, deste Gabinete, a **viajar** as cidades de Quixadá e Ocara, ambas no Estado do Ceará, no período de 28 a 29 de dezembro de 2015, com a finalidade de articulação junto aos Municípios, Órgãos e Lideranças para atendimento de demandas da região e visita do Governador, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 10% (dez por cento) referente a cidade de Quixadá, no dia 28 de dezembro, no valor total de R\$123,36 (cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº007/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HANOY BARROSO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº300105.1-5, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 18 a 22 de janeiro do ano em curso, com a finalidade de realizar as matrículas do ProJovem Prisional na Penitenciária Industrial do Cariri, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº008/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO PIRES DUARTE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor

Especial I, matrícula nº300086.1-8, deste Gabinete, a **viajar** a cidade de Sobral - CE, no período de 06 a 08 de janeiro do ano em curso, com a finalidade de articulação junto aos Municípios, Órgãos e Lideranças para atendimento de demandas da região e visita do Governador, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº009/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO NARCISO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº300080.1-4, deste Gabinete, a **viajar** a cidade de Crato - CE, no período de 11 a 12 de janeiro do ano em curso, com a finalidade de participar de Seminário para elaborar e programar a XIII Parada pela Diversidade LGBT do Crato e Cariri Oeste, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº010/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO MATOS SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Gabinete do Governador, matrícula nº300061.1-9, deste Gabinete, a **retornar a cidade de Fortaleza - CE**, no dia 11 de janeiro do ano em curso, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Juazeiro do Norte - CE/Fortaleza - CE, no valor de R\$212,00 (duzentos e doze reais) e taxa de embarque no valor de R\$19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$231,35 (duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº249/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de do Estado de 11 de fevereiro de 2015, e em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº7869806/2015, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor **FRANCISCO OSMAR DIOGENES BAQUIT**, Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura, no período de 22 a 23 de novembro do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade do Crato-CE, no valor de R\$115,00 (cento e quinze reais), acrescida da taxa por transação no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com o que dispõem os

Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2015.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150006

IG Nº846259000

CERTIDÃO Nº2016/00038

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA)**, PARA AS OBRAS (ESPECIFICADAS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA) DE AMPLIAÇÃO DO PORTO DO PECÉM, LOCALIZADO NO COMPLEXO PORTUÁRIO DO PECÉM, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SEINFRA: Aline Saldanha de Lima Ferreira e José André Pierre Pessoa. REALIZAÇÃO - às 15h (quinze) horas do dia 16 de fevereiro de 2016, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520 - Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459.6374/6376 - Fax: 85-3459.6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM EGPCE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150002

IG Nº875050000

CERTIDÃO Nº2016/00134

OBJETO: **Serviço de confecção de Material Gráfico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/02/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM NUTEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150005

IG Nº870323000

CERTIDÃO Nº2016/00123

OBJETO: **Aquisição de gases industriais, com fornecimento em regime de comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM GABGOV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150006

IG Nº867048000

CERTIDÃO Nº2016/00063

OBJETO: **Aquisição de material permanente (equipamento de TI)** para equipar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará, objeto do Convênio SICONV 793308/13, conforme especificações



contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEASA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150007
CERTIDÃO Nº2016/00065**

OBJETO: **Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição total de peças na lavagem e desinfecção de: Caixas d'água, cisternas, poços profundos, quadros de comando, bombas submersas, motores da Estação de Tratamento de Esgoto e aeradores**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150014
IG Nº877601000
CERTIDÃO Nº2016/00073**

OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (eletrodomésticos, mobiliário, áudio, vídeo e som)** para equipar o Centro de Referência sobre Drogas do Estado do Ceará, objeto do Convênio SICONV 789476/13 SDH/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150017
CERTIDÃO Nº2016/00147**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Água Mineral sem gás**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9212015, até o dia 29/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150045
IG Nº873832000
CERTIDÃO Nº2016/00068**

OBJETO: **Serviço de vigilância eletrônica incluindo a instalação, remanejamentos e manutenção, tanto preventivo quanto corretivo nos sistemas e equipamentos de alarme, bem como prestar serviço de monitoramento diário, manter apoio de viaturas próprias, nos imóveis da Secretaria da Fazenda - SEFAZ**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150115
CERTIDÃO Nº2016/00101**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8032015, até o dia 28/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150197
CERTIDÃO Nº2016/00082**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Polietileno Alta Densidade (PEAD)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9782015, até o dia 28/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150810
IG Nº872074000
CERTIDÃO Nº2016/00074**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo (Toner para Impressora)**, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150811
IG Nº871102000
CERTIDÃO Nº2016/00152**

OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 08 (oito) grupos geradores e 05 (cinco) subestações instalados nos Hemocentros de Fortaleza, Quixadá, Sobral, Iguatu, Crato e Hemonúcleo de Juazeiro do Norte**, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150817
IG Nº869883000
CERTIDÃO Nº2016/00151

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, acessórios e material de consumo por parte da contratada, nas redes de ar comprimido (221 pontos), óxido nítrico (08 pontos) oxigênio (226 pontos) e vácuo (219 pontos), incluindo a central de vácuo, pertencentes a esta unidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/01/2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150948
IG Nº873426000
CERTIDÃO Nº2016/00130

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e operacional, com cobertura total de peças de reposição e 01 (um) operador técnico residente, de 12 (doze) elevadores marca Thyssenkrupp e 01 (um) elevador do Heliponto marca União, instalados no HGF, sem ônus para a contratante, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9482015, até o dia 29/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150951
IG Nº873425000
CERTIDÃO Nº2016/00149

OBJETO: Aquisição, com instalação, de peças específicas para equipamento Tomógrafo Multislice, modelo Brilliance CT 64 canais – TECH ID CT0622 marca Philips, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9512015, até o dia 29/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150969
CERTIDÃO Nº2016/00072

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9692015, até o dia 28/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150984
CERTIDÃO Nº2016/00049

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9842015, até o dia 28/01/2016 às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150985
CERTIDÃO Nº2016/00121

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9852015, até o dia 29/01/2016 às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20150010
CERTIDÃO Nº2016/00061

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de apoio administrativo e comercial, de combate a fraude e de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, na Unidade de Negócio Metropolitana Norte da Cagece, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 28/01/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150013
CERTIDÃO Nº381928

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA SUL – UNMTS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que, após a análise das propostas comerciais dos licitantes habilitados, foi divulgado o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA – SOLUCION EMPREENDIMENTOS LTDA, com o Valor Global de R\$2.177.677,70; Empresa Classificada em 2º LUGAR – INCO ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$2.722.706,04. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.**

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **



**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150023
CERTIDÃO Nº399965**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PÓLO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO EUSÉBIO-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que, após a análise das propostas comerciais dos licitantes habilitados, foi divulgado o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA – CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, com o Valor Global de R\$7.435.063,65; Empresa Classificada em 2º LUGAR – PB CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$7.787.444,39. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140039**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140039, cujo objeto é serviços de apreensão, transporte e monitoramento de animais soltos, coleta e destinação de animais mortos, nas rodovias do estado do ceará, com uma franquia de 100.000 (cem mil) quilômetros por mês, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do LOTE 01 a empresa **PRIME TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI ME**, no valor de R\$4.152.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta e dois mil reais). Adjudicado em 30/12/2015 às 15h39min e homologado em 30/12/2015 às 15h44min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDECI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150001**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ-IDECI, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150001, cujo objeto é Contratação de serviços para organização e realização de eventos de educação corporativa, envolvendo o desenvolvimento de competências humanas, técnicas e gerenciais, visando qualificar servidores públicos municipais; incluindo os Serviço de Logística: alimentação para o evento, alocação de espaço e equipamentos, hospedagem, transporte e alimentação de Instrutoria, para a realização dos eventos de capacitação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do ITEM 01 a empresa **MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-EPP**, no valor de R\$240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais). Adjudicado em 23/12/2015 às 17h:25min e homologado em 28/12/2015 às 16h22min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECITECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150010**

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150010, cujo objeto é Serviço de fornecimento de lanches destinados aos beneficiários do Centro de Treinamento Técnico do Ceará Lauro de Oliveira Lima – CTTCL/LOL, localizado na Rodovia CE-422, entre a Rodovia BR-222 e a Rodovia CE-085, no município de Caucaia – Ceará, distando, aproximadamente, 33,3 km do centro desse município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no

Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME**, Grupo 01, com o valor de R\$137.982,60 (cento e trinta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Adjudicado em 28/12/2015 às 18:21 horas e Homologado em 29/12/2015, às 16:06 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015 0019
CERTIDÃO Nº2015/404637**

A COGERH, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2015 0019 COGERH, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva, programada e corretiva para Compartimento Modular Climatizado – Modular Safe, visando garantir a continuidade dos padrões de segurança e todos os seus componentes tais como: portas, blindagens, painéis modulares, sistema de climatização, Sistemas de Supervisão Remota – Netwatch, Auditoria de Segurança Física e Treinamento, por 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **ACECO TI S.A.**, no valor de R\$70.116,00 (Setenta Mil Cento e Dezesseis Reais), e adjudicado no dia 28/12/2015, às 18:40:04 horas e homologado no dia 29/12/2015, às 16:12:22 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150027
CERTIDÃO Nº2015/403715**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150027, cujo objeto é aquisição de material de consumo (Hortifrutigranjeiros) para o Restaurante Universitário da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a EMPRESA **PAULO VICTOR ALEXANDRE PINTO – ME**, no valor de R\$250.595,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco reais). Adjudicado no dia 04/01/2016, às 18:10:07 horas e Homologado no dia 05/01/2016, às 17:44:10 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150030**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150030, cujo objeto é Serviço de Apoio Logístico (almoço, coffee break e lanche) necessários à realização dos encontros de formação da CODEA/Gestão Escolar, tendo como **vencedora** a empresa **VIVIANE ROCHA DO CARMO EPP**, Lote 01, com o valor de R\$137.153,10 (Cento e trinta e sete mil cento e cinquenta e três reais e dez centavos). Adjudicado em 22/12/2015 às 12:32 horas e Homologado em 22/12/2015, às 18:10 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150373
CERTIDÃO Nº400500**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150373, cujo objeto é Registro de Preço para



futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (SHUNT DE CARÓTIDA), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do item 1 a empresa **AGF MEDICAL LTDA – EPP**, no valor unitário de R\$1.100,00 (mil e cem reais) e quantidade de 30. O processo licitatório foi homologado em 28/12/2015 às 10h44min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150384**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150384, cujo objeto é Aquisição de Material de Laboratório – Ponteiras, tubos, lâminas e outros, para o HEMOCE/ SESA, para o período de 12 (doze) meses, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, do item 1 com o valor de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais); item 2 com o valor de R\$7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais); item 3 com o valor de R\$3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais); item 10 com o valor de R\$3.119,76 (Três mil cento e dezenove reais e setenta e seis centavos); item 19 com o valor de R\$11.206,00 (Onze mil duzentos e seis reais); item 26 com o valor de R\$21.540,00 (Vinte e um mil quinhentos e quarenta reais); item 27 com o valor de R\$1.458,70 (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); item 30 com o valor de R\$8.310,00 (Oito mil trezentos e dez reais); **SPECIALAB PROD. DE LABORATÓRIO LTDA-EPP**, item 5 com o valor de R\$83.640,00 (Oitenta e três mil seiscentos e quarenta reais); item 13 com o valor de R\$4.226,40 (Quatro mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); item 18 com o valor de R\$429,84 (Quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos); **SAMUEL GONDIM DA SILVA-ME**, item 6 com o valor de R\$46.620,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais); **APA COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. E LABORATORIAL LTDA-EPP**, item 7 com o valor de R\$6.048,00 (Seis mil e quarenta e oito reais); item 11 com o valor de R\$1.046,40 (Mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos); item 14 com o valor de R\$16.660,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta reais); item 16 com o valor de R\$50.450,00 (Cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais); item 22 com o valor de R\$636,72 (Seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos); **JBA SOUSA – ME**, item 8 com o valor de R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); item 17 com o valor de R\$2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais); **QUIMIFORT COM. DE PROD. QUÍMICOS E LABORATORIAIS LTDA**, item 9 com o valor de R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais); item 12 com o valor de R\$5.596,80 (Cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); item 15 com o valor de R\$1.185,00 (Mil cento e oitenta e cinco reais); **REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 23 com o valor de R\$6.116,70 (Seis mil cento e dezesseis reais e setenta centavos); **SACHÊ E SACHÊ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, item 24 com o valor de R\$10.430,00 (Dez mil quatrocentos e trinta reais); **POLARFIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, item 28 com o valor de R\$40.860,00 (Quarenta mil oitocentos e sessenta reais); item 29 com o valor de R\$22.176,00 (Vinte e dois mil cento e setenta e seis reais), adjudicados em 04/01/2016 às 12:29 e homologado em 04/01/2016 às 13:06. Saliento que os itens 4, 20, 21 e 25 foram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Simone Alencar Rocha
PREGOIEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015.0511
CERTIDÃO Nº2015/391057**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2015.0511, homologado em 05.jan.2015 às 17:47 horas (DF), cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (eletrodos diversos),

tendo como **vencedora** a empresa **BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA** (CNPJ: 33.987.595/0001-70) com o valor unitário de R\$74,76 para o item 01, R\$587,83 para o item 02 e R\$792,46 para o item 03; perfazendo em R\$253.888,82 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150526
CERTIDÃO Nº2015/407345**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150526, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar (instrumental cirúrgico convencional – ginecologia) para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do ITEM 1 a EMPRESA **SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA** no valor de R\$20.930,90 (vinte mil novecentos e trinta reais e noventa centavos). Adjudicado no dia 14/12/2015, às 16:11:31 horas e Homologado no dia 14/12/2015, às 17:17:21 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150560
CERTIDÃO Nº2015/407657**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150560, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (instrumentais cirúrgicos para oftalmologia), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS:ASLI COMERCIAL EIRELI - EPP**, no item 01, com valor unitário de R\$165,00 e a quantidade de 10 unidades, item 02, com o valor unitário de R\$450,00 e a quantidade de 10 unidades, item 04 com o valor unitário de R\$1.800,00 e a quantidade de 10 unidades, item 05 com o valor unitário de R\$1.800,00 e a quantidade de 10 unidades, item 06 com o valor unitário de R\$1.800,00 e a quantidade de 10 unidades, item 07 com o valor unitário de R\$1.800,00 e a quantidade de 10 unidades, item 08 com o valor unitário de R\$1.800,00 e a quantidade de 10 unidades; **UNI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP**, no item 13, com o valor unitário de R\$7.755,00 e a quantidade de 3 unidades, os itens 03, 09, 10, 11, 12 e 14 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 28/12/2015 às 16h:21min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOIEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015.0688
CERTIDÃO Nº2015/394762**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2015.0688, homologado em 22.dez.2015 às 18:13 horas (DF), cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** (CNPJ: 11.896.538/0001-42) com o valor unitário de R\$0,91 para o item 02; **COMERCIAL VALFARMA LTDA** (CNPJ: 02.600.770/0001-09) com o valor unitário de R\$1,7830 para o item 03 e R\$0,0316 para o item 06; **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 06.234.797/0001-78) com o valor unitário de R\$0,36 para o item 04 e R\$0,52 para o item 09; **PRIME PHARMA MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 19.408.937/0001-29) com



o valor unitário de R\$0,0219 para o item 07 e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (CNPJ: 73.856.593/0001-66) com o valor unitário de R\$1,98 para o item 08; perfazendo em R\$4.974.051,39 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). Os itens 01 e 05 foram declarados fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015 0692

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150692, cujo objeto é Aquisição de material de consumo laboratorial, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o valor de R\$722.520,00 (Setecentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte reais); Adjudicado em 04/01/2016 às 18:22 e homologado em 05/01/2016 às 10:47. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150748
CERTIDÃO Nº2015403021**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150748, cujo objeto é Serviço de fornecimento de refeições prontas (café da manhã, almoço e jantar), tendo como **vencedora** a empresa **A IGOR FURTADO LIMA EVENTOS-ME**, lote 1 com o valor de R\$60.076,56 (sessenta mil setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); adjudicado em 04/01/2016 às 11:53, e homologado em 04/01/2016 às 11:58. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150776

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150776, cujo objeto é Aquisição de material de laboratório (REAGENTES E INSUMOS), tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **SUNMEDCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R\$914.330,00 (Novecentos e quatorze mil trezentos e trinta reais); adjudicado em 07/01/2016 às 15:51, e homologado em 07/01/2016 às 15:57. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150780
CERTIDÃO Nº399447**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150780, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, cumpridas todas as formalidades legais, tendo como **vencedora** dos ITENS 1 e 2 a EMPRESA **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$2.065,13 e quantidade de 50 seringas e R\$2.065,13 e a quantidade de 60 seringas, respectivamente. Os ITENS 3, 4 e 5 restaram FRACASSADOS. Homologado às 12:01 horas do dia 04 de janeiro de 2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150825

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150825, cujo objeto é Aquisição de Ressuscitador Infantil, tendo como **vencedora** a empresa **FANEM LTDA**, item 1 com o valor de R\$9.000,00 (Nove mil reais); adjudicado em 04/01/2016 às 11:35 e homologado em 04/01/2016 às 13:05. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150845

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico Nº20150845** cujo objeto é Aquisição de 5 baterias para teste de contato e 4 milheiros de contensores para preparação do teste alérgico, padrão brasileiro, para o Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia - CDERM, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20150003
CERTIDÃO Nº400521**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E SUPERVISÃO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS PARA DAR SUPORTE TÉCNICO E AMBIENTAL ÀS OBRAS DO EMPREENDIMENTO DENOMINANDO “AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE MÚLTIPLO USO DO PORTO DO PECÉM – TMUT, OBJETO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº963/2013/IBAMA (5ª RETIFICAÇÃO), LOCALIZADO NO COMPLEXO PORTUÁRIO DO PECÉM, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que foram declaradas **inabilitadas** as **EMPRESAS ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental LTDA, CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A. e GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** pelos motivos expostos na ata da sessão pública realizada em 08/01/2016, publicada no site www.pge.ce.gov.br e **habilitadas** as **EMPRESAS DTA ENGENHARIA LTDA, ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM CEGAS**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20150005

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS GALPÕES E UMA GUARITA COM BANHEIRO PARA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS LOCALIZADO EM MARACANAÚ/CE. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20150005 – CEGÁS que declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** nos subitens 5.2.4.2-a- (não comprovou no Técnico Operacional da empresa a execução de coberta em estrutura metálica com área igual ou superior a 200m²) e 5.2.4.4 (não apresentou o Compromisso de Participação do pessoal técnico qualificado); **VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA** no subitem 5.2.4.4 (não apresentou no Compromisso de Participação o profissional (engenheiro) declarando participação permanente a serviço da proponente) e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**



C.D.G CONSTRUÇÕES LTDA, CAMOL CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, CIPAL CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CMB ENGENHARIA LTDA, CONJASF-CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CONSTRATCAR CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RADIER ENGENHARIA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, VIEIRAALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
ORIGEM STDS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20150005
CERTIDÃO Nº400399**

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS RETIFICADO - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL- LPN Nº20150005/CCC/STDS - ORIGINÁRIA DA STDS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR, COORDENAR E OPERACIONALIZAR CAPACITAÇÃO DE 08 (OITO) TURMAS DE SÓCIO-EDUCADORES/ TÉCNICOS, APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS DOS CENTROS EDUCACIONAIS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 31 e seguintes das Instruções aos Concorrentes- IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado das Propostas da licitação acima referenciada: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1) MAESTRIA COMUNICAÇÃO LTDA. com o valor global de R\$330.209,95 2). DESTAK EVENTOS LTDA. como valor de R\$365.917,00 e 3) OFICINA DE EVENTOS LTDA. com o valor global de R\$506.022,96 (ii) PROPOSTAS ADEQUADAS: Todas as propostas foram analisadas e consideradas substancialmente adequadas. (iii) LICITANTE **VENCEDOR** COM SEU PREÇO GLOBAL: **MAESTRIA COMUNICAÇÃO LTDA.** com o valor global de R\$330.209,95 (trezentos e trinta mil, duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) (iv) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 32 das Instruções aos Concorrentes- IAC do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 20150004
CERTIDÃO Nº392551**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20150004, originária da DER, que tem por objeto a Contratação de Obras do 3º Grupo de Pavimentação, no âmbito do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará com extensão de 135,5 km, assim subdivididos: LOTE 1: RODOVIA CE-576, TRECHO: ENTRº CE-155 (CIPP PECÉM) – PORTO PECÉM (RODOVIA DAS PLACAS), COM EXTENSÃO DE 8,0 KM; LOTE 2: RODOVIA CE-464, TRECHO: ENTRº CE-060 (ANTONIO DIOGO) - OCARA, COM EXTENSÃO DE 38,2 KM; LOTE 3: RODOVIA CE-166, TRECHO: QUIXERAMOBIM - ENCANTADO, COM EXTENSÃO DE 39,7 KM; LOTE 4: RODOVIA CE-282, TRECHO: ENTRº BR-116/ENTRº CE-282 (ICÓ – ICOZINHO, COM EXTENSÃO DE 36,2 KM; LOTE 5: RODOVIA CE-288, TRECHO: GRANJEIRO – ENTRº CE-385 (CORONZOL), COM EXTENSÃO DE 13,4 KM, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 90 (noventa) dias**, até 23/04/2016 para o lote 4 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 24/01/2016. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 25/01/2016. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e

revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº002/2016 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e considerando o disposto na Portaria ADAGRI nº058/2015 publicada no DOE de 08/04/2015, considerando ainda as informações constantes no Processo VIPROC nº7838366/2015, **RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR - PAD**, a ser realizado pelos **SERVIDORES ANA GLÁUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES**, fiscal estadual agropecuário, matrícula 169415-1-4, **PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO**, fiscal estadual agropecuário, matrícula 169444-1-6, e **CÉLIO SOUZA DA ROCHA**, fiscal estadual agropecuário, matrícula 169428-1-2, integrantes da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora ANA LIVIA ROCHA MONTEIRO CHAVES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 199800-1-4, acusada de haver praticado possível ilícito administrativo tipificado nos artigos 191, inciso VI, artigo 193, inciso XVI da Lei nº9.826/1974. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº007/CIDADES/2015

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**. OBJETO: A **pavimentação em pedra tosca** na localidade de Juá, no Município de Groaíras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015 e em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº4142201/2014. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$261.900,89 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos reais e oitenta e nove centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$24.400,89 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0300000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Adail Albuquerque Melo, PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da



Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) HELIO GADELHA DA ROCHA FRANCO**, matrícula 000492-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir de 31 de Dezembro de 2015. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº298/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Caririçu, nº504, Jacarecanga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.65, II, "B" da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº5286528/2015, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **readequação dos quantitativos dos serviços constantes no orçamento original**, para atender a necessidade de elaboração de um projeto de escoramento e proteção dos prédios vizinhos a Caixa D'água a ser demolida devido sua proximidade com 02 blocos (almoarifado e Banco Bradesco) e situação de desgaste do concreto e ferragens expostas da mesma, conforme parecer técnico constante no processo; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 05 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE Respondendo; VALMIR MENDES DE OLIVEIRA- Representante da empresa AMP ENGENHARIA LTDA..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº298/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza; IV - CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Caririçu, nº504, Jacarecanga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I; §1º, IV da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº5948210/2015, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DAS REGIONAIS - NURES, OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA DE 30M (TRINTA) METROS COM CISTERNA AO NÍVEL DO SOLO, OBRA DE REFORMA DA VISTORIA E OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO "E" DO DETRAN MARAPONGA - FORTALEZA-CE, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/11/2015; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/11/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 23 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; VALMIR MENDES DE OLIVEIRA- Representante da empresa AMP ENGENHARIA LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº94/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza; IV - CONTRATADA: **CONSTEC** -

TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Márcio Nogueira, nº478, Brasília - Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I; §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº6680122/2015, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de execução do contrato de OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLINHA DE TRANSITO DO DETRAN - JUAZEIRO DO NORTE - CE, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 13/11/2015; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 13/11/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 09 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; GILMÁRIO COSTA DE SOUSA- Representante da CONSTEC - TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI**; V - ENDEREÇO: R. Pedro Borges, 33, Sala 508, Centro - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I; §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº6612917/2015, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO DA PRE, REFERENTE AO LOTE 01 (CARIRÉ), conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICACOES TECNICAS, por mais 119 (cento e dezenove) dias, a contar de 04/11/2015; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: por mais 119 (cento e dezenove) dias, a contar de 04/11/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 13 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; FRANCISCO URIEL MENESES AGUIAR- Representante EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza; IV - CONTRATADA: **EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI**; V - ENDEREÇO: R. Pedro Borges, 33, Sala 508, Centro - Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I; §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº6964562/2015, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO DA PRE, REFERENTE AO LOTE 03 (QUIXERÉ), conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICACOES TECNICAS, por mais 100 (cem) dias, a contar de 10/11/2015; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: por mais 100 (cem) dias, a contar de 10/11/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 10 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; FRANCISCO URIEL MENESES AGUIAR- Representante EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900,



Maraponga, Fortaleza; IV - CONTRATADA: **CONCRETIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**; V - ENDEREÇO: rua Fiscal Vieira, 3935, sala 07 - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I; §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº6893347/2015, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/12/2015; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/12/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO; XII - DATA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; JOÃO QUEIROZ PORTO JUNIOR- Representante CONCRETIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2015 - PROC. Nº6414465/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº001/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE, neste ato representado pelo seu Diretor(a) Geral Sr(a). Sandro Henrique Silva do Nascimento; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **ANTÔNIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antônio Fernando Batista de Oliveira, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 01/2015 publicado no DOE de 14/05/2015 e de acordo com o processo nº2082905/2015; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento no art.65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, da Escolar EEM Professor Flávio Ponte, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$3.270,00 (Três mil e duzentos e setenta reais), que representa 17% (dezesete por cento), e será pago de acordo com o cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Silva do Nascimento - CONTRATANTE, Antônio Fernando Batista de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Delano Luiz Cruz Matos de Roure, 02 - Enaldo Marcelino Mendes. Fortaleza, 28 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. 7256227/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº03/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM HUET ARRUDA, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0086-14, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). HÉDER MOREIRA DA COSTA; III - ENDEREÇO: MORAÚJO/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES FERNANDES**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES FERNANDES, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº001/2015 publicado no DOE de 25 de Junho de 2015 e de acordo com o processo nº2301313/2015; V - ENDEREÇO: ALCÂNTARAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Lei nº11.947/2009 e nos artigos 57, §1º inciso VI e artigo 65, Inciso 1, alínea "b", da Lei

Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: MORAÚJO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEM MARIA HUET ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$1.399,20 (Hum mil trezentos noventa e nove reais e vinte centavos), que representa 20% (vinte por cento), e será pago conforme cronograma de entrega, após publicação no DOE; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA VINTE E DOIS, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2016 até 31 de Março de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Héder Moreira da Costa - CONTRATANTE, Francisco Rogério Rodrigues Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sérgio Sampaio Moreira, 02 - Maria Ifigênia de Sampaio Moreira. Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.
Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. 7955567/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº0004/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0288-01, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). ED NALDO FERNANDES DE SANTANA; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCA RENATA ALVES FARIAS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO LEOCADIO CAVALCANTE BARROSO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº0004/2014 publicado no D.O.E de 08 Janeiro de 2015 e de acordo com o processo nº8085962/2014; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento no artigo 57, §1º inciso VI, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as alterações seguintes; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo O FORNECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA EEM CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA VINTE E DOIS, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/01/2016 a 28/06/2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato é após o recebimento da Ordem de Compra, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 dias, a partir de 01/01/2016 a 28/06/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Ed Naldo Fernandes de Santana - CONTRATANTE, Francisco Leocadio Cavalcante Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Roberto Bezerra Costa, 02 - Francisco Tauvânio Vieira. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC Nº575214-3/2014 ANEXO 547163-5/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM AYRTON SENNA DA SILVA, CNPJ Nº07.954.514/0464-60 - FORTALEZA/CE - SEFOR - respresentada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Marcus André Sampaio Cavalcante



CONTRATADA: **W S EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Emilson do Nascimento Sotero. **OBJETO:** Constitui o objeto deste Contrato A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO PARA ACESSIBILIDADE**, na EEFM AYRTON SENNA DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade CARTA CONVITE Nº002/2015, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$9.970,40 (Nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.073.19508.01.339039.10.0. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2015 **SIGNATÁRIOS:** Marcus André Sampaio Cavalcante - **CONTRATANTE** e Emilson do Nascimento Sotero - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Erika Silva de Vasconcelos, 02 – Edivan Martins da Silva. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6250982/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MONSENHOR FURTADO - CNPJ: Nº07.954.514/0085-33 – MERUOCA/CE - 6ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Geral Sr. RAIMUNDO SAMPAIO SALES **CONTRATADA:** **CONSTRUTORA HELDA LTDA - ME**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CLÁUDIO GLEDSON DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/REFORMA NA COBERTURA DO CENTRO DE MULTIMEIOS** na EEM MONSENHOR FURTADO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na licitação modalidade CARTA CONVITE nº04/2015, regido pela Lei nº8.666/93, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes **FORO:** MERUOCA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da publicação deste instrumento contratual do DOE, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$23.898,30 (Vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FECOP (FONTE 10), Pré reserva Nº846025000. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Novembro de 2015 **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Sampaio Sales - **CONTRATANTE** e Cláudio Gledson de Oliveira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Rozélia do Carmo Quinto, 02 - Erivelton Alves do Nascimento. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7199301/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM Poeta Patativa do Assaré - CNPJ: Nº07.954.514/0510-30 – FORTALEZA/CE - SEFOR – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o Sr(a). Márcio Roberto da Silva Lira. **CONTRATADA:** **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM**, representada neste ato por Antônio Maximino Pires. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados

nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$3.109,59 (Três mil, cento e nove reais e cinquenta e nove centavos), pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2014. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Roberto da Silva Lira - **CONTRATANTE** e Antônio Maximino Pires – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Ana Lúcia Sabino, 02 – Daniel Lima Moura, Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7199301/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM Poeta Patativa do Assaré - CNPJ: Nº07.954.514/0510-30 – FORTALEZA/CE - SEFOR – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o Sr(a). Márcio Roberto da Silva Lira. **CONTRATADA:** **COOPERATIVA CENTRAL DOS LATICÍNIOS DO NORDESTE-LTDA**, representada neste ato pelo seu vice-presidente Ocelo Felipe Cavalcante. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$2.146,00 (Dois mil, cento e quarenta e seis reais), pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2014. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Roberto da Silva Lira - **CONTRATANTE** e Ocelo Felipe Cavalcante – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Luciana de Souza Nogueira, 02 – Priscila Santos Lobo, Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº143411-5/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA, CNPJ Nº07.954.514/0381-06 - NOVA RUSSAS/CE - 13ª CREDE - respresentada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Maria Josemeire Evangelista Lima **CONTRATADA:** **JVW CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues. **OBJETO:** Constitui o objeto deste Contrato o **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS**, na EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA - NOVA RUSSAS/CE, conforme orçamento de despesas em anexo I e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade CONVITE Nº2015/0016, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações **FORO:** NOVA RUSSAS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$8.641,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.014.21747.0400000.33903900.51.0.30 - 4936. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Dezembro de 2015 **SIGNATÁRIOS:** Maria Josemeire Evangelista Lima - **CONTRATANTE** e Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Regis de Oliveira Lima, 02 – Jandson Vitor Gomes de Almeida. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1661030/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MENEZES PIMENTEL - CNPJ: Nº07.954.514/0067-51 - PACOTI/CE - 8ª CREDE, neste ato representado(a) por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA CONTRATADA: **ANTONIO SOARES DOS SANTOS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO SOARES DOS SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEM MENEZES PIMENTEL pertencente à jurisdição da CREDE 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2015/01562 e Termo de Participação 2015/0001 FORO: PACOTI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para a prestação de serviços, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$300,00 (Trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.060000.33903900.51.0.30 - 5139. DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Afonso Jampierry Silveira de Almeida - CONTRATANTE e Antônio Soares dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ticyana Nara Silveira Luz Oliveira, 02 - Neila Rocha Teixeira. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. 2208470/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCÁ - CNPJ: Nº07.954.514/0529-40 - FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Geral Sr. CLAUDIA PIRES DE OLIVEIRA LOPES CONTRATADA: **CONAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). ANA PAULA VIANA DA COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **REFORMA DA COBERTA DA ESCOLA E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAS**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE 20150011, regido pela Lei nº8.666/93 suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$16.914,09 (Dezesseis mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº22100022.12.362.073.19508.01.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Cláudia Pires de Oliveira Lopes - CONTRATANTE e Ana Paula Viana da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristiane Martins Eleutério, 02 - Luzia Patrícia Carvalho Fonsêca Onofre, Fortaleza, 06 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº311080-5/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PE. CÍCERO, CNPJ Nº07.954.514/0576-66 - AURORA/CE - 20ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Coordenador(a) SR(a). Raimundo Alencar Luna Neto CONTRATADA: **MARX2 CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Pedro Marcelo de Freitas Belém. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato: A **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL DOS BANHEIROS DOS ALUNOS, DA BIBLIOTECA, 06 SALAS DE AULA E DEPOSITO NO PRÉDIO SEDE** da EEFM PE. CÍCERO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CARTA CONVITE Nº002/2015, regido pela

Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$146.301,75 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.01.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Raimundo Alencar Luna Neto - CONTRATANTE e Pedro Marcelo de Freitas Belém - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Paula Cordeiro Diniz, 02 - Cledeilton Romero Farias Vieira. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº320238-6/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA, CNPJ Nº07.954.514/0034-93 - ITAPIOCA/CE - 2ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Pedro de Sousa Ferreira Neto CONTRATADA: **A F RODRIGUES ELETRICIDADE - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Alessandra Fogolim Rodrigues. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA**, na EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº03/2015, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: ITAPIOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$93.990,39 (Noventa e três mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.02.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Pedro de Sousa Ferreira Neto - CONTRATANTE e Alessandra Fogolim Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Isabel Guilherme Pacheco, 02 - Diógenes Teixeira Pontes. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº391665-6/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS, CNPJ Nº07.954.514/0189-20 - ITAREMA/CE - 3ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento CONTRATADA: **MRS CLEAN MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Nayara Narenda Martin Azevedo. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS GALPÕES** da EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº021/2015, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.02.449051.00.0 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento - CONTRATANTE e Nayara Narenda Martin Azevedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Edme Souza Costa, 02 - Marcos Evair Silva Rocha. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3940670/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES - CNPJ: Nº07.954.514/0344-53 - CARNAUBAL/CE - 5ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Geral Sr. ELINEIDA MARIA ISAIAS SILVA CONTRATADA: **SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES - LTDA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARDES RAMOS DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA**, na EEFM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº04/2015, regido pela Lei nº8.666/93, suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: CARNAUBAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias a contar da sua publicação do DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$123.403,54 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 22100022.12.362.073.19508.03.339039.10.0. FONTE - 10 (FECOP). DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Elineida Maria Isaias Silva - CONTRATANTE e Mardes Ramos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Hilton Souza Brito, 02 - Vera Maria Pompilio da Silva. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4556661/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CREDE 1ª - CNPJ: Nº07.954.514/0196-59 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE, neste ato representado(a) por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO RESENDE CONTRATADA: **PROVEDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RICARDO BORBA GURGEL. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet dedicado de acesso com velocidade de 2MBPS por 12 meses, EM FAVOR DA ESCOLA INDÍGENA VIVA DOS CACOS - CAUCAIA** possibilitado assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº27/2015 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 meses, (365 trezentos e sessenta e cinco dias) (01/12/2015 à 01/12/2016), contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses (365 trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$7.100,00 (Sete mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.500.28114.220000.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Resende - CONTRATANTE e Ricardo Borba Gurgel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lucineide Cavalcante Aguiar, 02 - Maria Elrivânia Pereira Santos. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4556661/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CREDE 1ª - CNPJ: Nº07.954.514/0196-59 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE, neste ato representado(a) por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO RESENDE CONTRATADA: **PROVEDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RICARDO BORBA GURGEL. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de**

LINK de internet de acesso com velocidade de 5MBPS de Banda com IP Válido por 12 meses, EM FAVOR DA ESCOLA INDÍGENA NARCÍSIO FERREIRA MATOS - CAUCAIA possibilitado assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº27/2015 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 meses, (365 trezentos e sessenta e cinco dias) (01/12/2015 à 01/12/2016), contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses (365 trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$7.100,00 (Sete mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.500.28114.220000.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Resende - CONTRATANTE e Ricardo Borba Gurgel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lucineide Cavalcante Aguiar, 02 - Maria Elrivânia Pereira Santos. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.
Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº509727-0/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, CNPJ Nº07.954.514/0167-14 - PENTECOSTE/CE - 2ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Robério Estevam de Sousa CONTRATADA: **BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Edival Correia Braga Junior. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA**, na EEFM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº03/2015, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$87.822,52 (Oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.02.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Robério Estevam de Sousa - CONTRATANTE e Edival Correia Braga Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Caroline Nunes Martins Sales, 02 - Juliana Soares Bezerra. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº512032-8/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM DOM ALOÍSIO LOSRCHEIDER, CNPJ Nº07.954.514/0122-12 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). George Coelho Rocha Filho. CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Ana Karuline Macelino da Silva. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA E CONCLUSÃO DOS BANHEIROS**, na EEM DOM ALOÍSIO LOSRCHEIDER, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº10/2015, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação deste instrumento contratual no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$58.258,04 (Cinquenta e oito mil, duzentos



e cinquenta e oito reais e quatro centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP - FONTE 10. DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: George Coelho Rocha Filho - CONTRATANTE e Ana Karuline Macelino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Erivanda de Moraes de Castro, 02 - Angela Maria Bezerra Oliveira. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº512284-3/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, CNPJ Nº07.954.514/0124-84 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE - respresentada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Amélia Maria Maciel Cavalcante da Costa CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Ana Karuline Macelino da Silva. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO BLOCO ADMINISTRATIVA** da EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº05/2015, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$28.655,48 (Vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP - FONTE 10. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Amélia Maria Maciel Cavalcante da Costa - CONTRATANTE e Ana Karuline Macelino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Aline Antonia Pinto Cavalcante, 02 - Ilegível. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº527123-7/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM GOV. ADAUTO BEZERRA, CNPJ Nº07.954.514/0164-71 - MONSENHOR TABOSA/CE - 13ª CREDE - respresentada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Valéria Chaves de Sousa Martins CONTRATADA: **JVW CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL DO BANHEIRO FEMENINO**, na EEFM GOV. ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CARTA CONVITE Nº2015/0004, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$7.829,70 (Sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.04.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Valéria Chaves de Sousa Martins - CONTRATANTE e Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Socorro Maria Marques de Souza, 02 - Maurício José Sales. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº548706-0/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP GOV. VIRGÍLIO TÁVORA, CNPJ Nº07.954.514/0627-40 - CRATO/CE - 18ª CREDE - respresentada

neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Antonia Cyra Esmeraldo Arrais CONTRATADA: **LOSS JUSTO ENGENHARIA E DESIGN LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Eduardo André Esmeraldo Justo. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ACESSOS E ENTORNOS DA QUADRA**, na EEEP GOV. VIRGÍLIO TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº012/2015, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$40.855,64 (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.08.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonia Cyra Esmeraldo Arrais - CONTRATANTE e Eduardo André Esmeraldo Justo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Júlio César Bonifácio Silva, 02 - Hermenegildo Nobre Câmara Neto. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº592582-2/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM THEOLINA DE MURYLLO ZACAS - CNPJ Nº07.954.514/0187-68 - BELA CRUZ/CE - 3ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Francisca Carla Silva CONTRATADA: **VICENTE DE PAULO DA ROCHA - ME**, neste ato representado pelo Sr. Vicente de Paulo da Rocha. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 04,06,07,09,,10,11,12,14,17,18 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações. Com fundamenta na Carta Convite nº01/2015 FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e ter vigência de 180 (cento e oitenta) dias PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.514,50 (oito mil,quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - 22100022.12.362.073.28682.0200000.33903000.82.1.30 - 5201. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisca Carla Silva - CONTRATANTE e Vicente de Paulo da Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Anízala Regina Araújo, 02 - Maria Glacimar L. de Oliveira. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº594349-9/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM DONA THEREZA ODETTE - CNPJ Nº07.954.514/0375-50 - IPU/CE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Ana Márcia Rodrigues Farias CONTRATADA: **C MOREIRA DE ALMEIDA - ME**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Moreira de Almeida. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993 e suas alterações, com fundamenta na Carta Convite nº03/2015 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 220 (duzentos e vinte) dias PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 200 (duzentos) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$2.236,60 (dois mil,duzentos e trinta e seis reais e sessenta



centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Ana Márcia Rodrigues Farias - CONTRATANTE e Carlos Moreira de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Paula Ribeiro Paiva, 02 – Gizelly Farias Passos. Fortaleza, 06 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº599154-0/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM CORONEL LUIZ FELIPE - CNPJ: Nº07.954.514/0306-28 – GRANJA/CE, 4ª CREDE – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) ou Sr(a). Francisco Denis de Andrade CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECÉ**, representada neste pela Sra. Lúcia Maria Ricardo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº04/2015 e tendo em vista que consta na chamada pública nº02/2015 FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$5.625,50 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FUNC. PROG. 22100022.12.362.073.28682.0200000.33903000.82.1.30 - 5201. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Denis de Andrade - CONTRATANTE e Lúcia Maria Ricardo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Onélia de Oliveira Coutinho, 02 – José Ronaldo Elias de Carvalho, Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6009200/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM PROFESSOR PLÁCIDO ADERLDO CASTELO - CNPJ: Nº07.954.514/0513-82 – FORTALEZA/CE - SEFOR – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) ou Sr(a). Antelviana Bezerra de Menezes. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO** representado legalmente por Rodrigo Araujo de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (Seis mil reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30-5200 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Antelviana Bezerra de Menezes - CONTRATANTE e Rodrigo Araujo de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Antônio Vilamarque C. Sousa, 02. Luiza Luzanete Feitosa de Arruda. Fortaleza, 05 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6009200/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM PROFESSOR PLÁCIDO ADERLDO CASTELO - CNPJ: Nº07.954.514/0513-82 – FORTALEZA/CE - SEFOR – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) ou Sr(a). Antelviana

Bezerra de Menezes. CONTRATADA: **ANTÔNIA LÚCIA PAIVA DO NASCIMENTO**, representado legalmente por Antônia Lúcia Paiva do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015 FORO: FORTALEZA/CE.. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Março de 2016.. VALOR GLOBAL: R\$3.997,50 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0100000.339030.82.1.3000-5200 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Antelviana Bezerra de Menezes - CONTRATANTE e Antônia Lúcia Paiva do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Lúcia Souza da Silva, 02. Teresa Ferreira de Sales. Fortaleza, 05 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6086425/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA – ACARAUÁ/CE 3ª CREDE - CNPJ Nº07.954.514/0752-14 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Izaias Mendes da Costa. CONTRATADA: **MARIA DO LIVRAMENTO COSTA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Maria do Livramento Costa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº03/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2015. FORO: ACARAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contados a partir da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.513,00 (Hum mil, quinhentos e treze reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0200000.33903000.82.1.30 - 5201 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Izaias Mendes da Costa - CONTRATANTE, Maria do Livramento Costa - CONTRATADA e 01- Maria do Socorro Andrade, 02- Rafael Lopes de Moraes, Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6088134/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GENERAL MURILO BORGES - CNPJ: Nº07.954.514/0445-05 – FORTALEZA/CE - SEFOR – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) ou Sr(a). Maria Célia de Araújo Costa de Deus. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECÉ**, representado legalmente por Lúcia Maria Ricardo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 01 de Março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$6.850,44 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015.



SIGNATÁRIOS: Maria Célia de Araújo Costa de Deus - CONTRATANTE e Rogério Azevedo da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Diana Kelly Castro de Almeida, 02. Maxcilio Bezerra Lima. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº610918-2/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO - CNPJ Nº07.954.514/0264-34 – PALMÁCIA/CE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Francisco Ramilson Holanda Luz
CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA – ME**, representada neste ato pela Sra. Ivelize Gurgel Moura de Sousa. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições, cronograma de entrega, quantitativos e valores, encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações. Com fundamenta na Carta Convite nº08/2015 FORO: PALMÁCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 40 (quarenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 40 (quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$8.213,29 (oito mil,duzentos e treze reais e vinte e nove centavos) pagos em 40 (quarenta) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Ramilson Holanda Luz - CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antônio Tiago Ribeiro de Sousa, 02 – Maria Eliziane Coelho de Sousa. Fortaleza,06 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº611027-0/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS - CNPJ Nº07.954.514/0570-70 – MILAGRES/CE - 20ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Ana Maria Nunes da Silva
CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA EPP**, representado neste ato pela Sra. Maria Rodrigues Santana. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. 01 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.24, inciso II da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações. Com fundamenta na Carta Convite nº02/2015 FORO: MILAGRES/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 40 (quarenta) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$3.709,65 (três mil,setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Nunes da Silva - CONTRATANTE e Maria Rodrigues Santana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Cicera Fernanda Pereira Fernandes, 02 – Ana Maria Pereira. Fortaleza, 06 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº611215-9/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM CLAUDIO MARTINS - CNPJ Nº07.954.514/0418-24 – FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a)

Sr(a) Lucia Helena Gomes Prata CONTRATADA: **FJ DOS SANTOS GOMES - EPP**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Jader dos Santos Gomes. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações. Com fundamenta na Carta Convite nº02/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$7.240,40 (sete mil,duzentos e quarenta reais e quarenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Lucia Helena Gomes Prata - CONTRATANTE e Francisco Jader dos Santos Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Elivana Albuquerque Vasconcelos, 02 – Regina Lucia Araújo Madureira. Fortaleza, 05 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6114364/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM CLAUDIO MARTINS - CNPJ: Nº07.954.514/0418-24 – FORTALEZA/CE - SEFOR – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o Sr(a). Lúcia Helena Gomes Prata. CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE LTDA**, representada neste ato pelo seu vice-presidente Ocelo Felipe Cavalcante e diretor-superintendente Agamenon Leite Coutinho. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$1.860,00 (hum mil e oitocentos e sessenta reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Lúcia Helena Gomes Prata - CONTRATANTE e Ocelo Felipe Cavalcante e Agamenon Leite Coutinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Geraldo Marlon Dias de Souza, 02. Juliana de Arruda Pinto. Fortaleza, 05 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6114364/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM CLAUDIO MARTINS - CNPJ: Nº07.954.514/0418-24 – FORTALEZA/CE - SEFOR – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o Sr(a). Lúcia Helena Gomes Prata. CONTRATADA: **ANTÔNIO DE PAIVA SOBRINHO**, representado legalmente por Antônio de Paiva Sobrinho. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.01.339030.82.1.30/



22100022.12.361.073.28683.01.339030.82.1.30/22100022.12.367.073.21653.01.339030.82.1.30 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Lúcia Helena Gomes Prata - CONTRATANTE e Antônio de Paiva Sobrinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Elivânia Albuquerque Vasconcelos, 02 - Regina Lúcia Araújo Madureira, Fortaleza, 05 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6158868/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola Estadual Joaquim Josué da Costa - CNPJ: Nº07.954.514/0663-04 - DEP. IRAPUAN PINHEIRO - 14ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o Sr(a). Antônio Barboza da Silva. CONTRATADA: **MANOEL LUCIVANO PINHEIRO**, representado legalmente por Manoel Lucivano Pinheiro. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0005/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015 FORO: DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 100 dias, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$3.846,36 (Três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.05.339030.82.1.30 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Antônio Barboza da Silva - CONTRATANTE e Manoel Lucivano Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Juscelino K. B. de Oliveira 02 - Maria Elenir Neto Ribeiro, Fortaleza, 05 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº617889-3/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MURILO BRAGA - CNPJ: Nº07.954.514/0309-70 - MARTINÓPOLE/CE, 4ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o Sr(a). Maria Gorete Fontinele CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARÁ - COOPECE**, representada neste pela Sra. Lúcia Maria Ricardo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº04/2015 e tendo em vista que consta na chamada pública nº02/2015 FORO: MARTINÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento de vinte) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$2.071,00 (dois mil e setenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FUNC. PROG. 22100022.12.362.073.19509.0200000.33903900.07.1.40 - 5072: 22100022.12.362.073.19509.0200000.33903900.00.0.40 - 13081:22100022.12.362.073.19509.0200000.33903900.10.0.40 - 13834:22100022.12.362.073.19512.0200000.33903900.07.1.40 - 13743. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele - CONTRATANTE e Lúcia Maria Ricardo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Márcia Ferreira da Costa, 02 - Osmar Carlos da Costa. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6190222/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM SANTO AMARO - CNPJ: Nº07.954.514/0518-97 - FORTALEZA/CE, neste ato representado(a) por seu (sua)

Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIO MARCOS JUSTINO MATIAS CONTRATADA: **MW CONTABILIDADE S/S LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCÍRIA VALDA MARQUES LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviços profissionais de contabilidade** cujas descrições encontram-se detalhados no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Termo de Participação nº20150002 regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO O prazo para a prestação de serviço objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$300,00 (Trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.0100000.33903900.51.0.30-13127. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Justino Matias - CONTRATANTE e Marcíria Valda Marques Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Regina Maria Teixeira, 02. Amanda Rodrigues de Menezes. Fortaleza, 05 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº622771-1/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA - CNPJ: Nº07.954.514/0397-65 - CASCAVEL/CE, 9ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o Sr(a). Iara Valente do Nascimento Nogueira CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA**, representada neste pela Sra. Mariana Costa Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93 e das resoluções e tendo em vista que consta na chamada pública nº02/2015 FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 150 dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$7.567,50 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FUNC. PROG. 22100022.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Iara Valente do Nascimento Nogueira - CONTRATANTE e Mariana Costa Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arlem Atanazio dos Santos, 02 - Sabrina da Costa Queiroz, Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6228033/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Escola de Ensino Médio Antônia Vieira Lima - CNPJ: Nº07.954.514/0283-05 - TAUÁ/CE - CREDE 15 - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o Sr(a). Juvenil Gomes Amorim Neto. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, representado legalmente por Thiago Gonçalves do Ó. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº13/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015. FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado do



Ceará. VALOR GLOBAL: R\$960,60 (Novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP - 9022015 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Juvenil Gomes Amorim Neto - CONTRATANTE e Thiago Gonçalves do Ó - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Cristina Cavalcante da Silva, 02 - Adriano Lima Marinho, Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº622847-5/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA JOSÉ COUTINHO, Município de Quiterianópolis/CE - CREDE - 15, CNPJ Nº07.954.514/0270-82 - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Francisca da Silva Bezerra Neta CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE MORAIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº06/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93, e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº06/2015. resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: FORO: QUITERIANÓPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0400000.33903000.82.1.30 - 5203 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisca da Silva Bezerra Neta - CONTRATANTE, Francisco de Assis Batista de Moraes e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Cristina L. Pereira, 02 - Clarice Gomes de Melo. Fortaleza, 06 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº624299-0/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM LOURENÇO FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0155-80 - CRATEÚS/CE - 13ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Kátia Cilene Alves da Silva CONTRATADA: **MERCANTIL KAYO LTDA ME**, representado neste ato pela Sra. Kessya Soares Evangelista. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. 04, 07, 13, 14, 15, 20, 21, 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamenta na Carta Convite nº02/2015 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação no DOE PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$2.758,66 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Kátia Cilene Alves da Silva - CONTRATANTE e Kessya Soares Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimundo Gomes de Sousa, 02 - Márcio de Amorim Alves. Fortaleza, 06 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº628685-8/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ADAHIL BARRETO, Município de Cariús/CE - CREDE - 16, CNPJ Nº07.954.514/0659-28 - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) José Aparecido Coelho CONTRATADA: **JOSÉ EDVALDO DE**

SOUZA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93, e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015. resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: FORO: CARIÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.294,61 (hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.1.30 - 5207 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: José Aparecido Coelho - CONTRATANTE, José Edvaldo de Souza e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Jacinto Lourenço Nogueira, 02 - Francisca Ticiania de Oliveira dos Santos. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº628685-8/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ADAHIL BARRETO, Município de Cariús/CE - CREDE - 16, CNPJ Nº07.954.514/0659-28 - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) José Aparecido Coelho CONTRATADA: **FRANCISCO MACIEL GONÇALVES DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93, e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015. resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: FORO: CARIÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.1.30 - 5207 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: José Aparecido Coelho - CONTRATANTE, Francisco Maciel Gonçalves da Silva e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Jacinto Lourenço Nogueira, 02 - Francisca Ticiania de Oliveira dos Santos. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº628685-8/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ADAHIL BARRETO, Município de Cariús/CE - CREDE - 16, CNPJ Nº07.954.514/0659-28 - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) José Aparecido Coelho CONTRATADA: **JOSÉ FERREIRA DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93, e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015. resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: FORO: CARIÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.1.30 - 5207 -



PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: José Aparecido Coelho - CONTRATANTE, José Ferreira de Sousa e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Jacinto Lourenço Nogueira, 02 - Francisca Ticiania de Oliveira dos Santos. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6286858/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ADAHIL BARRETO, Município de Cariús/CE - CREDE - 16, CNPJ Nº07.954.514/0659-28 - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) José Aparecido Coelho CONTRATADA: **ADÃO FERNANDES DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93, e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015. resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: FORO: CARIÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.1.30 - 5207 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: José Aparecido Coelho - CONTRATANTE, Adão Fernandes da Silva e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Jacinto Lourenço Nogueira, 02 - Francisca Ticiania de Oliveira dos Santos. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº632006-1/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS - CNPJ Nº07.954.514/0629-02 - FARIAS BRITO/CE - 19ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Devanio Fideles Lourenço CONTRATADA: **ELAINE NEPOMUCENO SANTOS - ME**, representado neste ato pela Sra. Elaine Nepomuceno Santos. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01 ao 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do Art.24, Inciso II da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamenta na Carta Convite nº04/2015 FORO: FARIAS BRITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 160 (cento e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no DOE PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo execução do objeto deste Contrato é de 160 (cento e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$2.711,16 (dois mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, FUC, PROG..22100022.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.1.30 - 5207. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Devanio Fideles Lourenço - CONTRATANTE e Elaine Nepomuceno Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jader Pinheiro, 02 - Antonia Jocélia Dias de Carvalho. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº638335-7/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM DRAGÃO DO MAR - CNPJ Nº07.954.514/0454-98 - FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a)

Sr(a) Breno Ricardo Oliveira Marques CONTRATADA: **PAULO DE MIRANDA DA SILVA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Paulo Fernando de Miranda da Silva. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. 05, 06, 07, 08, 09, 11 ao 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamenta na Carta Convite nº06/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$2.957,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Breno Ricardo Oliveira Marques - CONTRATANTE e Paulo Fernando de Miranda da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Leila Pessoa de Andrade, 02 - Maria Kelma Moreira Soares. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº639766-8/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CAIC PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA - CNPJ Nº07.954.514/0121-31 - CAUCAIA/CE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Marcio Ferreira de Carvalho CONTRATADA: **KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Moreira de Sousa. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações. Com fundamenta na Carta Convite nº03/2015 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$8.349,70 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Marcio Ferreira de Carvalho - CONTRATANTE e Francisco Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Itamara Alves de Oliveira, 02 - Fábio C. da Silva Araujo. Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº649051-0/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES - CNPJ Nº07.954.514/0231-76 - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE - 10ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Eridan Rodrigues Maia CONTRATADA: **K M DA SILVA ME**, representado neste ato pela Sra. Kélvia Marília da Silva. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamenta na Carta Convite nº05/2015 FORO: SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua publicação no DOE PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo execução do objeto deste Contrato é de 90



(noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$2.518,50 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Eridan Rodrigues Maia - CONTRATANTE e Kélvia Marília da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Elianilda da Almeida Sousa, 02 – Tereza Mary Lima. Fortaleza, 05 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6523868/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM PROF. EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA - CNPJ: Nº07.954.514/0709-21 – FORTALEZA/CE - SEFOR – representada neste ato pelo(a) Diretor(a) o Sr(a). Ivana Garcia Lima. CONTRATADA: **ROBÉRIO RODRIGUES GONÇALVES**, representado legalmente por Francisco Leocádio Cavalcante Barroso. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 01 de Julho de 2016. VALOR GLOBAL: R\$4.319,61 (Quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.01.339030.82.1.30/22100022.12.361.073.28683.01.339030.82.1.30/22100022.12.367.073.21653.01.339030.82.1.30 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Ivana Garcia Lima - CONTRATANTE e Francisco Leocádio Cavalcante Barroso – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Amanda Mendes de Lima, 02. Elizabeth Ferreira de Melo Menezes. Fortaleza, 05 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº652581-0/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA INDIGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO - CNPJ Nº07.954.514/0243-00 – ITAREMA/CE - 3ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Elardo Alves de Lisboa CONTRATADA: **MARCO LOPES SANCHES JR - ME**, representado neste ato pelo Sr. Marco Lopes Sanches Junior. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. 01 ao 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.24, inciso II da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamenta na Carta Convite nº20/2015 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no DOE PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 100 (cem) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Elardo Alves de Lisboa - CONTRATANTE e Marco Lopes Sanches Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Camila Alves Albuquerque, 02 – Jose Gilber Silva. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº652874-6/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM JAIME LAURINDO DA SILVA - CNPJ Nº07.954.514/0299-64 – BARROQUINHA/CE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Carlos Vinícius Rocha Veras CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas

descrições, cronograma de entrega, quantitativos e valores, encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, e suas alterações, com fundamenta na Carta Convite nº02/2015 FORO: BARROQUINHA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 120 (cento e vinte) dias. Porém deverá ser observado as ordens de compras de cada repasse que acontecerá de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias letivos. VALOR GLOBAL: R\$12.645,40 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius Rocha Veras - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – João Victor Cavalcante Silva, 02 – Rita Cristina da Silva Teixeira Veras. Fortaleza, 06 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6613620/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM VILEBALDO AGUIAR – COREAÚ/CE - 6ª CREDE - CNPJ Nº07.954.514/0077-23 representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Benedito Moreira Gomes. CONTRATADA: **FRANCISCO BRUNO DO NASCIMENTO** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Francisco Bruno do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, e das Resoluções 26/2013 e a 04/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015. FORO: COREAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 260 (duzentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.000,00 (Dois mil reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0300000.33903000.82.1.30 -5202 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Benedito Moreira Gomes - CONTRATANTE, Francisco Bruno do Nascimento - CONTRATADA e 01. Lucimar Martins dos Santos, 02. Carmem Geny Menezes de Albuquerque. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº668568-0/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM CEL. HUMBERTO BEZERRA - CNPJ Nº07.954.514/0317-80 – QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria Liduina da Silva Simão CONTRATADA: **ELIESIO JUCÁ RIBEIRO - ME**, representado neste ato pelo Sr. Eliesio Jucá Ribeiro. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. 01,03,04,10,11,15,20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamenta na Carta Convite nº06/2015 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 200 (duzentos) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.821,38 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Liduina da Silva Simão - CONTRATANTE e Eliesio Jucá Ribeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Fernando Dantas de Menezes, 02 – Maurilio Pedrosa de Araújo Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

